



Universidade de Brasília
Faculdade de Comunicação
Departamento de Jornalismo

RICARDO GONSIOROSKI TEIXEIRA VIULA

**A TV DE TODOS OS SANTOS:
O DEBATE SOBRE DIVERSIDADE RELIGIOSA NA
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO**

Brasília
1º/2014

RICARDO GONSIOROSKI TEIXEIRA VIULA

**A TV DE TODOS OS SANTOS:
O DEBATE SOBRE DIVERSIDADE RELIGIOSA NA
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO**

Monografia apresentada à Faculdade de
Comunicação da Universidade de Brasília, como
requisito para a graduação em Comunicação
Social – habilitação Jornalismo, sob orientação do
professor doutor Fernando Oliveira Paulino.

*Brasília
1º/2014*

RICARDO GONSIOROSKI TEIXEIRA VIULA

**A TV DE TODOS OS SANTOS:
O DEBATE SOBRE DIVERSIDADE RELIGIOSA NA
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO**

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Fernando Oliveira Paulino
Orientador

Prof. Dr. Luiz Martins da Silva
Examinador

Prof. Dr. Murilo César Ramos
Examinador

Profa. Dra. Mariana Martins de Carvalho
Examinadora (suplente)

Brasília
1º/2014

AGRADECIMENTOS

Deus. Origem e fim dos motivos e do desejo de agradecer. A busca pelo conhecimento da plena e misteriosa alteridade, tão longe e tão perto, é a inspiração essencial deste trabalho e da minha existência. Reverências.

Meu pai, Carlos, e minha mãe, Ellen. A maior prova de que o amor não é só um ideal; mas, também, carne e osso. Ao longo de 23 anos, recebi e recebo todo o carinho e toda a expectativa que só os filhos primogênitos conhecem. Ainda moro com eles, mas, mesmo assim, são as únicas pessoas que me ligam e me mandam torpedos, mensagens de Whatsapp e e-mails diariamente, sempre cheios de saudade. Gratidão.

Meu irmão, Roberto, e minha irmã, Carolina. O reconhecimento e a retribuição deles em igual medida ao cuidado que lhes dedico animaram-me em vários momentos para que eu seguisse adiante neste trabalho. Gratidão.

O orientador, Fernando Oliveira Paulino. Ele sugeriu o tema deste trabalho. Mesmo eu quase desistindo, insistiu para que escrevesse uma monografia sobre algo apaixonante. É o professor que mais contribuiu para o meu crescimento profissional. Tive o privilégio de trabalhar ao lado dele durante seis meses na apresentação do programa *Rádio em Debate*, lá na EBC. Gratidão.

Paulo Victor Chagas, Juliano Pires e João Paulo Mariano. “Brothers” que tornaram este trabalho menos árduo e solitário, seja facilitando o acesso a livros restritos, seja arranjando e-mail e número de telefone de alguns dos entrevistados para este trabalho, seja revisando meu texto. Gratidão.

Em ordem alfabética, Alfredo Alves, Ana Fleck, Cleidiana Ramos, Daniel Aarão Reis Filho, Dionel Amaral, Flávio Vieira Lima, Rogério Brandão, Tereza Cruvinel, Thomas Miguez. Gentilmente aceitaram ser entrevistados. Juntos construímos diálogos esclarecedores. Peço perdão aos que não consegui incluir neste trabalho. Gratidão.

Empresa Brasil de Comunicação. Parabenizo por disponibilizar seus documentos oficiais no próprio site. Pude encontrar todos os que analisei sem sair de casa. Gratidão.

Universidade de Brasília. Tempo de “adulteramento”. Entrei garoto, saio homem. O ritual dos rituais de passagem. Gratidão.

Por fim, cabe uma menção especial, em ordem alfabética, a Breno Nogueira, Fabiano Azevedo, Laura Benevides, Priscila Crispi e Tiago Martins. De uma forma ou de outra, também deram a sua contribuição para este trabalho. Gratidão.

“Minha escolha pessoal quando há tensão entre as minhas crenças, as minhas verdades, e uma dimensão de compaixão, é fazer a escolha pela compaixão; uma vez que, para mim, é mais fácil ter certeza daquilo que é compassivo do que ter certeza daquilo que é verdade absoluta.”

Nilton Bonder, rabino

RESUMO

Este trabalho de conclusão de curso investiga o debate sobre a programação religiosa das emissoras públicas da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), em que se questionou a legitimidade da transmissão de programas religiosos de orientação católica e evangélica na TV Brasil e nas rádios da EBC, levando-se em conta que são emissoras financiadas por um Estado laico. Após (in)tensas discussões internas e com a sociedade, teve início a implementação de uma nova programação religiosa voltada para a expressão da diversidade de convicções religiosas e a-religiosas presentes no Brasil, sem proselitismo e sem discriminação. Para acompanhar os episódios fundamentais do caso em questão dentro de uma perspectiva cronológica, foram analisados documentos oficiais das instituições envolvidas e entrevistas feitas com importantes personagens que participaram de todo o processo. Com isso, espera-se compreender uma iniciativa que pode servir de referência para outras experiências com conteúdos religiosos na radiodifusão pública brasileira.

Palavras-chave: diversidade religiosa; laicidade; mídia e religião; proselitismo religioso; radiodifusão pública; secularização.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ACERP – Associação de Comunicação Educativa Roquette-Pinto
Ancine – Agência Nacional do Cinema
Atea – Associação Brasileira de Ateus e Agnósticos
BBC – British Broadcasting Corporation
CCS – Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional
CEDRE – Conselho Editorial da Faixa da Diversidade Religiosa da EBC
CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
DIAP – Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar
CNJ – Conselho Nacional de Justiça
EBC – Empresa Brasil de Comunicação
Epcom – Instituto de Estudos e Pesquisas em Comunicação
Fistel – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações
FUNTEVÊ – Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Ibope – Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística
Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social
MPF – Ministério Público Federal
NBR – TV Nacional Brasil
OLÉ – Observatório da Laicidade na Educação
PDS – Partido Democrático Social
PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PNDH-3 – 3º Programa Nacional de Direitos Humanos
PR – Partido da República
PRB – Partido Republicano Brasileiro
PT – Partido dos Trabalhadores
Radiobrás – Empresa Brasileira de Radiodifusão
Secom – Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República
TFF – Taxa de Fiscalização de Funcionamento
TRE – Tribunal Regional Eleitoral
TVE Bahia – TV Educativa da Bahia
TVE Maranhão – TV Educativa do Maranhão
TVE Rio – TV Educativa do Rio de Janeiro

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1 – APRESENTAÇÃO:	
hipótese, justificativa, método, objetivos e problema de pesquisa	10
CAPÍTULO 2 – REFERENCIAIS TEÓRICOS E CONTEXTUAIS	
2.1 O cenário religioso no Brasil: mídia, política e sociedade	23
2.2 EBC e a radiodifusão pública no Brasil	37
CAPÍTULO 3 – ANÁLISE E RESULTADOS	
3.1 A origem dos programas religiosos	53
3.2 O Conselho Curador entra em ação	59
3.3 Consultando a sociedade	62
3.4 Suspende ou não suspende, eis a questão	69
3.5 A reação das igrejas e do Congresso Nacional	73
3.6 O diálogo interreligioso	84
3.7 Primeiros resultados	87
CAPÍTULO 4 – CONCLUSÕES	93
REFERÊNCIAS	98

CAPÍTULO 1 - APRESENTAÇÃO **(hipótese, justificativa, método, objetivos, e problema da pesquisa)**

Este trabalho concentra-se na iniciativa pioneira da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) de inserir na programação de suas emissoras produções que apresentem e proponham reflexões sobre as diferentes religiões¹ existentes no Brasil, além do ateísmo e do agnosticismo. O projeto partiu de decisão do Conselho Curador da EBC – órgão representativo da sociedade civil que acompanha e fiscaliza a produção e a programação dos veículos da Empresa – de eliminar o tratamento privilegiado dado à Igreja Católica² e a confissões evangélicas³, que possuem programas específicos na TV Brasil, na Rádio Nacional de Brasília AM e na Rádio Nacional da Amazônia. Em função do caráter público de serviço ao cidadão, o colegiado entendeu que a programação das emissoras públicas da EBC deve se constituir em um espaço de reconhecimento e de representação da diversidade religiosa da sociedade brasileira. Não como pregação, mas como debate e informação.

Diante desse desafio, surge a pergunta sobre como falar de religião na radiodifusão pública brasileira, conciliando a missão de contemplar a diversidade religiosa – como mais uma entre outras “diversidades” –, sem discriminação ou preferência por religiões particulares, com o cuidado para que emissoras públicas de rádio e TV não sejam transformadas em uma espécie de púlpito para fins de proselitismo religioso, já que se está lidando com emissoras financiadas por um Estado laico. A esse respeito, a política de produção e de distribuição de

¹ Inspirado em Ahmet Kuru (2009), utilizo o termo “religião” e correlatos como “um conjunto de crenças e práticas que se referem a um ser sobrenatural. Em geral, Deus. Dentro dessa definição, nem o ateísmo, nem ideologias como o marxismo, são consideradas religiões” (KURU, 2009, p. 7, tradução livre).

² Neste trabalho, ao usar a expressão “Igreja Católica”, estou referindo-me apenas à Igreja Católica Apostólica Romana. De acordo com o Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), além da Igreja Católica Apostólica Romana, também existem fiéis da Igreja Católica Apostólica Brasileira e da Igreja Católica Ortodoxa.

³ De modo geral, os estudos acadêmicos empregam a expressão “evangélico” como sinônimo de “protestante”, ou seja, para se referir às igrejas descendentes da Reforma Protestante. Neste trabalho, adotei a classificação do último Censo do IBGE, que chama de “evangélicas” todas as denominações cristãs não-católicas, com exceção das opções “Outras religiosidades cristãs”, “Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias” e “Testemunhas de Jeová”. Contudo, registro aqui a ressalva de Alberto Klein (2006), que considera a analogia insatisfatória: “De antemão, é importante salientar que, ao nos referirmos às igrejas evangélicas, devemos nos defrontar com uma complexa diversidade de perfis denominacionais, ressaltando-se aspectos históricos, doutrinários, sociais, étnicos, entre outros. Por exemplo, há uma distância muito grande entre uma igreja histórica, como a Luterana, herdeira direta da Reforma empreendida por Lutero no século XVI, e a Renascer em Cristo, fundada em 1986, fruto de recentes movimentos religiosos. Não se trata de dizer aqui se uma filiação religiosa é melhor ou mais digna do que outra, mas, sim, de atestar a insuficiência do termo ‘evangélico’ para identificação dessas igrejas” (KLEIN, 2006, p. 18-19).

conteúdos religiosos da EBC segue o que determina o Artigo 3º da Lei 11.652/2008⁴, que criou a Empresa: “É vedada qualquer forma de proselitismo na programação”. Na mesma direção, o Manual de Jornalismo da EBC postula entre seus valores, objetivos e diretrizes o dever de se evitar a pregação religiosa.

O objetivo principal deste trabalho de conclusão de curso é analisar as discussões e as soluções encontradas para a programação religiosa das emissoras públicas da EBC, o que, no futuro, pode servir de modelo a outros projetos de mesmo conteúdo na radiodifusão pública brasileira. Para isso, realiza-se uma análise qualitativa com o propósito de identificar o posicionamento dos principais envolvidos nesse debate por meio de entrevistas e de documentos oficiais do Conselho Curador e da Ouvidoria da EBC – órgão que recebe e analisa críticas, elogios, sugestões e dúvidas enviados pelo público da Empresa –, e do Congresso Nacional. No artigo *Estado laico vs. proselitismo religioso*, Venício Artur de Lima ressalta que é importante a EBC liderar essa discussão, haja vista sua condição de empresa pública de comunicação, transformando-se, portanto, “não só em referência de qualidade, mas também de cumprimento dos preceitos constitucionais para os outros sistemas de ‘radiodifusão sonora e de sons e imagens’ – privado e estatal – previstos na Constituição” (LIMA, Observatório da Imprensa⁵, 17 ago. 2010).

Considerando-se que a EBC capta recursos de um Estado laico, que legalmente se responsabiliza pelo direito à liberdade religiosa e pela convivência pacífica entre os grupos religiosos, formula-se a hipótese central de que a programação religiosa das emissoras públicas da EBC deve focar as religiões sob uma perspectiva cultural, filosófica e histórica. Presume-se que incorporar na programação os rituais, as cerimônias e as práticas – como cultos e missas, permitindo aos fiéis a vivência religiosa – de todas as crenças seria uma tarefa inviável por uma simples questão de falta de espaço. Compreende-se que a abordagem informativa e educativa da diversidade religiosa no Brasil, proporcionando o conhecimento

⁴ A Lei de criação da EBC está disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111652.htm>. Acesso em: 6 maio 2014.

⁵ O Observatório da Imprensa é uma iniciativa do Instituto para o Desenvolvimento do Jornalismo (Projor) e projeto original do Laboratório de Estudos Avançados em Jornalismo (Labjor), da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). É um veículo jornalístico focado na crítica da mídia, com presença regular na internet desde 1996. Nascido como site, em 1998, o Observatório da Imprensa ganhou uma versão televisiva atualmente produzida pela TV Brasil. Em 2005, o Observatório da Imprensa chegou ao rádio, com boletins transmitidos pela Rádio Nacional de Brasília AM, pela Rádio MEC AM Brasília, pela Rádio MEC AM Rio de Janeiro e pela Rádio MEC FM Rio de Janeiro. As informações sobre o Observatório da Imprensa estão disponíveis em: <<http://www.observatoriodaimprensa.com.br/pages/oihistoria>>. Acesso em: 27 abr. 2014.

das diversas formas que o ser humano encontra desde sempre para se relacionar com o que considera divino e/ou transcendente, seria a que melhor garante visibilidade às diferentes religiões de forma isonômica, e, também, a que efetivamente evita que as emissoras públicas da EBC coloquem-se a serviço do proselitismo e da intolerância religiosa.

Para compreender como se deu o processo embrionário da proposta de nova programação religiosa das emissoras públicas da EBC, este trabalho aplica as técnicas do estudo de caso. Marcia Yukiko Matsuuchi Duarte (2012) explica que o estudo de caso consiste basicamente em “conhecer bem uma pequena parte que não sabemos até que ponto é representativa desse todo” (DUARTE, 2012, p. 219). Por meio da descrição detalhada de um acontecimento, situação, ou fenômeno particular, esse método permite analisar em profundidade problemas da vida real. A partir dessa definição, a reformulação da nova programação religiosa das emissoras públicas da EBC será o objeto de estudo em questão, por se tratar de uma situação particular que ainda está em curso do ponto de vista histórico. Mais especificamente, a situação investigada encaixa-se no que Antonio Carlos Gil (2010) chama de estudo de caso raro, assim definido por se referir “a comportamentos e situações sociais que por serem muito raros merecem ser estudados” (GIL, 2010, p. 118). Ou seja, a raridade do caso por si só torna-o, no mínimo, interessante para uma pesquisa acadêmica. É possível afirmar que a iniciativa da EBC propõe uma linha editorial para conteúdos religiosos incomum em relação ao que se vê amplamente disseminado na radiodifusão brasileira, em que se observa igrejas controlando emissoras de rádio e TV para difundir suas mensagens religiosas e atrair novos fiéis.

Buscando acompanhar o fenômeno no calor dos acontecimentos, a fim de se esgotar as possibilidades de novas interpretações e de novas perspectivas – e até mesmo para o desenvolvimento de novas teorias –, Gil (2010) afirma que é necessário utilizar “múltiplas técnicas de coleta de dados. Isto é importante para garantir a profundidade necessária ao estudo e a inserção do caso em seu contexto, bem como conferir maior credibilidade aos resultados” (GIL, 2010, p. 119). Para isso, este trabalho levanta dados por meio da análise qualitativa de documentos e da realização de entrevistas presenciais e por telefone, valendo-se, conforme Duarte (2012), do potencial indutivo do estudo de caso, em que “princípios e generalizações emergem a partir da análise dos dados particulares” (DUARTE, 2012, p. 217). A partir das soluções que estão sendo formuladas pela EBC, pretende-se chegar a um conjunto mínimo de parâmetros capazes de viabilizar um caminho razoável para que a

radiodifusão pública brasileira desempenhe um papel informativo e, sobretudo, educativo em relação à diversidade religiosa.

Em 2009 e 2010, a Ouvidoria recebeu uma série de mensagens alegando que os programas religiosos de orientação católica e evangélica da TV Brasil, da Rádio Nacional de Brasília AM e da Rádio Nacional da Amazônia são inconstitucionais, além de solicitarem a sua retirada. O argumento central é o de que emissoras públicas financiadas por um Estado laico não podem dedicar-se ao proselitismo religioso da Igreja Católica e de confissões evangélicas, excluindo a participação das demais religiões. O Censo 2010⁶ do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) identificou, a princípio, 40 possibilidades de um cidadão brasileiro declarar sua filiação religiosa – contando com alternativas genéricas como “Tradições esotéricas” e “Tradições indígenas” –, fora as opções relacionadas à “religiosidade não determinada” e/ou ao “múltiplo pertencimento”. Em resposta a essa demanda e com o objetivo de abrir espaço para todas as crenças – incluindo ateus e agnósticos –, o Conselho Curador determinou⁷ que esses programas fossem substituídos por uma nova programação de caráter informativo e educativo sobre a diversidade religiosa no Brasil. Abaixo, dois exemplos de reclamações extraídas diretamente de um dos relatórios produzidos pela Ouvidoria à época:

E sobre os programas religiosos, seguem as reclamações. Diz Morillo Carvalho: “Ligo a televisão neste sábado de manhã e, qual a minha surpresa, está sendo transmitido um programa chamado Reencontro. Um clipe de música gospel, pastores e pastores falando e propagando mensagens da Igreja Batista da Fonseca, no Rio de Janeiro... Fiquei perplexo, me sentindo espectador da TV Gênese ou da Rede Gospel, ou mesmo, de uma emissora comercial que vive da venda de espaços na grade e que preenche suas madrugadas, manhãs e finais de semana, com programas evangélicos. Não compreendo porque o dinheiro do contribuinte está servindo a pequeníssimos grupos religiosos. Se a justificativa da emissora for a transmissão dominical da Missa, tire-se a Missa do ar então. Sim, pois se é para ceder espaço às religiões na grade da TV Brasil, que ceda-se a todas - e todas as horas de uma semana de grade seriam pouco para comportar tudo. Enquanto escrevo este e-mail, um pastor manda suas bênçãos televisivas e eu fico horrorizado. E a direção se gaba da renovação da grade da emissora...”. E Vinicius Assis: “notei que não há no site nenhuma descrição do Programa Reencontro. Estava pesquisando porque achei um absurdo um programa religioso em uma TV pública. O Estado Brasileiro é laico.

⁶ Os dados estatísticos do Censo 2010 do IBGE sobre a filiação religiosa da população brasileira estão disponíveis em: ftp://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2010/Caracteristicas_Gerais_Religio_Deficiencia/tab1_4.pdf. Acesso em: 21 maio 2014.

⁷ EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. Brasília, Resolução nº 02/2011 do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, 24 mar. 2011. Disponível em: http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/conselhocurador/files/Res%2002_2011.pdf. Acesso em: 6 maio 2014.

Respeitem a Constituição”. (in: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Relatório Trimestral – novembro, dezembro/2009 e janeiro /2010).

Os programas – que, juntos, totalizam duas horas e trinta minutos (2h30min) semanais de programação na TV Brasil – deveriam ter saído do ar em setembro de 2011, mas uma decisão provisória da 15ª Vara Federal do Distrito Federal manteve as transmissões em resposta às ações ajuizadas pela Arquidiocese do Rio de Janeiro e pela Primeira Igreja Batista de Niterói. Em pauta, o questionamento de que a promoção da diversidade religiosa poderia ocorrer com a simples inclusão de outros grupos religiosos na programação. Ou, nos termos do juiz João Luiz de Sousa, que proferiu a sentença, “a pluralidade máxima consegue-se com a ampliação dos programas religiosos, não com a supressão dos existentes [...] sem prejuízo dos milhões de telespectadores” (apud O ESTADO DE S. PAULO, 28 nov. 2011) dos católicos *A Santa Missa e Palavras de Vida*, e do evangélico *Reencontro*, todos herdados da extinta TV Educativa do Rio de Janeiro (TVE Rio) e veiculados desde a inauguração da emissora, em 1975. Por sua vez, a Rádio Nacional de Brasília AM transmite ao vivo a missa dominical da Igrejinha Nossa Senhora de Fátima desde a época da construção da capital, com retransmissão pela Rádio Nacional da Amazônia.

Além das reclamações encaminhadas à Ouvidoria, o Conselho Curador colocou a polêmica em debate por meio de uma consulta pública⁸ a cidadãos e a entidades civis. As contribuições colhidas não tiveram poder decisório, servindo apenas para embasar as discussões travadas no Conselho Curador. Das 140 manifestações via carta e/ou e-mail⁹, 115 (o equivalente a 82,2% do total) solicitaram a permanência dos programas religiosos na grade. Curiosamente, trata-se de um número próximo à porcentagem da soma de católicos e evangélicos na população brasileira: 86,8%, segundo o último Censo do IBGE. Não foi mera coincidência que um dos argumentos contrários à interrupção das transmissões defendia a legitimidade dos programas religiosos por refletirem a composição religiosa da sociedade brasileira, que, do ponto de vista estatístico, é majoritariamente cristã conforme comprova o Censo 2010.

⁸ EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. Brasília, Edital da Consulta Pública nº 02/2010 do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, realizada entre 4 ago. 2010 e 19 out. 2010. Disponível em: <http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/conselhocurador/files/edital_0.pdf>. Acesso em: 6 maio 2014.

⁹ EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. Brasília, Relatório Final da Consulta Pública nº 02/2010 do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, realizada entre 4 ago. 2010 e 19 out. 2010. Disponível em: <http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/conselhocurador/files/relatorio_final.pdf>. Acesso em: 6 maio 2014.

Diante da proibição judicial de suspender os programas religiosos, o Conselho Curador resolveu¹⁰ ampliar as discussões sobre a programação religiosa das emissoras públicas da EBC com a sociedade. No dia 14 de março de 2012, o colegiado realizou uma audiência pública¹¹ presencial de caráter meramente consultivo na sede da Empresa, em Brasília, com a participação de representantes de diferentes religiões e, depois, constituiu um grupo consultivo¹² com membros da Arquidiocese do Rio de Janeiro¹³, da Associação Evangélica de Comunicação Reencontro (AERC)¹⁴ e do Comitê da Diversidade Religiosa da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República para estudar e elaborar a proposta da nova programação religiosa das emissoras públicas da EBC. Como resultado, o Conselho Curador lançou a Faixa da Diversidade Religiosa¹⁵ para a TV Brasil – cuja avaliação é de responsabilidade do também criado Conselho Editorial da Faixa da Diversidade Religiosa da EBC (CEDRE) –, com a previsão de contar com dois programas semanais: o maior, de 52 minutos de duração, abordando a diversidade religiosa no Brasil a partir de uma perspectiva jornalística subsidiada por especialistas ligados ao estudo das religiões, com ênfase em aspectos culturais, filosóficos e históricos. O menor, de 26 minutos de duração, quando for veiculado, abrirá espaço para que diferentes grupos religiosos expressem livremente as próprias concepções, crenças, cerimônias, vivências e manifestações religiosas, sem nenhum tipo de mediação ou de interferência e, obviamente, sem proselitismo religioso. De acordo com a resolução nº 01/2014¹⁶ do Conselho Curador, os novos programas deveriam ter entrado

¹⁰ EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. Brasília, Resolução nº 03/2011 do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC. Disponível em: <http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/conselhocurador/files/resolucao_03-2011.pdf>. Acesso em: 6 maio 2014.

¹¹ EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. Brasília, Edital da Audiência Pública nº 01/2012 do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC. Disponível em: <http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/conselhocurador/files/edital_cc_ebc_para_dou_fev12.pdf>. Acesso em: 6 maio 2014.

¹² EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. Brasília, Resolução nº 02/2012 do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC. Disponível em: <http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/conselhocurador/files/resolucao_2_2012_cc_ebc_0.pdf>. Acesso em: 6 maio 2014.

¹³ A Arquidiocese do Rio de Janeiro é a responsável pela produção dos programas de orientação católica *Santa Missa* e *Palavras de Vida*, transmitidos pela TV Brasil aos domingos de manhã. A direção é do padre Dionel Amaral, um dos entrevistados para este trabalho.

¹⁴ A Associação Evangélica de Comunicação Reencontro é a responsável pelo programa de orientação evangélica *Reencontro*, transmitido pela TV Brasil aos sábados de manhã. A direção é do pastor Flávio Vieira Lima, um dos entrevistados para este trabalho.

¹⁵ EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. Brasília, Resolução nº 04/2012 do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC. Disponível em: <http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/conselhocurador/files/resolucao_4_2012_cc_ebc.pdf>. Acesso em: 6 maio 2014.

¹⁶ EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. Brasília, Resolução nº 01/2014 do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC. Disponível em:

no ar no dia 8 de maio de 2014. Até o momento de publicação deste trabalho, o Conselho Curador não estabeleceu oficialmente um novo prazo para a estreia da Faixa da Diversidade Religiosa.

No segundo semestre de 2013, a EBC organizou o concurso que selecionou as duas produtoras independentes responsáveis pelos novos programas. Segundo a resolução do Conselho Curador que instituiu a Faixa da Diversidade Religiosa, as novas produções substituirão *A Santa Missa*, *o Palavras de Vida* e *o Reencontro*, assim que forem ao ar. No mesmo ano, a TV Brasil passou a transmitir a série semanal *Liberdade Religiosa*¹⁷, uma produção da TV Educativa da Bahia (TVE Bahia). O programa debate temas do cotidiano sob a ótica de diferentes lideranças religiosas, com a participação fixa de uma ialorixá – sacerdotisa do Candomblé –, um padre, um pastor batista e um líder espírita. Em relação às rádios da EBC, a última deliberação do Conselho Curador¹⁸ a respeito determinava que a Diretoria Executiva apresentasse uma proposta de nova programação religiosa radiofônica até o dia 6 de abril de 2013. Desde então, não há qualquer registro oficial sobre o futuro da programação religiosa das rádios da EBC.

A decisão do Conselho Curador de dar voz à diversidade religiosa na programação das emissoras públicas da EBC chama a atenção pelo pioneirismo, pois contraria o cenário de proselitismo religioso da radiodifusão brasileira: desde o aluguel de horários na programação ou de canais inteiros, até igrejas que são proprietárias de emissoras de rádio e TV. De acordo com dados de pesquisa¹⁹ da Agência Nacional do Cinema (Ancine), os programas religiosos ocupam 13,55% do tempo disponível na TV aberta, ficando atrás apenas das categorias “entretenimento” e “informação”. Algumas igrejas chegam a formar redes em cadeia nacional. A maior delas é a Rede Record, sob controle da Igreja Universal do Reino de Deus.

<http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/conselhocurador/files/resolucao_1_2014_programas_religiosos.pdf> . Acesso em: 10 maio 2014.

¹⁷ As informações sobre o programa *Liberdade Religiosa* estão disponíveis em: <<http://tvbrasil.ebc.com.br/liberdadereligiosa>>. Acesso em: 6 maio 2014.

¹⁸ EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. Brasília, Resolução nº 01/2013 do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC. Disponível em: <http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/conselhocurador/files/resolucao_1_2013_cc_ebc.pdf>. Acesso em: 25 maio 2014.

¹⁹ O Monitoramento da Programação da TV Aberta agrega informações sobre a veiculação de obras audiovisuais em dez emissoras cabeças-de-rede: Bandeirantes, CNT, Globo, MTV Brasil, Record, RedeTV!, SBT, TV Brasil, TV Cultura e TV Gazeta. A compilação das grades e sinopses divulgadas pelos canais oferece um perfil da programação da TV Aberta brasileira, com especial atenção à veiculação de longas-metragens brasileiros e estrangeiros. Disponível em: <http://oca.ancine.gov.br/rel_programastv.htm>. Acesso em: 2 abr. 2014.

Em 1989, a Universal comprou a TV Record de Silvio Santos e da família Machado de Carvalho no valor de US\$ 45 milhões²⁰. Hoje, a Record disputa a vice-liderança em audiência²¹ televisiva com o SBT, só perdendo para a Globo.

Ao se estudar a atuação de instituições religiosas na mídia²² brasileira, a conclusão recorrente nas pesquisas é a predominância da lógica de mercado, caracterizada pelo entretenimento, pelo espetáculo e pela busca por audiência. Para Patriota (2008), o compromisso com o conceito de “‘missão’ religiosa está sendo deixado de lado para o alcance de melhores resultados em termos numéricos, para o ‘enchimento’ de igrejas e abertura de novos templos. Poderíamos, inclusive, considerar a transformação dessa mesma mensagem religiosa em uma mercadoria” (PATRIOTA, 2008, p. 71). Esse contexto de acirrada concorrência entre igrejas cristãs desenvolve-se em um sistema de radiodifusão comercial por natureza excludente. Assim como as emissoras privadas e seculares de rádio e TV, Patriota (2008) afirma que diversas instituições religiosas estão se transformando em grandes indústrias de comunicação, com objetivos comerciais bem definidos em relação ao acréscimo na margem dos lucros e à maior participação de mercado.

Aliás, não são apenas as denominações não-cristãs que sofrem com a falta de espaço e de visibilidade na mídia. Quando perguntei a um dos entrevistados para este trabalho, o diretor executivo do *Reencontro*, pastor Flávio Vieira Lima, se os programas e as emissoras da Igreja Católica e das igrejas evangélicas já não seriam o suficiente para o propósito de evangelização eletrônica – ou seja, por meio da televisão e do rádio –, ele comentou que ocorre uma concentração midiática em torno de poucas igrejas, que efetivamente conseguem pagar por

²⁰ FOLHA DE S. PAULO. Igreja controla maior parte de TVs do país. 15 dez. 2007. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2007/12/373563-igreja-controla-maior-parte-de-tvs-do-pais.shtml>>. Acesso em: 1 maio 2014.

²¹ Na coluna *Radar on-line*, no site da Revista Veja, o jornalista Lauro Jardim informou que a Record manteve-se à frente do SBT em março de 2014, na comparação com o mês anterior. Enquanto a Record pulou de 5,6 para 6,4 pontos de média no Ibope entre 7h e 24h, o SBT caiu de 5,3 para 5 pontos. O Ibope (Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística) é a maior empresa privada de pesquisa da América Latina e a 13ª maior do mundo. No Brasil, adquiriu grande notoriedade pela medição de audiência de televisão e pelas pesquisas eleitorais e de opinião pública. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/blog/radar-on-line/tag/record/>>. Acesso em: 27 abr. 2014.

²² Assim como Fernando Oliveira Paulino – no livro *Responsabilidade Social da Mídia: Análise conceitual e perspectivas de aplicação no Brasil, Portugal e Espanha* –, utilizo preferencialmente o termo mídia ou instituições de comunicação como “o conjunto de organizações que utiliza tecnologias específicas para realizar a comunicação entre os seres humanos, isto é, o grupo de emissoras de rádio e de televisão (aberta e paga), de jornais e de revistas, do cinema e das outras diversas instituições que fazem uso de recursos tecnológicos na chamada comunicação de massa” (LIMA, 2006; RIBEIRO, 1996 apud PAULINO, 2009, p. 12).

horário em outros canais ou, então, bancar os altos custos de produção e de transmissão das próprias emissoras. Quanto às demais denominações cristãs, o pastor lamentou que não recebem apoio nem mesmo daquelas que já estão presentes na mídia: “você pode ver que na Rede Record, hoje, não tem um programa de outra igreja, a não ser da [Igreja] Universal do Reino de Deus”.

Em contraste, uma outra inovação que deve ser levada em conta no que diz respeito à Faixa da Diversidade Religiosa na TV Brasil é a sua inserção em uma emissora pública. Para Jesús Martín-Barbero (2002), a televisão pública – tomo a liberdade de estender as considerações de Martín-Barbero para todo o universo da radiodifusão pública, a fim de abranger o rádio – apresenta um enorme potencial para se distinguir dos modelos privados e governamentais quando assume um compromisso programático com a diversidade cultural – inclusive a religiosa –, revelando-se um “lugar próprio” para o exercício da cidadania no âmbito da participação e da expressão:

Em meio à experiência de *desenraizamento* que vivenciam tantos de nossos povos, a cavalo entre o universo camponês e o mundo urbano, cuja racionalidade econômica e informativa dissolve seus saberes e sua moral e desvaloriza sua memória e seus rituais, falar de *participação* é juntar, de maneira inextricável, o direito ao *reconhecimento* social e cultural, ao direito à *expressão* de todas as sensibilidades e narrativas nas quais se amoldam a criatividade política e cultural de um país. (MARTÍN-BARBERO, 2002, p. 58, grifos do autor).

Para a realização de qualquer projeto de radiodifusão pública comprometido com a diversidade cultural, é indispensável que seus mecanismos de gestão e de financiamento preservem a independência nos planos político e econômico: no lado político-administrativo, a participação da sociedade nos colegiados de gestão e, em relação ao financiamento, a busca de um sistema de fontes de receita equidistante tanto das verbas publicitárias quanto da aprovação de orçamentos governamentais. Só então é possível alcançar a desejada liberdade editorial e institucional para servir ao interesse público. Como explica Jonas Valente (2009a):

Tanto nas experiências europeias quanto nas americanas (incluindo os continentes do norte, central e sul), uma abordagem mantém-se firme na definição da mídia pública: ela seria aquela feita para o público, devendo, para isso, constituir uma independência, protegendo-se tanto das influências do mercado quanto do controle do Estado. A subordinação a qualquer um desses polos tiraria a dimensão universal de reflexão do público em favor dos interesses particulares seja de um ou de mais capitais, seja de um ou outro partido. A influência dos primeiros impediria qualquer noção de diversidade e de reflexão ao infectar o meio público com a lógica homogeneizante e superficial da comunicação comercial. Já o controle dos segundos destruiria a independência editorial necessária à transmissão de conteúdos

equilibrados que visem apresentar aos cidadãos aspectos relevantes de uma questão para uma tomada de posição autônoma a seu respeito. (VALENTE, 2009a, p. 35).

E é dentro de um projeto de fortalecimento da radiodifusão pública no Brasil que nasceu a EBC, fruto das discussões promovidas pelo Ministério da Cultura no I Fórum Nacional de TVs Públicas, em 2007. O evento atraiu acadêmicos, comunicadores, cineastas, jornalistas, dirigentes de rádios e televisões não-comerciais, assim como organizações dedicadas à reflexão sobre a Comunicação. O Fórum propôs a criação de um sistema de televisão pública e a Presidência da República à época levou adiante sua implementação. Afinal, já vem de longa data a hegemonia da radiodifusão comercial no país. Apesar de também existirem há bastante tempo, por aqui, emissoras sem finalidades comerciais, financiadas primordialmente pelo Estado, com programações culturais e educativas, o pesquisador e ex-presidente da extinta Empresa Brasileira de Radiodifusão (Radiobrás), Eugênio Bucci (2010), avalia que a histórica ingerência governamental na radiodifusão pública prejudica seu caráter de serviço público com foco no cidadão. Para o autor, quando as emissoras públicas “servem ao governo e às suas necessidades de propaganda, são uma deformação que nega a razão de sua origem” (BUCCI, 2010, p. 5), deixando de ser públicas de fato.

Sancionada no segundo governo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a Lei de criação da EBC vinculou a Empresa à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom) e atribuiu-lhe a gestão da TV Brasil, da TV Brasil Internacional, da Agência Brasil, da Radioagência Nacional e do sistema público de Rádio²³ – integrado por nove emissoras. Para preservar sua autonomia político-administrativa e editorial em relação ao governo federal, a Lei de criação da EBC estabeleceu dois canais de diálogo com a sociedade: a Ouvidoria²⁴ e o Conselho Curador²⁵.

²³ Atualmente, as emissoras de rádio operadas pela EBC são: Rádio Nacional de Brasília AM, Rádio Nacional de Brasília FM, Rádio MEC AM Brasília, Rádio Nacional do Rio de Janeiro AM, Rádio MEC AM Rio de Janeiro, Rádio MEC FM Rio de Janeiro, Rádio Nacional do Alto Solimões AM, Rádio Nacional do Alto Solimões FM e Rádio Nacional da Amazônia (transmitida em ondas curtas).

²⁴ As informações relativas ao papel e às atividades da Ouvidoria da EBC estão disponíveis em: <<http://www.ebc.com.br/ouvidoria>>. Acesso em: 5 abr. 2014.

²⁵ As informações relativas ao papel e às atividades do Conselho Curador da EBC estão disponíveis em: <<http://www.conselhcurador.ebc.com.br/conselho-curador>>. Acesso em: 5 abr. 2014.

A Ouvidoria é responsável por receber, examinar e encaminhar reclamações, elogios, sugestões, comentários e pedidos de informação de telespectadores, ouvintes e usuários, para informar e orientar o trabalho do Conselho Curador, dos dirigentes e dos profissionais dos veículos da EBC. Pela lei, o ouvidor recebe a nomeação do diretor-presidente da EBC para mandato de dois anos, admitida uma recondução ao cargo. O órgão conta ainda com o trabalho de três ouvidores adjuntos: um para as emissoras de rádio, outro para a Agência Brasil e um terceiro para a TV Brasil.

Por sua vez, o Conselho Curador possui como prerrogativas aprovar anualmente o plano de trabalho e a linha editorial dos veículos da EBC, assim como observar a sua aplicação. Também acompanha e fiscaliza a programação. O colegiado pode ainda, por deliberação da maioria absoluta de seus membros, emitir voto de desconfiança à Diretoria Executiva ou a um dos diretores, sendo que a segunda advertência resulta necessariamente em afastamento do diretor censurado ou, se for o caso, de toda a Diretoria. O órgão é composto de 22 membros: 15 representantes da sociedade civil, quatro do governo federal (ministros da Educação, da Cultura, da Ciência, Tecnologia e Inovação, e da Secom), um da Câmara dos Deputados, um do Senado Federal e um funcionário da EBC. Os primeiros conselheiros foram indicados diretamente pelo presidente da República, sem dialogar com a sociedade. Desde então, as renovações são feitas com base em consultas públicas a um conjunto de entidades representativas de diferentes setores para, então, elaborar e submeter a lista tríplice à palavra final do presidente da República. Cabe ao próprio Conselho eleger seu presidente e aprovar seu regimento.

O episódio em análise neste trabalho também problematiza as relações entre Estado e religião no Brasil, cuja origem remonta ao vínculo institucional com a Igreja Católica durante os períodos colonial e imperial. A partir da proclamação da República, em 1889, o país adotou oficialmente o princípio da laicidade²⁶, em que, de um lado, o Estado fundamenta democraticamente suas ações na soberania popular – e não mais em normas confessionais de determinada igreja – e, de outro, não interfere e assegura que seus cidadãos tenham o direito de viver livremente a própria fé, sem privilegiar qualquer crença. No entanto, Joana Zylbersztajn (2012) sustenta que, no caso brasileiro, a rejeição de uma confissão oficial e o direito à liberdade religiosa não garantem que o país seja plenamente laico, pois “as

²⁶ Apesar de não afirmar explicitamente que o país é laico, a Constituição Federal de 1988 prevê o direito à liberdade religiosa e a separação entre Estado e religião nos Artigos 5º e 19, respectivamente.

instituições nacionais ainda são extremamente permeáveis à influência religiosa de maneira a enfraquecer a previsão constitucional da laicidade” (ZYLBERSZTAJN, 2012, p. 7).

Como alguns exemplos de influência religiosa no Estado brasileiro, a autora cita desde o reconhecimento oficial de feriados religiosos e a exposição de crucifixo no plenário do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal até a concordata²⁷ assinada entre o Brasil e o Vaticano em 2008, que regulamenta as relações entre o país e a Igreja Católica. Em resposta à decisão de suspender e de substituir *A Santa Missa*, o *Palavras de Vida* e o *Reencontro* na TV Brasil, e da missa dominical na Rádio Nacional de Brasília AM e na Rádio Nacional da Amazônia, houve a tramitação de dois projetos de decreto legislativo – um da Câmara dos Deputados e outro do Senado Federal – para anular a medida do Conselho Curador. Como o colegiado revogou a resolução que retirava os programas religiosos do ar (resolução nº 03/2011), as propostas do Congresso Nacional foram arquivadas. No artigo *TV pública é TV laica*, Bucci revela que, em seu mandato como presidente da Radiobrás, sofreu pressões políticas pela manutenção dos mesmos programas de orientação católica e evangélica, que também eram transmitidos pela empresa: “Durante a minha gestão havia uma missa dominical na TV Nacional de Brasília, que pertencia à Radiobrás. Não tive o engenho, a sustentação política e a graça para tirá-la do ar. Era difícil demais” (BUCCI, O Estado de S.Paulo, 7 abr. 2011).

O debate em torno das implicações da laicidade na relação entre Estado e religião é complexo e divide opiniões. Alguns consideram que a presença de instituições religiosas na radiodifusão brasileira fere o princípio constitucional da laicidade do Estado. Ao permitir que uma ou outra religião em particular ocupe lugar na televisão e no rádio, o Estado estaria privilegiando-a e, ao mesmo tempo, restringindo as demais. Para Zylbersztajn (2012), “como este espaço não é oferecido nas mesmas proporções a outras religiões, nos deparamos com eventual violação da laicidade do Estado, seja quanto à exigência de igualdade, seja quanto à separação entre Estado e Igreja” (ZYLBERSZTAJN, 2012, p. 129). Bucci (2010) também defende que “as religiões podem aparecer na programação, mas não podem ser proprietárias de emissoras ou de redes” (BUCCI, 2010, p. 10). Em oposição, outros argumentam que Estado laico não é

²⁷ O acordo passou pela aprovação do Congresso Nacional em 2009 e, no ano seguinte, foi oficializado por meio do Decreto 7.107/2010. Em artigo publicado no *Jornal da Ciência*, Fischmann (2008) acusa a concordata de alçar a Igreja Católica “a um patamar oficialmente diferenciado das demais religiões, denominações e formas de não-crer ou descreer” (FISCHMANN, *Jornal da Ciência*, 10/12/2008). A concordata está disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7107.htm>. Acesso em: 15 abr. 2014.

sinônimo de Estado ateu, ou seja, hostil a que grupos religiosos sejam vozes audíveis em alto e bom tom na sociedade. Como afirma André Ramos Tavares (2009), o Estado laico “pode, sim, fornecer meios para que as religiões se expressem (concessão de ondas de rádio), desde que não realize um juízo discriminatório quando da alocação dos recursos entre as diversas religiões interessadas”²⁸ (TAVARES, 2009). O autor lembra ainda que, para religiões que ele classifica como de “caráter universal” – citando o Cristianismo, o Islamismo e o Judaísmo –, a expressão pública da fé faz parte de seu exercício. Por isso, há quem questione se proibir que igrejas arrendem horário na televisão ou no rádio ou comprem e montem as próprias emissoras não seria uma afronta ao direito à liberdade religiosa, que, segundo Tavares, abarca, entre outros, o direito de indivíduos e de grupos religiosos exteriorizarem sua crença ou visão de mundo “compondo, assim, a liberdade de expressão religiosa ou liberdade de divulgação da crença” (TAVARES, 2009).

A polêmica em torno dos programas religiosos das emissoras públicas da EBC expõe o dilema entre o direito de que descrentes e grupos religiosos sejam vistos e ouvidos no que se refere às suas convicções e o dever de se impedir que recursos e bens públicos deem suporte à divulgação de mensagens de uma ou outra religião, em cumprimento ao princípio da laicidade do Estado. O diálogo para se buscar soluções possíveis enfrentou resistências de natureza política contra o fim de uma situação de privilégio das igrejas ligadas aos programas em questão: uma herança histórica da relação entre Estado e religião no Brasil. Houve quem apoiasse a simples eliminação de programas religiosos como a única maneira de se eliminar qualquer risco de proselitismo religioso. Para melhor compreender as diferentes posições assumidas nesse debate, o próximo capítulo dedica-se à discussão, em primeiro lugar, do lugar da religião na mídia, na política e na sociedade – enfim, no mundo atual –, e, por último, dos avanços e dos retrocessos da radiodifusão pública no Brasil.

²⁸ Compreendo que é possível incluir no comentário de André Ramos Tavares as concessões de canais de televisão.

CAPÍTULO 2 – REFERENCIAIS TEÓRICOS E CONTEXTUAIS

2.1. O cenário religioso no Brasil: mídia, política e sociedade

Antes de descrever algo a respeito da cena religiosa no Brasil, é fundamental refletir brevemente sobre o lugar da religião no século XXI, em um mundo marcado pelo rápido avanço científico e tecnológico em nível global. Stefano Martelli (1995) comenta que o processo de industrialização e urbanização do Ocidente nos séculos XVIII e XIX serviu de pano de fundo para o discurso iluminista do progresso, assinalando o triunfo da racionalidade instrumental em todas as dimensões da vida em sociedade e prevendo o declínio – ou, no prognóstico mais pessimista, o desaparecimento – da religião, por sua vez considerada como sinônimo de irracionalidade e tradicionalismo:

Nas sociedades modernas, provê-se às questões inerentes à contingência, à impotência e à penúria, recorrendo à autoridade política, à tecnologia e ao mercado. Na perspectiva de uma sociedade planejada e autocentrada, onde a racionalidade difundida penetrou em todas as células do tecido social, a Religião seria completamente substituída por equivalentes funcionais, aptos a satisfazer, com meios materiais, as mesmas necessidades, às quais a Religião havia satisfeito até agora com recursos simbólicos e com o empenho voluntário de muitos. Partindo dessa perspectiva, muitos sociólogos, sejam eles neomarxistas, neopositivistas ou funcional-estruturalistas, lançam a hipótese de que a pergunta sobre Religião nas sociedades industriais avançadas necessariamente diminua, paralelamente ao aumento do recurso para estes equivalentes funcionais e ao aperfeiçoamento dos mesmos. (MARTELLI, 1995, p. 126).

Para explicar o lugar da religião no desenvolvimento da moderna sociedade europeia-ocidental naquele momento histórico, os clássicos da Sociologia – especialmente Max Weber, Émile Durkheim e Karl Marx – forneceram elementos-chave para a formulação da teoria da secularização, que divide o debate sociológico até hoje. A tese central e consensual dentro do paradigma da secularização é a que define o fenômeno como a perda da centralidade da religião, deixando de ser a única referência para se viver e dar sentido completo à vida social. Paralelamente à Reforma Protestante, à formação dos Estados Modernos, à emergência do sistema capitalista e ao advento da revolução tecnocientífica, as sociedades modernas abandonaram a tutela dos dogmas religiosos e, com isso, Estado, economia, ciência, educação, arte e lei tornaram-se autônomos e especializados, produzindo suas próprias normas e valores. Acompanhando essa dinâmica, as religiões também adquiriram o *status* de universo social autônomo e especializado.

Se os processos acima descritos de diferenciação e de racionalização institucional da estrutura social representam um ponto pacífico no debate sociológico, a controvérsia a respeito da teoria da secularização continua girando em torno da repercussão da religião no cotidiano das sociedades modernas. Desde a década de 1970, críticas ferozes têm sido dirigidas contra o pressuposto clássico da marginalização social da religião. José Casanova (1994) lembra que a segunda metade do século passado inquietou diversos autores para o surgimento de novos movimentos religiosos²⁹ e, principalmente, para o ativismo político das instituições religiosas tradicionais no cenário internacional – exatamente aquelas que mais se acreditava fadadas à irrelevância nos tempos modernos. Para o sociólogo, a diferença é que, agora, em vez de resgatarem o passado de vínculo institucional com o Estado, as igrejas tradicionais têm desempenhado o papel de instituições da sociedade civil na luta por causas universais como a democracia e os direitos humanos:

Diferentes “públicos” – os meios de comunicação de massa, cientistas sociais, políticos, e o “grande público” – de repente passaram a prestar atenção à religião. O inesperado interesse público surgiu do fato de a religião, abandonando seu lugar até então reservado à esfera privada, ter ingressado na esfera pública da contestação política e moral [...] Durante a década de 1980, foi difícil encontrar no mundo inteiro um conflito político de grandes proporções em que a religião não estivesse presente. No Oriente Médio, todas as religiões e fundamentalismos da região - Judeus, Cristãos e Muçulmanos - divididos por antigas disputas internas passaram a atuar em guerras civis e militares. Antigas disputas entre as várias religiões mundiais e entre vertentes das mesmas religiões eclodem novamente da Irlanda do Norte à Iugoslávia, da Índia à União Soviética. Simultaneamente, ativistas religiosos e igrejas passaram a se envolver intensamente em causas pela liberdade, justiça e democracia mundo afora. (CASANOVA, 1994, p. 3, tradução livre).

Seguindo semelhante raciocínio, Peter Berger (2000) afirma que o mundo de hoje é tão religioso quanto o de antes, o que coloca em dúvida a premissa de que a modernização levaria necessariamente a um gradual e irreversível apagar-se da religião, tanto na sociedade quanto na mente e no coração de cada um. Para o autor, a “religiosidade exuberante” do final do último milênio coincide com a anunciada crise da modernidade³⁰, que põe em xeque as velhas

²⁹ Conforme José de Jesús Legorreta Zepeda (2010), para o debate sociológico, os novos movimentos religiosos fazem uma crítica ao discurso iluminista do triunfo do progresso e da razão e surgem com a pretensão de superar as práticas e formas religiosas tradicionais em um contexto de crise da modernidade: “Em especial, os movimentos religiosos baseados em intensa carga emocional, os que mais abundam hoje, são altamente adaptáveis às condições do novo contexto: carecem de pontos fixos de referência, tradição ou autoridade; apostam mais na experimentação do que na crença, são sincréticos por natureza” (LEGORRETA, 2010, p. 135).

³⁰ Conforme Legorreta (2010), “tornou-se lugar comum falar da ‘crise da modernidade’. Com essa expressão procura-se sinalizar o mal-estar generalizado que experimenta o homem comum (por exemplo, na desorientação e nas incertezas perante os valores) em relação ao sistema econômico e ao espaço político. Estes se tornaram incapazes de solucionar as enormes diferenças entre o chamado primeiro mundo e o restante das nações, entre a grande massa dos excluídos e as pequenas elites que monopolizam o poder político e econômico. Isso tem

certezas com as quais a humanidade conviveu ao longo da história. Em meio ao ambiente de angustiante incerteza e desorientação, as tradições religiosas são revalorizadas na esperança de se encontrar sentido, identidade e valores:

O impulso religioso, a busca de um sentido que transcenda o espaço limitado da existência empírica neste mundo, tem sido uma característica perene da humanidade (isto é uma afirmação antropológica, e não teológica – um filósofo agnóstico ou mesmo ateu pode muito bem concordar com ela). Seria necessário algo como uma mutação de espécie para suprimir para sempre esse impulso. Naturalmente, os pensadores mais radicais do Iluminismo e seus mais recentes descendentes intelectuais tinham a esperança de que algo assim ocorresse. Até agora não aconteceu e, como argumentei, é improvável que aconteça num futuro previsível. A crítica ao secularismo comum a todos os movimentos ressurgentes é que a existência humana despojada da transcendência é uma condição empobrecida e afinal insustentável. (BERGER, 2000, p. 19).

Na avaliação de Antônio Flávio Pierucci (1997), o que tem sido chamado no debate sociológico de “retorno do sagrado” ou de “revanche de Deus”, na verdade, ocorre dentro de sociedades modernas inteiramente secularizadas, cujo funcionamento encontra-se sedimentado sobre padrões burocráticos e impessoais. O sociólogo argumenta que o crescimento explosivo da diversidade religiosa fica limitado ao plano privado-individual e ao nível das relações pessoais, sem consequências de peso ou de fôlego para o dia-a-dia político, econômico e cultural. Se antes o indivíduo estava sujeito aos dogmas religiosos, agora são as religiões que estão sujeitas às preferências e necessidades do indivíduo, que pode escolher livremente a opção religiosa que julgar mais adequada e, depois, se preferir, pode abandoná-la sem maiores constrangimentos. Para o autor, a diversificação religiosa relativiza a pretensão de verdade única e absoluta dos discursos religiosos, enfraquecendo compromissos e lealdades tradicionais entre fiéis e igrejas, o que, a longo prazo, termina por diminuir ainda mais a relevância social da religião. “Noutras palavras: liberdade religiosa implica um grau mínimo de pluralização religiosa; e pluralismo religioso não é apenas resultado, mas *fator* de secularização crescente” (PIERUCCI, 1997, p. 115, grifo do autor).

No Brasil, a multiplicidade de ofertas religiosas e a liberdade de escolha passam a impressão, como diz Pierucci (2006), de “sermos um país não só plural, mas muito sortido em matéria de religião” (PIERUCCI, 2006, p. 50), em que todas as crenças convivem pacífica e harmoniosamente. No país em que é bastante conhecido o ditado popular segundo o qual

levado a questionar os ‘grandes discursos’ ou ‘metarelatos’ sobre os quais se ergueu a modernidade (progresso, primazia da razão, universalismo etc), assim como seu otimismo emancipatório herdado do Iluminismo” (LEGORRETA, 2010, p. 134).

política, futebol e religião não se discutem, Gilson Ciarallo (2005) explica que a noção de uma diversidade religiosa que exclui ninguém faz parte da história do Brasil. Durante o período colonial, havia o sincretismo religioso – apesar da hegemonia católica – que abraçava manifestações religiosas de influência indígena ou africana ou da religiosidade popular europeia. Segundo o autor, “a Igreja Católica, por sua vez, mantinha uma administração relativa de tais manifestações, abalizando-as e mantendo-as sob seu manto, muito embora contrastando com o núcleo de significados original do Cristianismo entendido como religião de salvação” (CIARALLO, 2005, p. 225).

No presente, quem for conferir o Censo 2010 do IBGE, vai se deparar com uma lista ainda maior de crenças. Ao contrário do sincretismo religioso do passado, atualmente as religiões no Brasil gozam um ambiente de isonomia político-institucional entre si, pois, desde a proclamação da República, o Estado brasileiro deixou de proteger uma confissão oficial. Entretanto, tamanha multiplicidade reduz-se quando analisada do ponto de vista estatístico. No Censo 2010, 64,6% da população brasileira declarou-se católica, enquanto 22,2% é a porcentagem de evangélicos. Somados, temos que quase 90% dos brasileiros consideram-se cristãos. Nesse sentido, Alexandre Brasil Fonseca (2011) entende que vivemos uma diversidade religiosa limitada e basicamente restrita às várias denominações cristãs, já que “para podermos efetivamente falar em pluralismo em nosso contexto, é fundamental percebermos a existência de religiões não cristãs” (FONSECA, 2011, p. 39). Por mais que a diversidade religiosa no país encontre-se em estágio inicial de desenvolvimento, é inegável que houve uma mudança bastante significativa para melhor desde que o Estado brasileiro rompeu a aliança política que manteve durante séculos com a Igreja Católica. Na visão de Ricardo Mariano (2003), o direito à liberdade religiosa e a separação entre Estado e religião contribuíram para a formação e a expansão do processo de diversificação religiosa no Brasil, “abrindo caminho para que outros grupos religiosos pudessem ingressar e se formar no país, disputar e conquistar novos espaços na sociedade, adquirir legitimidade social e consolidar sua presença institucional” (MARIANO, 2003, p. 112).

Nos tempos do Brasil Colônia, a coroa portuguesa não admitia oficialmente outra crença senão o Catolicismo. Mesmo no caso do sincretismo, as tradições religiosas de origem indígena ou africana eram toleradas apenas enquanto a Igreja Católica admitisse incorporá-las às suas próprias práticas. Além do mais, Gamaliel da Silva Carreiro (2007) recorda que a

Igreja Católica não dava maior importância para as crenças de negros ou de índios, “expressões religiosas que, no primeiro momento, não estavam organizadas em termos institucionais, não arrebanhavam muitos indivíduos e, principalmente, não tinham uma ação proselitista”, e também “diminuíam a tensão entre senhor e escravo” (CARREIRO, 2007, p. 88-89). Após a independência em relação a Portugal, em 1822, a Constituição do Brasil Império concedeu às outras crenças certa liberdade religiosa, com a condição de que seus cultos fossem estritamente domésticos – sem forma alguma exterior de templo –, respeitassem a confissão oficial – título que continuava a ser da Igreja Católica – e não ofendessem a moral pública.

Desde a proclamação da República, em 1889, todas as constituições brasileiras previram o direito à liberdade religiosa e a separação entre Estado e religião. No tocante à liberdade religiosa, Aloisio Cristovam dos Santos Junior (2007) divide-a em três formas básicas de expressão: 1) a liberdade de crença, que compreende a liberdade de se escolher qualquer religião ou religião nenhuma; 2) a liberdade de culto, que compreende a liberdade de se expressar em atos devocionais, cerimoniais e ritualísticos tanto privativamente a sós, quanto publicamente em conjunto com outras pessoas; e 3) a liberdade de organização religiosa, que compreende o direito de os grupos religiosos organizarem-se em instituições, propondo de forma autônoma as próprias regras de funcionamento. Em comum, o autor explica que a premissa das três formas básicas de expressão da liberdade religiosa é o princípio democrático de que todos os cidadãos são iguais perante a lei independentemente de crença ou não-crença, “sem recear sofrer tratamento discriminatório por parte da comunidade política. É relevante destacar que o princípio da igualdade não pretende ignorar a diversidade de crenças no interior da sociedade. Ao contrário, visa protegê-la” (SANTOS JÚNIOR, 2007, p. 31).

Nas constituições republicanas, o direito à liberdade religiosa submete-se ao princípio da laicidade do Estado, comumente associado à separação entre Estado e religião. Marco Huaco (2008) afirma que, a laicidade representa – nada mais, nada menos – do que a face político-institucional do processo de secularização, lembrando que a secularização está ligada à perda da centralidade da religião em todas as dimensões da vida social. Do ponto de vista ideal, o Estado laico assume uma posição de imparcialidade frente às convicções ideológicas, filosóficas e religiosas existentes, sem privilegiar qualquer uma delas. Antes, pelo contrário, o Estado laico compromete-se com a “garantia e a promoção da liberdade [religiosa] dos

indivíduos e dos grupos” (HUACO, 2008, p. 43). O autor acrescenta ainda que o Estado laico governa de forma democrática, ou seja, busca ouvir todas as vozes da sociedade para exercer o poder, respondendo “a uma constelação de valores próprios e plenamente secularizados”, que não “devem se derivar dos princípios e valores perseguidos pelos agrupamentos religiosos, ainda que uma delas seja a dominante em uma determinada sociedade” (HUACO, 2008, p. 43).

Na prática, a laicidade costuma vir acompanhada da separação entre Estado e religião, mas essa condição não garante que um Estado seja efetivamente laico. Afinal, como observa Micheline Milot (2008), a laicidade não exclui em definitivo a influência religiosa no campo político, uma vez que “para manter sua legitimidade, o Estado pode ficar tentado a calcar algumas de suas leis em modelos cristãos, apresentando-os como seculares e universais” (MILOT, 2008, p. 30). Pelo fato de a laicidade ser um processo sujeito às idas e vindas da história – ou seja, condicionado ao amadurecimento democrático e cultural –, alguns Estados apresentam maior abertura do que outros em matéria de relações entre política e religião, mesmo que não haja uma separação formal entre as duas esferas. Roberto Blancarte (2008) comenta que existem países que, embora formalmente laicos, ainda estão “condicionados pelo apoio político proveniente de uma ou mais Igrejas majoritárias do país” enquanto que, por outro lado, outros países não “conhecem a separação formal e, no entanto, suas formas de governo são essencialmente democráticas, por isso não requerem uma legitimação eclesiástica ou sagrada” (BLANCARTE, 2008, p. 20).

Na América Latina, onde historicamente o Catolicismo é a confissão predominante, a maioria dos países apresentam-se legalmente como sendo Estados laicos, modernos e liberais, caracterizados pela separação entre Estado e religião e pelo tratamento isonômico de todos os grupos religiosos. Entretanto, Ari Pedro Oro (2008) destaca que a Igreja Católica segue preservando uma influência decisiva nos assuntos de Estado, “chegando a amealhar e obter para si, em diferentes domínios (educacional, assistencial, político), um tratamento privilegiado, sendo isto, em alguns países, motivo de críticas de parte de outras denominações religiosas, sobretudo evangélicas” (ORO, 2008, p. 88). Por situação semelhante passa o Brasil, onde, além do tradicional peso histórico e cultural da Igreja Católica, assiste-se à crescente atuação dos evangélicos na política. Nas eleições de 2010, a chamada bancada

evangélica no Congresso Nacional conseguiu eleger 70 deputados e três senadores, segundo dados do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP)³¹.

A influência religiosa de católicos e evangélicos na vida pública contraria a clássica tese de marginalização social da religião defendida na teoria da secularização. Paula Montero ressalta (2009) que, no Brasil, “as religiões, desde sempre, imiscuíram-se das mais variadas formas na construção e na gestão do espaço público. A presença histórica das igrejas cristãs nas áreas de educação, saúde, assistência social, etc. correspondeu a uma delegação consentida e pactuada pelo próprio Estado” (MONTERO, 2009, p. 9). Em entrevista concedida à IHU On-Line³², Mariano (2012) alerta que essa presença religiosa na política desafia a consolidação da laicidade. O autor enfatiza que a relação entre Estado e religião no país constrói-se em um contexto de interesses mútuos entre políticos e igrejas, pautando-se, sobretudo, na defesa de temas moralistas e corporativistas no Congresso Nacional e nos legislativos estaduais e municipais:

Nas comparações internacionais, o Brasil aparece sempre entre os países mais religiosos em termos de crença e de prática religiosas. Constitucionalmente, o país é laico, não obstante o ensino religioso facultativo em escolas públicas, a recente concordata católica, a referência a Deus no preâmbulo da Constituição. No plano político, contudo, a laicidade tem sido pressionada pela instrumentalização recíproca entre religião e política. Pois, à medida que correm atrás de apoio, voto e legitimação providos por líderes e rebanhos religiosos, nossos políticos, partidos e governantes contribuem para reduzir a autonomia da política em relação aos poderes eclesiásticos e a seus rompantes moralistas, integristas e fundamentalistas. Muitas vezes isso ocorre por pura covardia ou por temor eleitoral diante dos lobbies religiosos e de seus representantes parlamentares. Com isso políticos seculares pressionados por grupos e parlamentares religiosos tendem a impedir que questões públicas fundamentais sejam tratadas e debatidas a partir de visões de mundo, expertises e conhecimentos seculares radicados na ciência, na medicina, na saúde pública, nos direitos humanos e daí por diante. (MARIANO, IHU On-Line 5/11/2012).

³¹ O DIAP atua nos poderes da República, em especial no Congresso Nacional e, excepcionalmente, nas assembleias legislativas e câmaras de vereadores, no sentido da institucionalização, da transformação em normas legais das reivindicações predominantes, majoritárias e consensuais da classe trabalhadora. As informações sobre o DIAP estão disponíveis em: <http://www.diap.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=14637-evangelicos-crescem-no-congresso-psc-lidera-em-numero-de-parlamentares>. Acesso em: 11 abr. 2014.

³² A IHU On-Line é a revista virtual do Instituto Humanitas Unisinos. O Instituto Humanitas Unisinos-IHU é um órgão transdisciplinar da Universidade do Vale do Rio dos Sinos Unisinos, em São Leopoldo, RS, que visa a apontar novas questões e buscar respostas para os grandes desafios de nossa época, a partir da visão do humanismo social cristão, participando, ativa e ousadamente, do debate cultural em que se configura a sociedade do futuro. As informações sobre o IHU estão disponíveis em: A entrevista está disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/sobre-ihu/genese-missao-rotas>>. Acesso em: 15 abr. 2014.

O ativismo político de igrejas cristãs manifesta-se também em uma expressiva inserção na televisão e no rádio. Missas, cultos evangélicos, sermões e pregações são algumas das práticas religiosas veiculadas com frequência nas manhãs, tardes, noites e madrugadas de vários canais. Patrícia Birman (2003) afirma que a visibilidade na mídia é uma das principais estratégias políticas – em especial, do meio evangélico – para divulgar o projeto cristão e missionário de nação, que vende a imagem de “construtores sociais do bem” em uma nação atravessada por conflitos e violência “cuja pacificação se fará pela integração progressiva de todos num projeto de base igualitária que tem na mobilidade ascendente dos ‘homens de Deus’ o seu valor maior. Uma nação de empreendedores, de ‘vencedores’, de ‘cristãos’ é assim projetada para o futuro” (BIRMAN, 2003, p. 237).

As concessões que devem ser feitas ou renovadas para operar as frequências de rádio e os canais de televisão são analisadas e decididas pelo Congresso Nacional. Dessa forma, é comum parlamentares valerem-se do direito de outorga como moeda de troca política, além do que muitos deles controlam direta ou indiretamente emissoras de rádio e TV³³ – embora a Constituição Federal de 1988 (Artigo 54) determine que deputados e senadores, a partir do momento em que tomam posse, não podem "firmar ou manter contrato" ou "aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado" em empresa concessionária de serviço público –, mas também são ligados a instituições religiosas. Contesta-se a legalidade de essas igrejas alugarem horários na programação ou canais inteiros, ou mesmo adquirirem as próprias emissoras em um Estado laico como o brasileiro, visto que a radiodifusão é um serviço público que só pode ser prestado por particulares via concessão pública, usando uma faixa do espectro eletromagnético – bem público e limitado – para as transmissões. Como argumenta Bucci (2010), “se o Estado é laico, os serviços públicos concedidos pelo Estado a particulares (como as emissoras de rádio e TV) também devem primar pela laicidade” (BUCCI, 2010, p. 16).

³³ No final de 2006, saiu um levantamento apontando que 27 senadores (o que equivale a 1/3 dos senadores) e 53 deputados (o que equivale a mais de 10% dos deputados) são sócios ou parentes de proprietários de emissoras de rádio e TV. Esses parlamentares foram rastreados em um cruzamento de dados realizado pela Agência Repórter Social. As bases de dados foram as declarações prestadas pelos próprios parlamentares aos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs), a pesquisa do Instituto de Estudos e Pesquisas em Comunicação (Epcom), do Rio Grande do Sul, que em 2005 divulgou uma lista de senadores com parentes donos de emissoras, e uma lista divulgada também em 2005 pelo pesquisador Venício Artur de Lima, de deputados que têm os nomes entre os sócios de concessionárias, em uma listagem divulgada então pelo Ministério das Comunicações. Disponível em: <<http://rollingstone.uol.com.br/edicao/7/donos-de-tvs-e-rádios-parlamentares-desrespeitam-a-constituicao>>. Acesso em 19 abr. 2014.

Outro questionamento feito é que um número restrito de instituições religiosas controla programas e emissoras: realidade que exclui denominações dentro e, principalmente, fora do Cristianismo. Na prática, a presença religiosa na radiodifusão brasileira é monopolizada por católicos e evangélicos. Em entrevista ao programa de televisão do Observatório da Imprensa, a ex-repórter especial do jornal Folha de S. Paulo Elvira Lobato³⁴ critica ainda que a competição entre igrejas por espaço na mídia leva ao descumprimento de exigências legais para a concessão de licenças na radiodifusão:

Nossa legislação ainda é frágil nesse sentido, mas ela ainda determina, contém algumas exigências. Por exemplo, que 5% da programação seja ocupada com conteúdo gerado localmente. Estabelece [também] um percentual para programação regional, para programas de conteúdo jornalístico. Quando o dono da emissora arrenda horário, ele desobedece tudo isso, porque as igrejas às vezes arrendam 24 horas por dia, às vezes fazem um contrato em que assumem, na prática, o comando da emissora. Então, aquele concessionário que assinou o contrato com o governo descumprir aquele contrato. Sem contar o seguinte: surgiu – por conta dessa corrida das igrejas para ter um espaço na radiodifusão –, proliferou, vem crescendo cada vez mais um mercado ilegal de emissoras de rádio e televisão, porque a legislação estabelece os prazos. Você não pode vender o controle de uma emissora de rádio, nem de televisão, antes de correr cinco anos da emissora em funcionamento. E, nesse mercado, nessa corrida das igrejas, elas compram a emissora ainda por montar. Então, alimentou um mercado, e um ágil, e um ganho de pessoas que entraram nesse mercado para especular. As igrejas hoje viraram uma fonte, viraram um comprador insaciável, porque ele tem uma fonte de recurso inesgotável, que é a doação do fiel. Então, acho que o problema é que gera várias distorções. (in: OBSERVATÓRIO DA IMPRENSA NA TV, 26/4/2011).

Os primeiros registros da inserção cristã na radiodifusão brasileira datam da década de 1940. Nesse período, destacou-se o programa de rádio *A Voz da Profecia*, da Igreja Adventista do Sétimo Dia, que, em 1944, já era transmitido por 45 emissoras no estado de São Paulo (CAMPOS, 2004, p. 154). O programa radiofônico vai ao ar até hoje nas rádios adventistas da Rede Novo Tempo de Comunicação. Apesar de mais presentes no rádio, é na televisão que a atuação das igrejas na mídia ganha maior repercussão, em função especialmente dos altos custos de produção e de transmissão. Dados de pesquisa³⁵ da Ancine referentes a 2012 mostram que os programas religiosos ocupam 13,55% do tempo disponível nas emissoras da TV aberta, ficando atrás apenas das categorias “entretenimento” e “informação”. O levantamento revela ainda os casos emblemáticos das grandes Bandeirantes e Rede TV!, que

³⁴ Elvira Lobato escreveu o livro *Instinto de Repórter* (2005), que conta detalhes de uma série de reportagens investigativas sobre a suposta relação da Igreja Universal do Reino de Deus e do bispo Edir Macedo com duas empresas sediadas em paraísos fiscais: uma nas Ilhas Cayman, no Caribe, e outra na ilha de Jersey, no Canal da Mancha. As matérias foram publicadas no jornal Folha de S. Paulo a partir de 1999.

³⁵ Para mais informações sobre o Monitoramento da Programação da TV Aberta, realizado pela Ancine, consultar nota de rodapé nº 19 na página 16 deste trabalho.

não são controladas por instituições religiosas: a primeira dedica quase 30 horas semanais à programação religiosa e a segunda arrenda mais de 60 horas por semana a diferentes igrejas.

A origem do sucesso cristão na televisão brasileira remonta à explosão de programas religiosos em emissoras de TV nos Estados Unidos durante os anos 1960 e 1970. Como lembra Hugo Assmann (1986), por lá, fizeram sucesso produções religiosas de forte apelo emocional com ênfase na dramaticidade das pregações, cuja mensagem centrava-se na salvação individual. Esse fenômeno passou a ser identificado pela expressão “Igreja Eletrônica”, em que há um “intenso e crescente uso dos meios eletrônicos, especialmente da TV, por lideranças religiosas quase sempre fortemente personalizadas e relativamente autônomas em relação às denominações cristãs convencionais” (ASSMANN, 1986, p. 16).

Os chamados “televangelistas” chegavam a montar suas próprias redes de televisão, financiadas pelos fiéis telespectadores. Inclusive alguns deles tiveram seus programas importados por emissoras brasileiras, com destaque para os pastores Jimmy Swaggart³⁶ e Rex Humbard³⁷. Assim como nos Estados Unidos, no Brasil as igrejas históricas e tradicionais do Protestantismo – por exemplo, a Anglicana, a Episcopal, a Luterana, a Metodista e a Presbiteriana – também possuem uma participação pequena na televisão. Como aponta Atílio Hartmann, no país, são os recentes grupos católicos carismáticos e neopentecostais que “crescem com extrema rapidez e os que mais facilmente se adaptam à era da religiosidade midiática e a esta cultura consumista de uma sociedade globalizada e super-influenciada pelos meios de comunicação” (HARTMANN, p. 9).

De acordo com Mariano (2005), autor do livro *Neopentecostais: uma sociologia do novo pentecostalismo no Brasil*, as denominações neopentecostais surgiram nos anos 1970 e são herdeiras diretas do Pentecostalismo, movimento evangélico criado nos Estados Unidos no começo do século passado e que logo desembarcou ao Brasil, com a fundação das igrejas Congregação Cristã e Assembleia de Deus em 1910 e em 1911, respectivamente. Em comum,

³⁶ Conforme Klein (2006), o programa do pastor da Assembleia de Deus Jimmy Swaggart foi o que alcançou maior popularidade no Brasil, em meados da década de 1980, “sendo inicialmente transmitido pela TV Record e, posteriormente, pela Rede Bandeirantes [...] Seu carisma e o forte apelo emocional de suas mensagens lotou estádios em ocasiões de visitas ao Brasil e, em outros países latino-americanos, obteve a preferência dos programas religiosos da televisão” (KLEIN, 2006, p. 150).

³⁷ Conforme Klein (2006), “o programa de Rex Humbard, *Alguém ama você*, foi ao ar em rede nacional em 1978, pela rede Tupi. Depois de dois anos, com o seu fechamento, o programa foi transmitido pelo SBT, permanecendo até 1984. Seu programa era marcado pela presença de toda a sua família, que o auxiliava na liturgia do espetáculo” (KLEIN, 2006, p. 150, grifo do autor).

do ponto de vista doutrinário e teológico, pentecostais e neopentecostais creem na vivência de manifestações sobrenaturais semelhantes às relatadas nos tempos bíblicos no dia-a-dia do fiel, por meio de diferentes milagres como a cura divina, o exorcismo, o dom de profecia e o dom de falar em línguas estranhas (glossolalia). Do ponto de vista social, ambos concentram-se nas capitais e nas regiões metropolitanas, onde são mais populares entre fiéis de baixa renda e escolaridade.

O sociólogo explica que a principal diferença entre Pentecostalismo e Neopentecostalismo está no relacionamento dos neopentecostais com o mundo fora do templo: não mais um inimigo a ser evitado na busca da santidade e da salvação, mas terra prometida onde o paraíso – ou seja, as bênçãos de Deus – pode se tornar realidade aqui e agora. Para o autor, essa nova postura significa colocar a fé a serviço do bem-estar pessoal e do progresso material, sem dar maior relevância a restrições de caráter moral e cultural. Ao contrário das tradicionais igrejas pentecostais, que defendem que a “existência terrena do verdadeiro cristão seria dominada pela pobreza material e pelo sofrimento da carne” e que, portanto, rejeitam a “busca da riqueza” e o “livre gozo do dinheiro, de status social e dos prazeres deste ‘mundo’”, as denominações neopentecostais pregam “a Teologia da Prosperidade, doutrina que, grosso modo, defende que o crente está destinado a ser próspero saudável e feliz neste mundo” (MARIANO, 2005, p. 44).

É importante entender que as igrejas pentecostais e neopentecostais exerceram um papel fundamental na expansão evangélica observada no Brasil durante as últimas décadas. Em menos de vinte anos, os evangélicos pularam de meros 9% da população no Censo de 1991 para 22,2% no último Censo, em 2010: ou seja, um em cada cinco brasileiros. De acordo com o Censo 2010, atualmente pentecostais e neopentecostais representam mais da metade (60,01%) do universo de evangélicos, com cerca de 25 milhões de fiéis. Ao mesmo tempo, a Igreja Católica experimenta uma significativa perda de adeptos. Em 1991, 83% da população declarava-se católica, número que caiu para 64.6%, em 2010.

Lemuel Guerra (2003) comenta que a reação conservadora da Igreja Católica para recuperar terreno veio na forma do Movimento de Renovação Carismática, “amplamente determinada pelo fato de que a Igreja tem que enfrentar níveis cada vez mais altos de concorrência no mercado religioso, bem como uma crescente perda de fiéis justamente para os pentecostais

tradicionais e para os neopentecostais” (GUERRA, 2003, p. 11). Em um esforço institucional de adaptação e de atualização do Catolicismo para se aproximar dos fiéis, a Renovação Carismática Católica apropriou-se de alguma das características mais marcantes da prática religiosa dos concorrentes pentecostais e neopentecostais, com destaque para a valorização dos carismas ou “dons do Espírito Santo”. Nesse ponto, a doutrina católico-carismática vai ao encontro da crença pentecostal/neopentecostal de que a ocorrência de milagres pela intervenção divina é mais ampla e frequente do que se tem feito acreditar. Nas palavras de Mariano (2005), trata-se de uma espécie de “pentecostalização” do Catolicismo, fenômeno que alcança também as denominações do Protestantismo histórico e tradicional.

As emissoras de rádio e TV são consideradas por católicos carismáticos e neopentecostais um palco privilegiado para potencializar a divulgação de suas mensagens. Entre as denominações neopentecostais com forte presença na radiodifusão brasileira, podemos citar em especial a Igreja Universal do Reino de Deus, a Igreja Internacional da Graça de Deus, a Igreja Mundial do Poder de Deus, a Igreja Apostólica Renascer em Cristo e a Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra. Christa Berge (2007) frisa que essas igrejas não apenas se voltam para as instituições de comunicação como “instrumentos de sua mensagem, como transportadores de seus conteúdos”, mas já nascem “geneticamente produzidas pela mídia, particularmente a televisão” (BERGE, 2007, p. 29).

Ampliando esse raciocínio, Luis Ignacio Sierra Gutiérrez (2010) analisa que o panorama contemporâneo das relações entre mídia e religião como um todo desenvolve-se dentro do que ele chama de “ambiente global hipermediatizado”, no interior do qual estamos experimentando uma nova cultura, a da mídia, e, dessa forma, um outro modo de vida para o qual convergem conhecimentos, linguagens, significados e interações sociais em constante transformação. As religiões também não escapam aos “fortes vendavais da midiática” da sociedade, em que o contato entre fé e fiel depende cada vez mais das tecnologias de informação e de comunicação e de suas dinâmicas de produção de sentidos, relegando ao segundo plano o encontro face a face no templo. Mais do que isso, a visibilidade na mídia é uma questão de sobrevivência. Para o autor, emerge da cultura midiática um “novo modo de ser religioso mediático”, que é individualista, consumista, emocional e espetacularizado.

A religião do século XXI confunde-se com o entretenimento e o espetáculo, em um mundo onde o conhecimento passa a ser predominantemente construído por meio de imagens e de emoções. Gutiérrez (2010) avalia que “a lei da oferta e demanda tornou-se hegemônica, e transformou o campo religioso em uma mercadoria, incorporando a lógica midiática propagandística, as estratégias de marketing, a oferta de todos os tipos de produtos religiosos, as disputas por audiência” (GUTIÉRREZ, 2010, p. 192). Há uma mudança de comportamento em curso entre os fiéis, que estão esperando de suas igrejas consumo e diversão no lugar de estudo e reflexão. Para Luciano Sathler (2007), “há uma verdadeira batalha por corpos e mentes entre diversas denominações e, até mesmo, religiões” e “quem não se adaptou à nova realidade frequentemente vê seus templos ficarem ainda mais vazios ou não terem o crescimento do número de fiéis como gostariam” (SATHLER, 2007, p. 80). No Brasil, não é de hoje que se observa a incorporação de elementos culturais mundanos/profanos da moda a uma nova mensagem religiosa simplificada e mais acessível: por exemplo, por meio da releitura de gêneros e estilos musicais populares (samba, sertanejo, axé music, funk), da abertura para a dança e outras expressões corporais e da realização de megaeventos religiosos que lotam estádios de futebol, praças públicas, grandes ginásios, etc. É o que Magali do Nascimento Cunha (2008) chama de cultura gospel:

Os evangélicos passam, portanto, por um processo de dessectarização, de liberalização de costumes e pela modernidade, ao se integrarem a distintas esferas da vida social e à cultura urbana caracterizadas pelo predomínio das novas tecnologias de comunicação e do audiovisual, pelo surgimento das tribos, pela privatização da vida coletiva, pelo individualismo, pelo confinamento em ambientes e redes sociais restritas, pelo consumo permanente de bens e pelo investimento em entretenimento. Já os católico-romanos, que não basearam sua cultura na ética restritiva de costumes nem na ruptura com a sociedade e suas formas culturais, experimentam com a nova forma cultural cristã ideias de modernização e popularização da experiência religiosa. Isso se reflete, por exemplo, nas práticas dos padres cantores que dançam rock e promovem aeróbica litúrgica. (CUNHA, 2008, p. 66-67).

É na radiodifusão brasileira que a cultura gospel tem alcançado escala industrial. A programação religiosa que, no início, resumia-se à transmissão de cultos, missas e pregações – praticamente uma simples transposição do ritual dentro templo para as ondas da televisão e do rádio – agora se apresenta muito mais variada e atual, com a veiculação de videoclipes, de shows musicais, de filmes bíblicos, de programas de auditório, de entrevistas, de debates e de noticiários, no estilo das melhores emissoras seculares de rádio e TV (CUNHA, 2008, p. 56). Esse novo modo de ser cristão dispensa a necessidade da celebração comunitária da fé e da

convivência com outros fiéis. Em vez disso, prefere-se o cultivo de uma experiência religiosa intimista, autônoma e individualizada.

Se, de um lado, fiéis mais se parecem com a plateia diante de um show, de outro, padres e pastores convertem-se em ídolos e vedetes por vezes mais atraentes do que o próprio conteúdo da mensagem religiosa. Quem nunca viu ou ouviu na televisão ou no rádio nomes célebres como Edir Macedo (Igreja Universal do Reino de Deus), R. R. Soares (Igreja Internacional da Graça de Deus), padre Marcelo Rossi (Renovação Carismática da Igreja Católica), Valdemiro Santiago (Igreja Mundial do Poder de Deus), Estevam e Sônia Hernandez (Igreja Apostólica Renascer em Cristo), ou Robson e Lúcia Rodovalho (Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra)? Klein (2006) observa que há uma mudança bastante significativa no relacionamento entre fiel e líder religioso, marcada pelo distanciamento e pela idolatria:

Vemos surgir nas igrejas pastores e padres mais vaidosos e preocupados em cuidar de sua própria imagem, assim como fazem os astros e celebridades da TV e do cinema. O cuidar da imagem está além do zelo em relação a sua reputação religiosa e social. É literal. Significa maquiagem, posicionar-se e movimentar-se com destreza sobre o palco, tomar cuidados com a iluminação do espaço para que seu corpo se destaque e não deixar que elementos do palco como o púlpito ou o altar o escondam. Faz-se assim do próprio corpo uma imagem. Cria-se distanciamento e, conseqüentemente, uma nova relação entre o sacerdote e o fiel, a de ídolo e fã. A performance do líder religioso não deverá se esgotar na capacidade de pregar, mas buscará igualmente a eloquência e a dramatização de seus gestos, a correção do movimento de seu corpo sobre o palco. (KLEIN, 2006, p. 21-22).

Não só os programas religiosos procuram se adequar aos padrões e modelos midiáticos, como também cultos e missas no interior do templo parecem feitos propositalmente para a televisão e para o rádio mesmo quando não são transmitidos. O altar toma a forma de palco, onde padres, pastores e grupos de louvor cantam e dançam com iluminação projetada, com suporte tecnológico e com a presença de instrumentos musicais ao lado da mesa da Eucaristia e do púlpito. Luiz Carlos Ramos (2007) compreende que a própria mensagem religiosa apropria-se de elementos espetaculares, em que “a imagem e o estilo tornam-se mais importantes do que o conteúdo [...] O espetáculo privilegia, portanto, o sentido da visão, mas isto o coloca na contramão do diálogo” (RAMOS, 2007, p. 189). Via de regra, é preciso entreter, é preciso emocionar, é preciso seduzir e, acima de tudo, é preciso recorrer a um discurso generalizante e superficial.

2.2. EBC e a radiodifusão pública no Brasil

A prática dos programas religiosos em emissoras de rádio e TV segue a lógica comercial de grande parte da radiodifusão brasileira, dependente do financiamento via mercado publicitário. Os anunciantes condicionam os investimentos em instituições de comunicação aos índices de audiência. Quanto maior o público de uma emissora, maiores os preços que podem ser cobrados para a veiculação de publicidade. O problema começa quando se pensa em como fazer para elevar os níveis de audiência. Sem audiência não há anunciante e, sem anunciante, não há recurso. Bernardo Lins (2002) comenta que os altos custos de produção e de transmissão para atingir milhões de ouvintes e de telespectadores aumentam o poder de pressão editorial sobre a mídia, devido à sua “dependência em relação aos anunciantes, o seu eventual endividamento, a dependência de tecnologia e de serviços de terceiros e a demanda por investimentos” para uma “eficiente organização administrativa e um adequado suporte financeiro, com disponibilidade de capital e fontes de receita” (LINS, 2002, p. 4).

Mais audiência significa ter de produzir programas que agradem ao maior número possível de pessoas. Investe-se, então, na repetição de “fórmulas de sucesso” que buscam o gosto médio do público. Sobra pouco espaço para a inovação e para a experimentação, o que, quando ocorre, é mais uma questão de forma do que de conteúdo. Além disso, ao seguir a lógica de mercado, as emissoras comerciais dão visibilidade e voz ao que vai garantir retorno certo em audiência. Como resultado, os diferentes grupos que compõem a sociedade e que representam a diversidade cultural em todas as suas dimensões – política, religiosa, regional, étnica, de gerações e de gênero – ficam sem poder exercer plenamente o direito à comunicação, que, como explica Murilo Ramos (1993), é um “bem social tão inalienável quanto o trabalho, a saúde, e a educação”, não se restringindo ao direito de ser informado pelas instituições de comunicação. Segundo o autor, o conceito de direito à comunicação inclui o “‘direito de também informar’. Ou seja, o de acesso mais amplo possível pela sociedade aos meios técnicos que nos permitam informar e ser informados” (RAMOS, 1993, p. 16).

A invisibilidade na televisão e no rádio ganha proporções ainda mais problemáticas quando se reflete sobre a centralidade das instituições de comunicação na atualidade. Vivemos em um mundo onde a noção de se fazer parte de uma mesma comunidade local, regional, nacional ou mundial confunde-se com os discursos e as imagens da mídia, que se tornou um núcleo

privilegiado de produção de sentidos e de construção de identidades. Só existe socialmente quem é visto e ouvido no “ambiente global hipermediatizado” (GUTIÉRREZ, 2010, p. 189), e só quem existe socialmente pode exercer politicamente os seus direitos, ou seja, pode ser considerado cidadão. Para Martín-Barbero (2002), “uma das formas mais flagrantes de exclusão cidadã hoje, situa-se exatamente aí, em não possuir o *direito de ser visto e ouvido*, o que equivale ao direito de existir/contar socialmente, tanto no terreno do individual como no do coletivo, no das maiorias como no das minorias” (MARTÍN-BARBERO, 2002, p. 51, grifo do autor). Do mesmo modo, Juan Chiesa (2009) defende que é preciso “interpelar a exclusão [social] em termos culturais, como a perda da capacidade de sociabilização, de reconhecer laços comunitários, de se sentir parte, de se reconhecer reconhecido, de enunciar e ser enunciado” (CHIESA, 2009, p. 35, tradução livre), e, particularmente, em termos comunicacionais, indo além das variáveis relacionadas à renda e ao poder de compra do indivíduo. É aqui que começa o debate sobre a necessidade de se garantir um modelo de radiodifusão independente da lógica de mercado, em que todos tenham voz e vez. Um sistema de rádio e TV que promova não só a difusão de informações de interesse público e o diálogo intercultural, mas que ofereça também aos diferentes movimentos sociais e às minorias a oportunidade de participar democraticamente da gestão e da produção dessas emissoras. Na visão de Omar Rincón (2013), é na televisão pública – ousou acrescentar às considerações do autor as rádios públicas – que a inclusão social pode se concretizar:

A televisão pública é um meio estatal, logo, financiada por toda a sociedade, e pertence a todos os cidadãos, mas, sobretudo, aos sem-televisão, excluídos, marginalizados e *minorados* como feios, gordos, pobres, indígenas, crianças, afros, jovens, velhos, migrantes, intelectuais... Há uma forma de incluí-los: produzindo programas para eles, transformando os excluídos do [sistema] privado em conteúdo; mas há uma maneira melhor de incluí-los: que esses mesmos cidadãos produzam a sua própria televisão para lhes servir de registro social e relato cultural da coletividade, para exercer ativamente o direito à televisão que todos temos, para estimular um movimento de produtores audiovisuais populares, para criar novos formatos ou modos de estar na televisão em outras temporalidades, estéticas e narrativas, para derrubar a televisão privada. (RINCÓN, 2013, p. 159, grifo do autor, tradução livre).

Em tese, emissoras públicas de rádio e TV buscam colocar em prática o direito à comunicação. Com base em definições traçadas por organismos internacionais como o Conselho Mundial de Rádio e Televisão e a União Europeia de Radiodifusão, os autores Ángel García Castillejo, Luis Arroyo, Martín Becerra e Óscar Santamaría (2012, p. 49-59) levantam as principais características do projeto ideal de radiodifusão pública, que, sinteticamente, seriam: 1) no plano político-administrativo, independência tanto de interesses

de Estado quanto comerciais e abertura para a participação da sociedade; e 2) no plano editorial, produzir conteúdos acessíveis, diversificados, imparciais e inovadores, refletir a diversidade cultural e promover a identidade nacional e regional. Quanto às fontes de receita, entende-se que emissoras públicas devem ser majoritariamente sustentadas com dinheiro público. Toby Mendel (2011) avalia que é precisamente nesse ponto que se esconde a maior ameaça à radiodifusão pública, visto que o financiamento público impõe o risco de interferência governamental em assuntos internos da emissora por meio do “constante desejo que os governos têm de realizar cortes orçamentários, o que resulta em uma crescente pressão pela redução no nível de financiamento público recebido pelas emissoras públicas e, como consequência, na busca por fontes alternativas de financiamento” (MENDEL, 2011, p. 3).

Para não se ficar à mercê dos humores governamentais na aprovação de recursos alocados diretamente do orçamento do Estado, o grande desafio é a diversificação de fontes de receita. A British Broadcasting Corporation (BBC) segue uma estratégia de financiamento considerada exemplar, que consiste em se custear por meio do pagamento de taxas anuais feitas pelos usuários do serviço de radiodifusão no Reino Unido (LEAL FILHO, 2003, p. 161). Outro modelo possível é o vigente na Argentina, em que 20% da taxa cobrada dos operadores privados para o uso de faixas do espectro eletromagnético complementam o financiamento das emissoras públicas de gestão estatal (ARROYO; BECERRA; CASTILLEJO; SANTAMARÍA, 2012, p. 142). Contudo, na maioria dos casos, além dos recursos provenientes de fontes estatais, as emissoras públicas escolhem trabalhar também com rendas de atividades comerciais, incluindo publicidade.

Enquanto na Europa a radiodifusão pública em regime de monopólio estatal prevaleceu nos países do continente entre o final da Segunda Guerra Mundial e os anos 1980 e 1990 – em que a BBC é o caso mais paradigmático até hoje, mantendo os maiores níveis de audiência no Reino Unido (RAMOS, 2013, p. 315) –, na América Latina, as emissoras privadas de rádio e TV com fins lucrativos dominam a cena desde as primeiras transmissões, sob influência do modelo comercial de radiodifusão praticado nos Estados Unidos. Esse ambiente persistiu graças à baixa regulamentação da atividade dos operadores privados, em que as restrições para gerir os canais adquiridos por meio de concessões públicas de faixas do espectro eletromagnético são mínimas. Segundo Paulino (2009), qualquer tentativa de se aprofundar a regulamentação do modelo comercial de radiodifusão sempre enfrentou resistência por parte

das instituições de comunicação, “utilizando-se de discurso receoso à censura estatal de outrora” (PAULINO, 2009, p. 23). Arroyo, Becerra, Castillejo e Santamaría (2012) lembram que outra justificativa empregada para se preservar a ampla liberdade de atuação das emissoras comerciais prega a ideia de que a livre concorrência por si só seria capaz de proporcionar diversidade de conteúdo por meio da disputa por audiência entre várias instituições de comunicação, sem considerar, contudo, que as diferentes frequências de rádio e canais de televisão disponíveis no mercado “pertencem a poucas mãos”:

Tampouco considera-se que a “pluralidade de sistemas” reforça, na maioria dos casos, a lógica comercial de funcionamento das mídias, a negação do serviço público como orientação alternativa, bem como a centralização geográfica de sua produção de conteúdos (normalmente, na capital do país), a ausência de diversidade de fontes ou vozes em um mesmo meio de comunicação, a super-representação de algumas classes sociais em detrimento das mais negligenciadas, entre outras características típicas das mídias da região. (ARROYO; BECERRA; CASTILLEJO E SANTAMARÍA, 2012, p. 40).

Até a década de 1980, a televisão e o rádio nos países latino-americanos pertenciam a uma elite de empresas de caráter familiar, que, pouco a pouco, expandiram-se e foram substituídas por gigantes conglomerados com controle acionário e capital estrangeiros, em que um mesmo grupo empresarial concentra a propriedade de diferentes veículos do setor de comunicações em uma mesma área geográfica – jornais, revistas, emissoras de rádio e TV, telefonia (fixa, celular e via satélite), provedores de internet, etc – e das diferentes etapas da cadeia de produção e de distribuição. Também é comum haver um estreito vínculo entre esses grupos privados e os governos de cada momento, em uma relação da qual ambas as partes se beneficiam. Becerra (2013) comenta que, por outro lado, a radiodifusão pública ainda desempenha um papel secundário na região em termos de audiência – e, em alguns casos, em termos mesmo de alcance geográfico do sinal –, sendo desprestigiada e vista com desconfiança pela população como “dispositivos de propaganda que mudam de padrão, de conteúdo e de protagonista conforme se sucedem os governos” (BECERRA, 2013, p. 38, tradução livre). A histórica submissão das emissoras públicas aos “espasmos das mudanças de rumo definidos pela alternância à frente de governos de orientações políticas e culturais muito heterogêneas, inclusive a disputas internas em uma mesma administração”, desencadeou ao longo do tempo uma série de dificuldades estruturais que “influenciaram em sua perda de credibilidade, deterioraram sua audiência e malograram sua mensagem” (BECERRA, 2013, p. 38, *idem*). Segundo o autor, entre os males que acometem as emissoras públicas na América Latina, estão as mudanças arbitrárias na direção, a falta de planejamento estratégico a longo

prazo, a falta de recursos aliada à gestão econômico-financeira irresponsável, o descuido na programação e nos conteúdos e o atraso tecnológico.

No Brasil, prestigiou-se a radiodifusão comercial logo nas ações iniciais de normatização do setor. A legislação dos primeiros 15 anos de governo Vargas (1930-1945), inspirada no modelo institucional vigente nos Estados Unidos, atribuía ao Estado o papel regulador e controlador de conteúdo sem, contudo, priorizar o investimento em emissoras públicas. A exceção veio com a estatização da Rádio Nacional do Rio de Janeiro AM, utilizada como braço propagandista do governo, preservando-se ainda o perfil de programação comercial que a emissora já possuía (VALENTE, 2009b, p. 52-53). A partir da década de 1960, teve início a concessão de frequências de rádio e, principalmente, de canais de televisão direcionados para a divulgação de programas educacionais, palestras, aulas, conferências e debates. Formou-se um sistema de radiodifusão educativo, não-comercial, descentralizado e comandado pelo Ministério da Educação, pelas universidades federais e pelos governos estaduais. A emissora mais importante desse modelo era a TVE Rio (RAMOS, 2013, p. 316). Em 1975, o Poder Executivo Federal criou a Radiobrás, empresa pública que passou a operar e a explorar de maneira centralizada as emissoras de rádio e TV do governo federal, com o objetivo promocional de divulgar as realizações governamentais “nas áreas econômica, política e social, visando, no campo interno, à motivação e ao estímulo da vontade coletiva para o esforço nacional de desenvolvimento e, no campo externo, ao melhor conhecimento da realidade brasileira”³⁸. Na década de 1980, o projeto de teleducação patrocinado pelo regime militar entrou em declínio. Por fim, nos anos 1990, várias emissoras públicas foram desativadas e as sobreviventes sofreram com os cortes de verbas estatais (VALENTE, 2009b).

Diogo Moyses, Jonas Valente e Sivaldo Pereira da Silva (2009) afirmam que a radiodifusão pública no Brasil caracterizou-se historicamente pela ocorrência de experiências isoladas que jamais se converteram em um “sistema público” em torno de um mesmo projeto a nível nacional e que jamais representaram “uma alternativa de peso, com recursos e disposição política de concorrer com os grandes agentes da radiodifusão comercial” (MOYSES; SILVA; VALENTE, 2009, p. 309). Buscando traduzir essa realidade em números, o I Fórum Nacional de TVs Públicas diagnosticou que em 2006 as emissoras públicas de televisão no país movimentaram 407 milhões de reais enquanto que, em 2007, o faturamento da televisão

³⁸ LEI 6.650/1979, que criou a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6650.htm>. Acesso em: 7 maio 2014.

comercial brasileira alcançou os 11 bilhões de reais (VALENTE, 2009c, p. 284). Durante todo esse tempo, a radiodifusão pública sofreu do que Bucci (2008) chama de “praga do partidarismo e do governismo”, segundo a qual emissoras públicas existem para defender o governo e para preservar a imagem dos governantes. É o que o autor conta em seu livro *Em Brasília, 19 horas: A guerra entre a chapa-branca e o direito à informação no primeiro governo Lula*, no qual relata a experiência que teve à frente da Radiobrás na condição de presidente da empresa:

O que se fazia era propaganda, às vezes subliminar, às vezes expressa, das autoridades da vez. As explicações de praxe primavam pelo comodismo. A mais comum delas perdoava a subserviência das instituições em relação aos governos porque, afinal, essas instituições dependiam de recursos governamentais. Não era uma dependência meramente financeira: para funcionar, para atuar, para viver, essas instituições dependiam de autorizações, de apoios, das bênçãos do poder. Na tentativa de ganhar o seu naco de sustentação de cada dia, elas viviam de adular os poderosos oficiais. Por inércia. Em consequência, ofereciam ao público um arremedo de comunicação promocional, de má qualidade, que fingia ser informativa. A bajulação era a regra, não havia dúvidas, mas uma regra cultural – e contrária à lei. (BUCCI, 2008, p. 22).

Apesar de um histórico de emissoras públicas “minoritárias” e “cabisbaixas” – nas palavras de Bucci (2008) –, a radiodifusão pública no Brasil conheceu alguns aprimoramentos ao longo do tempo. A Constituição Federal de 1988 (Artigo 223) trouxe uma referência ao modelo público quando diz que “compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal”. Laurindo Lalo Leal Filho (2003) acredita que a previsão constitucional de uma radiodifusão de caráter público, nem comercial e nem governamental, serve como “referência fundamental para o debate que se trava em torno do aprofundamento do processo democrático no país” (LEAL FILHO, 2003, p. 163).

No entanto, a novidade ainda carrega desde então o impasse conceitual de se separar o “público” do “estatal”, uma vez que não restam dúvidas quanto ao que representa a ideia de um sistema privado. Não há parâmetro legal para distinguir um de outro, seja na própria Constituição, seja na ausência de lei complementar para organizar a matéria. Bucci (2008) critica a separação entre “público” e “estatal” e afirma que o vazio legal deu margem há um senso comum equivocado e maniqueísta que define a comunicação estatal como aquela necessariamente oficialista e a comunicação pública como aquela que “dá voz à sociedade”. O

que é estatal também seria público por definição, o que quer dizer que “nenhum órgão de radiodifusão sob gestão do Estado pode virar defensor de um ‘ponto de vista’ em detrimento de outros pontos de vista, mesmo que seja o ponto de vista do presidente da República” (BUCCI, 2008, p. 259). Segundo o autor, a radiodifusão pública divide-se em duas modalidades que se diferenciam em termos de gestão: estatal (“porque são de propriedade do Estado, diretamente”) e não-estatal (“pertencem, em geral, a uma associação, a uma fundação, enfim, não de propriedade do Estado”).

Ramos (2013) lança uma crítica mais contundente por entender que a própria noção constitucional de complementaridade de três sistemas distintos entre si trata-se de uma “anomalia normativa”. O serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens opera em regime público por meio de concessão pública de faixas do espectro eletromagnético, podendo as licenças ser renovadas ou não. Logo, para o autor, o que existe é uma única radiodifusão prestada em regime público, como serviço público, em que os operadores diferem quanto à forma de exploração desse serviço, sendo que as emissoras privadas de rádio e TV atuam com finalidades comerciais, “tendo a publicidade como sua forma primordial de financiamento, quando uma minoria, que se convencionou chamar de campo público, presta o serviço sem fins comerciais, mediante fontes diversificadas, não publicitárias, em geral insuficientes, de financiamento” (RAMOS, 2013, p. 329, tradução livre).

Outro momento que contribuiu para a consolidação da radiodifusão pública no Brasil deu-se com a realização do I Fórum Nacional de TVs Públicas, organizado pelo Ministério da Cultura em parceria com a Radiobrás. Participaram da iniciativa acadêmicos, comunicadores, cineastas, jornalistas, organizações dedicadas à reflexão sobre a Comunicação, assim como entidades ligadas ao que se convencionou denominar de “campo público” de rádio e televisão no Brasil. Ramos (2013) explica que o conceito de “campo público”, engloba, de maneira geral, “todas aquelas emissoras que, sem finalidade comercial, com modos de financiamento primordialmente estatais [...] se caracterizavam por programações culturais e educativas descentralizadas e enfocadas na formação da cidadania” (RAMOS, 2013, p. 320, *idem*). Segundo o autor, também estão incluídas nesse grupo as emissoras comunitárias de rádio e TV. Os debates concentraram-se nas alternativas para o setor de modelos jurídico-institucionais independentes de mercados e de governos, pautados pela produção independente e regionalizada em sintonia com a diversidade cultural, e abertos à participação

da sociedade tanto na gestão quanto na produção. A principal proposta apresentada reivindicava um sistema descentralizado de emissoras públicas integradas em rede, em todo o país, capaz de se configurar enquanto contraponto à radiodifusão comercial. As discussões partiram de diagnósticos sobre o setor, passaram por reuniões preparatórias de elaboração sobre temas específicos (missão, configuração jurídica, legislação e marcos regulatórios, programação e modelos de negócio, tecnologia e infraestrutura) e culminaram em um evento em Brasília em abril de 2007 (BURITI; CARVALHO, 2012; RAMOS, 2013; VALENTE, 2009b).

Foi nesse contexto que a Presidência da República desenhou o modelo institucional do que viria a ser a EBC e que se materializaria na Medida Provisória 398/2007, que, depois de discutida e votada no Congresso Nacional, virou a Lei 11.652/2008. A ideia de uma rede pública de rádio e televisão que integrasse as experiências isoladas das emissoras do “campo público” existentes até então no país foi substituída por um projeto de radiodifusão pública que nasceu da estrutura centralizada da Radiobrás e do patrimônio da Associação de Comunicação Educativa Roquette-Pinto (ACERP), entidade descentralizada do governo federal e vinculada ao Ministério da Educação que fazia parte do antigo sistema de radiodifusão educativa originário nos anos 1960.

A mudança de rumo levada a cabo pelo segundo governo presidencial de Luiz Inácio Lula da Silva ao formalizar a figura do serviço de radiodifusão pública, mas apenas como aquele prestado pelo Poder Executivo no âmbito federal – incluindo as entidades de sua administração indireta – recebeu duras críticas das organizações e entidades que participaram do Fórum. No Congresso Nacional, a criação da EBC também passou pelo crivo de deputados e senadores dos partidos de oposição, que questionaram o encaminhamento do projeto via medida provisória. Valente (2009b) acredita que essa foi uma estratégia governista para forçar “a proposta a entrar na pauta de negociações do Congresso, evitando seu engavetamento” (VALENTE, 2009b, p. 129). Outro foco de críticas recaiu sobre o modelo de indicação dos primeiros membros do Conselho Curador da EBC, feita diretamente pelo então presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, sem dialogar com a sociedade. O argumento central do governo federal era o de que um colegiado indicado por movimentos organizados da sociedade civil sucumbiria ao corporativismo (VALENTE, 2009b, p. 126). No artigo *TV pública: o feito e o por fazer*, a primeira diretora-presidente da EBC, Tereza Cruvinel,

confirma que a fase inicial foi marcada pela desconfiança recorrente de que a Empresa “seria um instrumento de proselitismo e propaganda do governo, a serviço de algum nefasto projeto político” (CRUVINEL, Folha de S. Paulo, 2 jan. 2009). Diante desse quadro, a ex-diretora-presidente conta em outra entrevista que, desde o início de sua gestão, elegeu como prioridade sinalizar “que se estava criando uma empresa de comunicação pública e canais públicos de comunicação e não apenas reformando a Radiobrás, uma empresa estatal” (in: PAULINO; SILVA, 2013, p. 28).

Divergências e enfrentamentos à parte, a criação da EBC também foi comemorada como um importante passo para tornar realidade as antigas aspirações de um projeto de radiodifusão pública de âmbito nacional, à altura das emissoras comerciais, e capaz de democratizar a comunicação no Brasil. Moyses, Valente e Silva (2007) julgam “ser possível falar em um ‘embrião’ de ‘sistema público de comunicação’ no Brasil somente a partir de 2007, com a criação da Empresa Brasil de Comunicação” (MOYSES; VALENTE; SILVA, 2007, p. 307-308). Arroyo, Becerra, Castillejo e Santamaría (2012) celebram a proposta de radiodifusão pública encabeçada pela EBC como “um notável avanço sobre a tradição de dependência institucional do Governo sobre as mídias de gestão estatal” (ARROYO; BECERRA; CASTILLEJO; SANTAMARÍA, 2012, p. 126).

Logo em seus objetivos institucionais disponíveis no site³⁹ da Empresa, a EBC apresenta-se claramente com o propósito de se distanciar da comunicação praticada pelos “canais estatais ou governamentais” e pelos “canais privados”. O diferencial estaria na garantia de independência editorial para definir produção, programação e distribuição de conteúdos de forma “pública, inclusiva e cidadã”. Entre os princípios dos serviços de radiodifusão pública na Lei de criação da EBC (Artigo 2º), estão: 1) aqueles referentes à programação já contemplados constitucionalmente como, por exemplo, preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, promoção da cultura regional e estímulo à produção independente; 2) a autonomia em relação ao governo federal; e 3) a “participação da sociedade civil no controle da aplicação dos princípios do sistema público de radiodifusão, respeitando-se a pluralidade da sociedade brasileira”. Quanto aos objetivos, a Lei de criação da EBC (Artigo 3º) determina que seus veículos e seus serviços prestados devem, entre outros: 1) desenvolver a consciência crítica dos cidadãos; 2) promover a cidadania e a

³⁹ As informações sobre os objetivos institucionais da EBC estão disponíveis em: <<http://www.ebc.com.br/sobre-a-ebc/a-empresa>>. Acesso em: 4 maio 2014.

democracia, garantindo o direito à comunicação; 3) buscar a excelência e a inovação em conteúdos e linguagens; 4) “direcionar sua produção e programação pelas finalidades educativas, artísticas, culturais, informativas, científicas e promotoras da cidadania, sem com isso retirar seu caráter competitivo na busca do interesse do maior número de ouvintes ou telespectadores”; e 5) estimular a produção audiovisual nacional.

Atualmente, a EBC opera a TV Brasil (resultado da fusão da TVE Maranhão, da TVE Rio de Janeiro e da TV Nacional de Brasília), a TV Brasil Internacional, a Agência Brasil, a Radioagência Nacional e o sistema público de Rádio. O Artigo 12 da Lei de criação da EBC determina que a estrutura administrativa da Empresa contemple: Órgãos de Administração (Conselho de Administração e Diretoria Executiva) e Órgãos de Fiscalização (Conselho Curador e Conselho Fiscal).

De acordo com o Artigo 13, o Conselho de Administração, nomeado pela presidente da República, é integrado pelo ministro-chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom) – quem exerce a presidência do órgão –, pelo diretor-presidente da EBC, por um conselheiro indicado pelo Ministério do Planejamento, por um conselheiro indicado pelo Ministério das Comunicações; e por um conselheiro indicado pelos sócios minoritários da Empresa, ou, na falta deles, pela Secom. Entre as funções do órgão, segundo Valente (2009b), estão: 1) orientar os negócios da EBC, respeitadas as atribuições do Conselho Curador; 2) escolher e demitir os membros da Diretoria Executiva; 3) fiscalizar a atuação dos diretores; 4) aprovar o plano estratégico e demais planejamentos da Empresa; e 5) acompanhar o desempenho financeiro da Empresa (VALENTE, 2009b, p. 146).

Conforme o Artigo 19, a Diretoria Executiva é composta de um diretor-presidente e de um diretor-geral, nomeados pelo presidente da República, e por até seis diretores eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração. Os mandatos são de três anos, com a exceção daquele do diretor-presidente, que dura quatro anos, permitida a recondução. O diretor-presidente pode ser afastado do cargo em hipóteses legais ou se receber dois votos de desconfiança do Conselho Curador em um período de 12 meses, com um intervalo mínimo de trinta dias entre ambos. O Regimento Interno⁴⁰ da EBC definiu como diretorias as de Jornalismo; Produção; Conteúdo e Programação; Administração, Finanças e Pessoas; e

⁴⁰ O Regimento Interno da EBC está disponível em: http://www.ebc.com.br/sites/default/files/regimento_interno_2014.pdf. Acesso em: 5 maio 2014.

Negócios e Serviços; além de uma Secretaria Executiva, uma Procuradoria Jurídica e duas superintendências: de Comunicação Multimídia e de Suporte.

Segundo o Artigo 14, o Conselho Fiscal é formado por um membro indicado pela Secom, outro indicado pelo Ministério da Fazenda, e um terceiro indicado pelos acionistas minoritários da EBC, ou, na falta deles, pela Secom. De acordo com Valente (2009b), o órgão tem por função: 1) fiscalizar os atos dos administradores da Empresa; 2) acompanhar a gestão financeira e patrimonial; 3) opinar sobre o relatório do Conselho de Administração; 4) posicionar-se sobre as propostas de alteração do capital social; 5) denunciar ilícitos ou qualquer sorte de problemas quanto à gestão financeira da Empresa; e 6) analisar trimestralmente as demonstrações financeiras e balancetes (VALENTE, 2009b, p. 146-147).

O Conselho Curador, aliado à Ouvidoria, funciona na forma de um canal de diálogo com a sociedade e também como um espaço para a participação social na administração e no funcionamento dos veículos da EBC. Nos termos da Lei de criação da Empresa, é um órgão “de natureza consultiva e deliberativa”. Em cumprimento ao Artigo 17, compete ao Conselho Curador: 1) deliberar sobre “diretrizes educativas, artísticas, culturais e informativas integrantes da política de comunicação” proposta pela Diretoria Executiva da EBC; 2) zelar pelo cumprimento dos princípios e objetivos da Empresa; 3) opinar sobre qualquer matéria relacionada aos princípios e objetivos da Empresa; 4) deliberar sobre a linha editorial de produção e programação proposta pela Diretoria Executiva; 5) encaminhar ao Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional suas deliberações; 6) emitir, em deliberação com quórum de aprovação da maioria absoluta de seus membros, voto de desconfiança aos membros da Diretoria Executiva; e 7) eleger o próprio presidente dentre os seus membros, excluídos os representantes do governo federal e dos trabalhadores da Empresa.

O colegiado é integrado por 22 membros, sendo quatro do Poder Executivo Federal (os ministros da Secom, da Cultura, da Educação e da Ciência, Tecnologia e Inovação), um da Câmara dos Deputados, um do Senado Federal, um representante dos funcionários da EBC e 15 representantes da sociedade civil nomeados pelo presidente da República após processo de consulta pública para elaborar e submeter a lista tríplice – uma para cada vaga aberta – ao crivo presidencial. A representação da sociedade civil orienta-se “segundo critérios de diversidade cultural e pluralidade de experiências profissionais, sendo que cada uma das regiões do Brasil deverá ser representada por, pelo menos, um conselheiro” (Artigo 15). As

indicações podem ser formalizadas por entidades da sociedade civil voltadas às seguintes finalidades (Artigo 17):

- I - à promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos ou da democracia;
- II - à educação ou à pesquisa;
- III - à promoção da cultura ou das artes;
- IV - à defesa do patrimônio histórico ou artístico;
- V - à defesa, preservação ou conservação do meio ambiente;
- VI - à representação sindical, classista e profissional.

O Artigo 17 também proíbe indicações originárias de partidos políticos ou de instituições religiosas. Os representantes da sociedade civil e do Congresso Nacional têm mandatos de quatro anos, renováveis uma única vez. O representante dos trabalhadores da Empresa tem mandato de dois anos, não renováveis. Os ministros representantes do governo federal não têm mandato definido, permanecendo no Conselho Curador enquanto estiverem em seus cargos.

Por último, o artigo 20 institui a Ouvidoria da EBC, para “exercer a crítica interna da programação por ela produzida ou veiculada, com respeito à observância dos princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública, bem como examinar e opinar sobre as queixas e reclamações de telespectadores e rádio-ouvintes referentes à programação”. O ouvidor é nomeado pelo diretor-presidente da EBC, com mandato de dois anos, admitida uma única renovação. A perda de seu mandato somente se efetiva na hipótese de renúncia ou de processo judicial com decisão definitiva. O órgão conta ainda com o trabalho de três ouvidores adjuntos: um para as emissoras de rádio, outro para a Agência Brasil e um terceiro para a TV Brasil.

Durante os seis anos que se passaram desde a sua inauguração, as principais instituições de comunicação da imprensa brasileira lançaram sobre a EBC o “estigma do chapabranquismo” – nas palavras de Cruvinel (2009) – que, como já visto, é historicamente associado às emissoras públicas no Brasil e na América Latina em consequência dos sucessivos casos de ingerência governamental via pressão orçamentária. Também se contestou especialmente a TV Brasil – no passado, chamada jocosamente nas manchetes de “TV Lula” – em relação aos baixos níveis de audiência alcançados, apesar de os investimentos públicos serem

considerados elevados⁴¹. A emissora foi alvo até mesmo de denúncias jornalísticas, entre as quais a dispensa de licitação⁴² para contratar os serviços do jornalista Luis Nassif por R\$ 55 mil mensais, em 2011, e a contratação, em 2012, da produtora da então namorada do ex-ministro-chefe da Secom, Franklin Martins⁴³ – encarregado pelo ex-presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva de conduzir o processo que levou à criação da EBC –, por mais de R\$ 2 milhões.

Outros questionamentos dirigidos à EBC apontam fragilidades em sua estrutura administrativa e em seu modelo de financiamento que a tornariam mais vulnerável a pressões governamentais. A primeira delas é a vinculação institucional com a Secom, o que obriga a EBC a prestar serviços de comunicação ao governo federal. Por lei, a EBC é responsável pela produção sob contrato do canal televisivo de transmissão de atos e matérias do Poder Executivo Federal, a TV Nacional Brasil (NBR), e dos programas semanais de rádio *Café com a Presidenta*, *Bom dia, Ministro*, *Brasil em Pauta* e a *Voz do Brasil*, tradicional programa diário transmitido em cadeia nacional, às 19h, com as notícias dos poderes executivo, legislativo e judiciário. Apesar de esse tipo de prestação de serviço servir de fonte extra de recursos financeiros, Ramos (2013) avalia que essa medida representa, ao mesmo tempo, “uma forte presença política do governo, muitas vezes difícil de se administrar à luz de outras prioridades, como cria, para fora da empresa, na relação com o público, uma imagem de dependência, seja esta real ou não” (RAMOS, 2013, p. 332, tradução livre). A nomeação para o cargo de diretor-presidente da EBC exclusivamente pelo presidente da República, dada a dimensão e importância da função, também poria em xeque a autonomia legal da empresa. Para o autor, o ideal seria existir algum tipo de mediação, como já acontece, por exemplo, no caso dos dirigentes das agências reguladoras no Brasil, que são indicados por um ministro de Estado e, em seguida, têm seus nomes submetidos a uma audiência pública e à votação no plenário do Senado Federal.

⁴¹ FOLHA DE S. PAULO. Criado por Lula, canal TV Brasil luta contra traço em audiência. 2 dez. 2012. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/1194005-criado-por-lula-canal-tv-brasil-luta-contratracoe-em-audiencia.shtml>>. Acesso em: 8 maio 2014.

⁴² O ESTADO DE S. PAULO. EBC contrata mais uma vez Nassif por R\$ 660 mil. 16 abr. 2011. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/impreso,ebc-contrata-mais-uma-vez-nassif-por-r-660-mil,707014,0.htm>>. Acesso em: 8 maio 2014.

⁴³ FOLHA DE S. PAULO. Estatal contrata empresa da namorada de Franklin Martins. 11 abr. 2012. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/1074256-estatal-contrata-empresa-da-namorada-de-franklin-martins.shtml>>. Acesso em: 8 maio 2014.

Por fim, o modelo de financiamento. No caso da EBC, sua principal fonte de receitas são as dotações orçamentárias. A Lei de criação da EBC (Artigo 11) também prevê mecanismos complementares, como: 1) a publicidade institucional; 2) o apoio cultural; 3) o patrocínio de programas; 4) as doações e subvenções; 5) a prestação de serviços; 6) a renúncia fiscal por meio das Leis Rouanet (Lei 8.313/1991) e do Audiovisual (Lei 8.685/1993), da distribuição de publicidade legal e do licenciamento de marcas; e 7) o repasse de 75% dos recursos da Contribuição de Fomento à Radiodifusão Pública. Na prática, essa contribuição arrecada dez por cento dos valores da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF), devida ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel) por todas as operadoras privadas de telecomunicações e de radiodifusão (VALENTE, 2009b, p. 160-161). A EBC insere-se em um cenário nacional de emissoras públicas dependentes de verbas orçamentárias e sucateadas em função do desinteresse dos governos estaduais. Moyses, Valente e Silva (2007) afirmam que “o caso brasileiro é bastante grave e, se não for remodelado em um curto período, pode ser o núcleo de um ataque por parte de forças políticas contrárias ao projeto com base numa possível mudança nas posições nos poderes da República” (MOYSES; VALENTE; SILVA, 2007, p. 318).

Na história da radiodifusão pública no Brasil, o processo de consolidação da EBC têm fortalecido a atuação e a visibilidade das emissoras públicas. O melhor exemplo reside na Rede Pública de Televisão. Instalada oficialmente em 2010, a iniciativa abre espaço para o intercâmbio de conteúdos entre a TV Brasil e emissoras universitárias e estaduais em todo o país. Inicialmente, seriam dez horas de programação em rede, das quais quatro viriam das emissoras associadas⁴⁴. Houve outros avanços, como a intervenção firme do Conselho Curador em alguns episódios, tomando decisões que, na opinião de Bucci (2011), “desafinam do oficialismo” (BUCCI, O Estado de S. Paulo, 22 set. 2011). Buriti e Carvalho (2012) acreditam que, nessas ocasiões, o colegiado “cumpriu a sua função em reforçar o caráter ‘público’ dessa instância administrativa, com destaque para a participação dos representantes da sociedade civil nas propostas de aprimoramento da gestão” (BURITI; CARVALHO, 2012, p. 10). Como exemplos, os autores citam a rejeição da primeira versão do plano de trabalho da EBC, para 2011, apresentado pela Diretoria Executiva, cobrando maior transparência na prestação de informações do planejamento, e, claro, o debate sobre a programação religiosa das emissoras públicas da EBC.

⁴⁴ As informações sobre a criação da Rede Pública de Televisão estão disponíveis em: <http://www.tvbrasil.org.br/saladeimprensa/noticia_530.asp>. Acesso em: 19 maio 2014.

No entanto, os entraves institucionais que ameaçam a autonomia política, administrativa e financeira da EBC em relação ao governo federal continuam. Além das dificuldades de gestão, as emissoras públicas da EBC lidam com desafios na produção e na distribuição de conteúdos. A TV Brasil segue com audiência limitada^{45 46}, e, como observa Valente (2009c), as rádios da EBC “caminham em compasso significativamente mais lento do que a TV Brasil. Sem o mesmo prestígio e investimentos, mantêm em essência o perfil que possuíam antes da criação da empresa” (VALENTE, 2009c, p. 289).

Em um primeiro momento, este capítulo procurou discutir em linhas gerais o lugar da religião no mundo atual, as implicações da laicidade para a relação entre Estado e religião e a presença de igrejas na programação de emissoras de rádio e TV. Por fim, buscou-se compreender a história da EBC à luz dos avanços e dos retrocessos da radiodifusão pública no Brasil. O próximo capítulo deste trabalho descreve e analisa em detalhes o debate liderado pelo Conselho Curador sobre a programação religiosa das emissoras públicas da EBC. A partir de uma perspectiva cronológica, os episódios fundamentais de todo o processo são resgatados primordialmente por meio de documentos oficiais, que pertencem, segundo Sonia Virgínia Moreira (2012), à categoria das fontes primárias, formada ainda por escritos pessoais, cartas particulares, textos legais e documentos internos de empresas e de instituições (MOREIRA, 2012, p. 272). Para explicar a diferença entre fontes primárias e fontes secundárias dentro da análise documental, a autora cita Umberto Eco:

Uma fonte é de segunda mão por várias razões. Se pretendo fazer uma tese sobre os discursos parlamentares de Palmiro Togliatti, os discursos publicados pelo [jornal] Unità constituem fonte de segunda mão. Ninguém me garante que o redator não tenha feito cortes ou cometido erros. Fontes de primeira mão serão as atas parlamentares. Caso eu conseguisse obter o texto escrito diretamente por Togliatti, teria então uma fonte de primeiríssima mão. (ECO, 2001 apud MOREIRA, 2012, p. 273).

Os principais documentos oficiais analisados neste trabalho foram: 1) atas de reuniões do Conselho Curador; 2) resoluções do Conselho Curador; 3) relatório final da consulta pública a cidadãos e a entidades civis organizada pelo Conselho Curador; 4) transcrição da audiência

⁴⁵ Em sua coluna na Folha de S. Paulo, a jornalista Mônica Bergamo informou que, em abril de 2013, a audiência média semanal domiciliar da TV Brasil no estado de São Paulo não passou de 0,12 pontos. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2013/05/1282533-cinco-anos-depois-de-criada-tv-brasil-continua-com-audiencia-proxima-a-zero.shtml>>. Acesso em: 8 maio 2014.

⁴⁶ De acordo com matéria publicada no site da Revista Exame, em 2013, cada ponto de audiência correspondia a 61.952 domicílios e 185.814 indivíduos na região da Grande São Paulo. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/tecnologia/noticias/ibope-reajusta-valor-do-ponto-de-audiencia>>. Acesso em: 8 maio 2014.

pública realizada pelo Conselho Curador com a participação de representantes de diferentes religiões; e 5) transcrição da audiência pública promovida pelo Senado Federal com a presença da então diretora-presidente da EBC, Tereza Cruvinel, e do conselheiro Daniel Aarão Reis Filho.

As entrevistas presenciais e por telefone com os principais envolvidos no debate sobre a programação religiosa das emissoras públicas da EBC também são fontes importantes deste trabalho, que comentam e complementam as informações contidas nos documentos oficiais analisados. Como explica Jorge Duarte (2012), “a entrevista pode ser ferramenta bastante útil para lidar com problemas complexos ao permitir uma construção baseada em relatos de interpretações e experiências” (DUARTE, 2012, p. 63), assumindo-se que o objetivo não é obter uma visão objetiva do tema de pesquisa, mas, sim, pistas que permitem identificar diferentes maneiras de se perceber e descrever uma determinada situação. Neste trabalho, empregou-se um modelo de entrevista que Duarte classifica como semi-aberta, “que tem origem em uma matriz, um roteiro de questões-guia que dão cobertura ao interesse de pesquisa” (DUARTE, 2012, p. 66). De acordo com o autor, a escolha das perguntas, a ordem de apresentação e a profundidade de cada uma ficam a critério do entrevistador, que deve tomar suas decisões não só com base no roteiro de questões-guia, mas também no conhecimento, na disposição e nas respostas fornecidas pelo entrevistado, em suma, nas circunstâncias da entrevista.

Para este trabalho, foram entrevistados personagens de três núcleos identificados como os mais relevantes para as discussões sobre a programação religiosa das emissoras públicas da EBC: 1) representando o Conselho Curador, Ana Luiza Fleck (atual presidente do colegiado) e Daniel Aarão Reis Filho (conselheiro); 2) pela Diretoria Executiva, Tereza Cruvinel (primeira diretora-presidente da EBC) e Rogério Brandão (diretor de produção da EBC); e 3) como membros das mantenedoras dos programas religiosos na TV Brasil, padre Dionel Amaral (diretor geral de *A Santa Missa* e do *Palavras de Vida*) e pastor Flávio Vieira Lima (diretor executivo do *Reencontro*). Os trechos das entrevistas são referenciados em itálico e entre aspas para diferenciar tais conteúdos de outras citações utilizadas no trabalho, como de documentos públicos e de referências bibliográficas impressas ou eletrônicas.

CAPÍTULO 3 – ANÁLISE E RESULTADOS

3.1. A origem dos programas religiosos na EBC

No dia 21 de março de 2009, o telespectador da TV Brasil Paulo Augusto Cunha Libânio encaminhou à Ouvidoria da EBC a seguinte reclamação⁴⁷, que provocou o início daquele que pode ser tratado como o mais longo e polêmico debate envolvendo a programação da emissora:

A Constituição Federal de 1988 foi bem clara ao afirmar, em seu Artigo 19, Inciso 1, que “é vedado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios: estabelecer cultos religiosos, subvencioná-los, embaraçar seu funcionamento ou manter com eles relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público”. Portanto, a existência de programas de cunho religioso na TV Brasil, uma emissora pública, é uma afronta à Constituição. Exijo, na condição de cidadão brasileiro, que a TV Brasil retire todos os programas de cunho religioso da sua grade de programação. Caso contrário, caberá denúncia ao Ministério Público e, possivelmente, uma ação civil pública contra a TV Brasil. O Estado brasileiro é um Estado laico! Respeitem a nossa Constituição!

Paulo Augusto Cunha Libânio enviou a primeira de uma série de manifestações que questionaram a presença de programas de divulgação de mensagens religiosas da Igreja Católica e de confissões evangélicas na programação da TV Brasil, além de solicitarem a sua retirada. O argumento central é o de que a TV Brasil, por ser uma emissora pública financiada pelo Estado brasileiro, que é laico, não pode privilegiar uma ou outra religião em prejuízo das demais e também dos que não creem. A demanda recebida pela Ouvidoria partiu do entendimento de que a transmissão de programas religiosos de caráter proselitista pela TV Brasil viola o princípio constitucional da laicidade do Estado. Apesar de não declarar expressamente que o Estado brasileiro é laico, compreende-se que a Constituição Federal de 1988 prevê a laicidade por meio da proteção e da promoção da liberdade religiosa (Artigo 5º) e da separação entre Estado e religião (Artigo 19). Sobre o conceito de laicidade, Zylbersztajn (2012) explica que, em primeiro lugar, o Estado laico é imparcial em matéria de religião e exerce o poder legitimando-se democraticamente na soberania popular, e não em fundamentos religiosos. Segundo a autora, a laicidade pressupõe também o “livre exercício religioso pelos cidadãos, independentemente da confissão que professem, garantindo-se a igualdade material de todos os credos na esfera pública” (ZYLBERSZTAJN, 2012, p. 193).

⁴⁷ A reclamação do telespectador Paulo Augusto Cunha Libânio é citada integralmente em artigo da “Coluna da Ouvidoria”, escrito pela então ouvidora da EBC, Regina Lima, e publicado na Agência Brasil, no dia 19 de março de 2012. Disponível em: <<http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2012-03-19/coluna-da-ouvidoria-os-rumos-sao-incertos-mas-debate-so-esta-comecando>>. Acesso em: 10 maio 2014.

A Lei de criação da EBC (11.652/2008), em seu Artigo 3º, determina que “é vedada qualquer forma de proselitismo na programação”. Na mesma direção, o Manual de Jornalismo da EBC postula entre seus valores, objetivos e diretrizes o dever de se evitar a pregação religiosa. As mensagens encaminhadas à Ouvidoria em 2009 e 2010 contestaram os programas religiosos exibidos e gravados nos estúdios da TV Brasil: dois de orientação católica (*A Santa Missa* e *Palavras de Vida*) e um de orientação evangélica (*Reencontro*), que juntos totalizam duas horas e trinta minutos (2h30min) semanais na programação. Além da emissora de televisão, duas rádios da EBC transmitem ao vivo, entre 7h e 8h, a missa dominical da Igrejinha Nossa Senhora de Fátima, desde Brasília: a Rádio Nacional de Brasília AM e a Rádio Nacional da Amazônia. Esses programas religiosos foram herdados pela EBC ao incorporar a estrutura pertencente à extinta Radiobrás. A primeira transmissão da missa dominical da Igrejinha Nossa Senhora de Fátima aconteceu na época da construção de Brasília. Na TV Brasil, os programas mais antigos são o católico *Palavras de Vida* e o evangélico *Reencontro*, veiculados pela extinta TVE Rio desde 1975. *A Santa Missa* entrou no ar em 1989, transmitida ao vivo tanto na TVE Rio, quanto na TV Brasil.

Flávio Vieira Lima é o diretor-executivo do *Reencontro*, exibido na TV Brasil aos sábados, entre 8h e 8h30. Ao contrário do que costuma ser divulgado na imprensa, o pastor esclarece que o programa “*não é dirigido [institucionalmente] por uma igreja, [nem] por uma organização batista, embora eu seja batista e algumas pessoas que pertencem ao nosso conselho sejam também da Igreja Batista*”. A atual mantenedora do *Reencontro* é a Associação Evangélica de Comunicação Reencontro. Lima reforça que o programa não se dedica exclusivamente aos batistas, mas também abre espaço para pessoas de outras igrejas evangélicas, “*inclusive católicos e até espíritas*”. O pastor explica que o *Reencontro*, mais do que ser um programa religioso, cumpre uma missão educativa ao fazer entrevistas em que são abordados “*problemas sociais, até mesmo políticos, e, também de religião*” (in: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Audiência Pública, 14 mar. 2012a, p. 14). O programa não segue uma estrutura fixa de apresentação, mas, de modo geral, divide-se em blocos com diferentes apresentadores – entre os quais Lima –, em que são realizadas entrevistas, segundo o pastor, sobre “*assuntos da atualidade, assuntos culturais e também assuntos religiosos*”. Ao final de cada edição, há uma mensagem pastoral.

Lima conta que o *Reencontro* surgiu em março de 1967 e foi inicialmente veiculado durante cinco minutos semanais pela extinta TV Continental. Depois o programa estreou na extinta TV Tupi e na TV Bandeirantes, alcançando mais de 88 emissoras de televisão e 40 estações de rádio (CAMPOS, 2004, p. 159; ASSMANN, 1986, p. 84). De acordo com o pastor, o *Reencontro* é o programa religioso mais antigo da televisão brasileira em atividade, apesar de não ser o primeiro. Klein (2006, p. 152) – com base na *Seventh-day Adventist Encyclopaedia*⁴⁸, edição 1996 –, atribui a primazia ao programa de televisão da Igreja Adventista do Sétimo Dia *Fé para Hoje*, que entrou no ar no dia 18 de novembro de 1962. Já Hebert Rodrigues de Souza (2007, p. 248) – a partir de registro no jornal *Expositor Cristão*⁴⁹, de 1º de julho de 1961 –, acredita que o pioneirismo pertence a *O Cântico de Minha Fé*, programa de televisão da Igreja Metodista Central de São Paulo que foi transmitido pela primeira vez na extinta TV Excelsior e cuja data da primeira exibição é desconhecida.

O *Reencontro* era apresentado e pertencia a Nilson Amaral Fanini, pastor brasileiro da Primeira Igreja Batista de Niterói que faleceu em 2009 e que já foi presidente da Aliança Batista Mundial. Fanini costumava encher estádios com fiéis e, em 1982, reuniu 120 mil pessoas no Maracanã, incluindo entre os presentes o último presidente do regime militar, general João Baptista Figueiredo, e mais cinco ministros de Estado. Assmann (1986) revela que a pregação no estádio “serviu de potencial mobilizador em favor do partido oficialista, o PDS [Partido Democrático Social], nas eleições de novembro de 1982” (ASSMANN, 1986, p. 85). Por conta do bom relacionamento com o governo militar, Fanini recebeu no ano seguinte a concessão do Canal 13 do Rio de Janeiro, com amplitude regional, por um período de 15 anos. Com sérios problemas técnicos e financeiros, a TV de Fanini estreou em 1988, sem, contudo, conseguir manter-se, sendo vendida posteriormente para a Igreja Universal do Reino de Deus – já detentora da Rede Record à época – por US\$ 20 milhões (KLEIN, 2006, p. 158).

Na TVE Rio, o programa teve a primeira transmissão em 1975, ano de inauguração da emissora. As relações pessoais entre Fanini e o falecido professor Gilson Amado – principal

⁴⁸ A *Seventh-day Adventist Encyclopedia*, cuja primeira edição foi publicada em 1966, tem por propósito registrar a história da Igreja Adventista do Sétimo Dia. Informações disponíveis em: <<http://www.centerforadventistresearch.org/wp-content/uploads/collections/C0277.pdf>>. Acesso em: 14 maio 2014.

⁴⁹ O *Expositor Cristão* é o informativo oficial da Igreja Metodista e também o jornal protestante mais antigo em circulação no Brasil. Foi inaugurado em 1886 com o papel de informar e promover reflexão de qualidade aos metodistas espalhados pelo país. Informações disponíveis em: <<http://www.metodista.org.br/expositor-cristao-tera-30-mil-exemplares-em-junho>>. Acesso em 14 maio 2014.

precursor das emissoras educativas no Brasil, idealizador da TVE Rio e primeiro presidente da Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa⁵⁰ (FUNTEVÊ) –, possibilitaram a distribuição de horário na emissora tanto para o programa de orientação evangélica, quanto para as produções de orientação católica. Lima recorda que “Nilson Fanini ajudou Gilson Amado naquela época, indo à Alemanha, através da Fundação Konrad Adenauer⁵¹, e trouxe equipamentos em PAL-M⁵², para que a emissora [TVE Rio] pudesse entrar no ar” (in: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Audiência Pública, 14 mar. 2012a, p. 13). Lima reconhece, entretanto, que “*não existe nos anais da Igreja Batista em Niterói nenhuma concessão de espaço na TV educativa. O espaço foi dado à Fanini por representar naquela oportunidade os evangélicos*”.

Outra personalidade que manteve boas relações com Amado foi o falecido cardeal Dom Eugênio Sales, da Arquidiocese do Rio de Janeiro. Em 1975, começou na TVE Rio o *Palavras de Vida* que, de dez minutos nas primeiras edições, passou a ocupar os atuais 60 minutos na programação da TV Brasil, aos domingos, entre 7h e 8h. O programa também não segue uma estrutura fixa de apresentação, mas, de maneira geral, alterna-se entre mensagens pastorais – incluindo a participação do cardeal Dom Orani Tempesta no quadro *A Voz do Pastor* –, videoclipes musicais e trechos de filmes bíblicos. Em 1989, foi a vez do início das transmissões ao vivo de *A Santa Missa* diretamente dos estúdios da TVE Rio. Atualmente, o programa entra ao vivo na TV Brasil aos domingos, entre 8h e 9h. O diretor geral dos programas de orientação católica na TV Brasil, padre Dionel Amaral, conta como tudo aconteceu:

⁵⁰ A FUNTEVÊ surgiu em 1967 com o objetivo de “produção, aquisição e distribuição de material audiovisual destinado à televisão educativa, contribuindo, direta ou indiretamente, para a expansão e o aperfeiçoamento do sistema de televisão educativa no país” (LEI 5.198/1967). No projeto de radiodifusão educativa do governo federal, a FUNTEVÊ tinha o papel de produtor de conteúdos educacionais para serem exibidos pelas emissoras comerciais e educativas. A título de ilustração, em 1971, o órgão produziu 360 aulas, 46 adaptações de filmes, 43 entrevistas, 404 “flashes de pedagogia social”, um curso de pintura e 54 programas de temática diversa (VALENTE, 2009b, p. 63).

⁵¹ A Fundação Konrad Adenauer é ligada ao partido político União Demócrata Cristã da Alemanha e foi fundada em 1956. Com mais de 70 escritórios no mundo inteiro e projetos em mais de 120 países, a fundação trabalha em parceria com partidos políticos e organizações da sociedade civil para a promoção da democracia, do Estado de direito e da economia social de mercado. A Fundação Konrad Adenauer está no Brasil desde 1969. O público-alvo de seus eventos e publicações no país são líderes políticos e sociais, acadêmicos, intelectuais e jornalistas. As informações sobre a Fundação Konrad Adenauer estão disponíveis em: <<http://www.kas.de/brasilien/pt/about/>>. Acesso em: 10 maio 2014.

⁵² PAL-M é o padrão analógico de transmissão de TV aberta em cores utilizado no Brasil há mais de três décadas. Informações disponíveis em: <<http://g1.globo.com/Noticias/Tecnologia/0,,MUL178732-6174,00-TV+DIGITAL+VAI+SER+A+BATALHA+DA+DECADA.html>>. Acesso em: 22 maio 2014.

Começamos em 1975. O professor Gilson [Amado], que tinha um ótimo relacionamento com a Arquidiocese [do Rio de Janeiro], com o cardeal Dom Eugênio Sales, então, abriu espaço para a mensagem do cardeal Dom Eugênio Sales: A Voz do Pastor. Então, ele vinha, gravava aqui na TV Educativa [do Rio de Janeiro], e ia ao ar todo domingo. Depois, então, a própria TV Educativa propôs, falou comigo – desde o início que eu estou dirigindo esse programa –, falou comigo: “padre, nós poderíamos passar esse programa para meia hora?”. E eu disse: “olha, vai depender da anuência do cardeal”. Aí, eu fui falar com ele, e ele concordou. Então, passamos a ter meia hora. Depois, passados dois, três anos, eles fizeram outra proposta: “padre, nós poderíamos passar o programa Palavras de Vida para uma hora?”. Digo: “olha, vai depender do cardeal”. Aí, eu fui falar com ele, e ele concordou, e passamos, então, para uma hora de programa [...] Depois, então, em 1989, eles propuseram: “padre, a gente também poderia transmitir a missa ao vivo aqui do estúdio”. Eu disse: “olha, vai depender do cardeal. Falo com ele”. Fui falar com o cardeal, o cardeal concordou, e, a partir de 1989, nós passamos a transmitir a missa ao vivo daqui do estúdio da TV Educativa. (trecho de entrevista feita com o padre Dionel Amaral).

Assim como no caso do *Reencontro*, até hoje não há notícia de qualquer contrato que oficialize a transmissão dos programas religiosos na TVE Rio e, conseqüentemente, na TV Brasil. A aparente inexistência de um convênio firmado entre a emissora e as mantenedoras dos programas sustentou uma das alegações feitas pelo Conselho Curador da EBC para justificar a decisão de suspender e de substituir *A Santa Missa*, o *Palavras de Vida* e o *Reencontro*: a de que os programas não estão amparados legalmente. Antes, porém, o colegiado solicitou à Diretoria Executiva da EBC que fizesse uma busca nos arquivos da Empresa, mas não se encontrou instrumento jurídico algum. Como defendeu o conselheiro João Jorge Santos Rodrigues na reunião do Conselho Curador (9 nov. 2010) em que se descobriu a ausência contratual, “esses programas na TV Brasil são inconstitucionais. Primeiro é o uso do espaço público para manifestação de uma única expressão religiosa. Não pode haver um acordo verbal entre o Estado brasileiro e uma igreja. Esse contrato verbal não tem valor legal perante o Estado” (in: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Ata da 23ª Reunião, 9 nov. 2010, p. 3). Em audiência pública no Senado Federal⁵³ (29 set. 2011) para discutir a suspensão dos programas religiosos das emissoras públicas da EBC, Tereza Cruvinel informou que, da parte da Diretoria Executiva, a procura dos contratos ficou impossibilitada pelo incêndio que destruiu os arquivos da FUNTEVÊ.

A conclusão de que acordos verbais teriam autorizado a transmissão dos programas religiosos primeiro na TVE Rio e, depois, na TV Brasil, também se aplicou à veiculação da missa dominical nas rádios da EBC. O Conselho Curador constatou que a concessão de espaço na

⁵³ SENADO FEDERAL. Brasília, 42ª Reunião Extraordinária da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, 29 set. 2011. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/atividade/comissoes/sessao/disc/listaDisc.asp?s=000630/11>>. Acesso em: 10 maio 2014.

Rádio Nacional de Brasília AM foi dada pelo ex-presidente Juscelino Kubistchek no final dos anos 1950⁵⁴. Na consulta pública que o colegiado fez a cidadãos e a entidades civis antes de decidir suspender e substituir os programas religiosos, o padre Lucindo José Biazús informou que a licença para a transmissão da missa dominical da Igreja de Nossa Senhora de Fátima saiu no dia 13 de maio de 1959⁵⁵.

Tereza Cruvinel discorda da tese de que os programas religiosos das emissoras públicas da EBC estejam em situação irregular. Na opinião da ex-diretora-presidente, *“se fosse uma ilegalidade, ao longo de 30 anos, alguém tinha tomado consciência disso. Acho que uma coisa não fica ilegal tantos anos”*. Tereza Cruvinel acrescenta ainda que a falta de um contrato não impediria os programas de permanecer no ar, pois *“ou você está interessado em resolver a questão da expressão da diversidade e fala: ‘olha, não tem contrato, mas nós vamos resolver’, ou você apela para uma firula dessa. Para mim, isso é uma mesquinharía”*.

Ilegais ou não, o processo aparentemente informal como esses programas ingressaram na grade sinaliza a influência política que a Igreja Católica e as igrejas evangélicas exercem no Brasil, o que fica ainda mais evidente por se tratar de emissoras públicas custeadas por um Estado formalmente laico. Klein (2006) afirma que, historicamente, a concessão de frequências de rádio e de canais de televisão em especial para setores evangélicos *“mostra-nos episódios envolvendo barganhas eleitorais, uso de chantagens políticas, venda de votos, em uma relação que se estabeleceu entre o governo federal e deputados da bancada evangélica”* (KLEIN, 2006, p. 158). Para exemplificar, o autor menciona a mobilização da bancada evangélica durante a Constituinte de 1987-1988 para aprovar a ampliação de quatro para cinco anos do mandato do então presidente José Sarney. Dos 33 constituintes evangélicos, 25 votaram a favor dos cinco anos para os futuros presidentes e 24 votaram a favor dos cinco anos para Sarney (PIERUCCI, 1996, p. 190). O deputado que apresentou a proposta de lei alterando o tempo de mandato foi o pastor Matheus Iensen. Em troca, os parlamentares evangélicos ganharam licenças de rádio e TV. Inclusive, no dia 20 de junho de 1988, o Jornal

⁵⁴ EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. Brasília, Ata da 23ª Reunião do Conselho Curador, 9 nov. 2010, p. 1-6. Disponível em: <http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/_conselhocurador/files/Ata%2023%C2%AA%20Reuni%C3%A3o%20CC.pdf>. Acesso em: 10 maio 2014.

⁵⁵ EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. Brasília, Relatório Final da Consulta Pública nº 02/2010 do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, realizada entre 4 ago. 2010 e 19 out. 2010. Disponível em: <http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/_conselhocurador/files/relatorio_final.pdf>. Acesso em: 6 maio 2014.

do Brasil noticiou a recompensa recebida por Iensen: “O governo foi grato ao deputado Matheus Iensen, autor da emenda que deu cinco anos de mandato ao presidente Sarney. Ele recebeu, dia 10, concessão para instalar em Curitiba a Rádio Novas de Paz, terceira propriedade de sua família” (apud PIERUCCI, 1996, p. 190-191). Nesse contexto, uma frase do então deputado Salatiel Carvalho, da Assembleia de Deus, ficou célebre: “Se o presidente quisesse cem anos para trocar cem rádios, se é para divulgar o evangelho, eu trocava” (apud KLEIN, 2006, p. 159).

3.2. O Conselho Curador entra em ação

Após as primeiras reclamações que chegaram à Ouvidoria, o Conselho Curador iniciou o debate sobre a programação religiosa das emissoras públicas da EBC na Câmara Temática de Cultura, Educação, Ciência e Meio Ambiente, com a relatoria de Daniel Aarão Reis Filho. Os conselheiros do colegiado participam ao todo de seis câmaras⁵⁶. Além da referida câmara, as outras cinco câmaras temáticas de assuntos de programação são: Infanto-Juvenil; Jornalismo e Esportes; Cidadania e Direitos Humanos; Cinema, Documentário e Dramaturgia; e Rádio. Reis Filho afirma que, a princípio, propôs a simples retirada da programação religiosa em vigor, sem qualquer menção à substituição por novos programas que contemplem a diversidade religiosa no Brasil. Ele lembra que, logo que o caso chegou ao Conselho Curador, ficou “*chocado com aquela história. Parecia um abuso tão absurdo você ter [durante] décadas uma religião privada [...] se servindo de um bem público, de funcionários e equipamentos públicos de graça*”. Na opinião do conselheiro, a presença dos programas religiosos de orientação católica e evangélica nas emissoras públicas da EBC trata-se de “*uma coisa completamente irregular derivada de nossas tradições patrimonialistas: essa coisa de as pessoas ‘mamarem’ no Estado, [portanto] o Estado é de todo mundo, logo não é de ninguém*”.

Desde o começo das discussões, os conselheiros manifestaram incômodo com o que era interpretada como uma situação de privilégio a católicos e a evangélicos, excluindo os demais grupos religiosos, ateus e agnósticos. Como questiona a atual presidente do Conselho Curador, Ana Luiza Fleck: “*Em outras palavras, por que a TV pública, ou [o] dinheiro público, tem que ser gasto [...] para bancar apenas programas da Igreja Católica e de uma*

⁵⁶ As informações sobre as câmaras temáticas do Conselho Curador e os seus integrantes estão disponíveis em: <<http://www.conselhocurador.ebc.com.br/camaras-tematicas>>. Acesso em: 11 maio 2014.

igreja evangélica [...]?”. No entanto, a proposta de um cancelamento, somente, recebeu ressalvas de outros conselheiros. Ana Fleck comenta que o Conselho Curador chegou à compreensão majoritária de que a discussão sobre os programas religiosos, pautando-se na premissa de que o Estado laico não guarda preferências religiosas, *“tinha que ser compreendida não como uma vedação da presença religiosa na programação, mas como uma orientação no sentido de que as religiões ocupassem uma faixa de programação baseada em critérios objetivos, que garantissem isonomia”*.

Dentro desse espírito de conceber uma nova programação que refletisse a diversidade religiosa, Daniel Aarão Reis Filho sintetizou as conclusões no parecer nº 01/2010 da Câmara Temática de Cultura, Educação, Ciência e Meio Ambiente, apresentado em reunião do Conselho Curador do dia 1º de junho de 2010⁵⁷. O documento reconhece que “o Brasil é um país profundamente religioso”, mas que, ao mesmo tempo, “a descrença religiosa também existe, sob a forma do ateísmo” (in: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Relatório Final da Consulta Pública nº 02/2010). Em virtude da religiosidade inerente à história e à cultura do povo brasileiro, o parecer conclui que “é de fundamental importância que a TV Brasil e os demais veículos da EBC considerem as religiões e o fenômeno religioso, através de programas sobre o tema com a profundidade e o respeito que o mesmo merece” (Idem). Por outro lado, o documento reprova a concessão de espaço em emissoras públicas de rádio e TV para o proselitismo de uma ou outra religião, “tendo-se em vista o caráter plural do ‘mapa religioso’ brasileiro” (Ibidem). O parecer sugere ainda que a diversidade religiosa seja abordada enquanto fenômeno cultural, filosófico e histórico, na medida em que admite a falta de espaço na programação para transmitir cultos, missas e outros rituais de todas as religiões. Nesse sentido, foi proposto ao Conselho Curador que aprovasse as seguintes diretrizes:

1. A TV Brasil e os demais veículos da EBC desenvolverão programas sobre o fenômeno religioso brasileiro, latinoamericano e em âmbito mundial, de um ponto de vista plural, assegurada a participação a todas as confissões religiosas e aos ateus;
2. Estes programas não se dedicarão a proselitismo de nenhuma confissão religiosa em particular, permitada, no entanto, quando couber, a apresentação de rituais religiosos que expressem a vivência religiosa em toda a sua plenitude;
3. Tais programas, em formato a ser definido, ocuparão aproximadamente o espaço de tempo atualmente concedido a confissões religiosas específicas;
4. Um prazo a ser determinado pelo Conselho será concedido às atuais confissões religiosas que ocupam o tempo da TV Brasil, ou de outros veículos da EBC, para

⁵⁷ EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. Rio de Janeiro, Ata da 18ª Reunião do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, realizada em 1º jun. 2010. Disponível em: <<http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/conselhocurador/files/Ata%2018%C2%AA%20Reuni%C3%A3o%20CC.pdf>>. Acesso em: 13 maio 2014.

que possam redefinir e relocalizar, onde considerem conveniente, os atuais programas;

5. Neste prazo, a direção da TV Brasil organizará um “pitching”⁵⁸ sobre programas religiosos segundo os parâmetros traçados por esta resolução. (in: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Relatório Final da Consulta Pública nº 02/2010).

Em seguida, na reunião do dia 30 de junho de 2010⁵⁹, os conselheiros organizaram o calendário da consulta pública para “recolher contribuições sobre a política de produção e distribuição de conteúdos de cunho religioso pelos veículos da EBC, considerando o Parecer nº 01/2010 da Câmara de Cultura, Educação, Ciência e Meio Ambiente” (EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Edital de Consulta Pública nº 02/2010). Puderam participar da consulta pública “pessoas físicas e entidades da sociedade civil constituídas como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas, ainda que parcialmente, à promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos ou da democracia; à educação ou à pesquisa; à promoção da cultura ou das artes; à defesa, preservação ou conservação do meio ambiente; à representação sindical, classista e profissional” (Idem). Ou seja, estava autorizado a contribuir com a consulta pública exatamente o mesmo grupo de movimentos e organizações habilitado a indicar representantes da sociedade civil para o Conselho Curador. Os participantes tiveram a opção de encaminhar as manifestações via carta ou e-mail, entre os dias 4 de agosto e 19 de outubro de 2010. Na mesma reunião, os conselheiros também planejaram a realização de uma breve pesquisa sobre o tratamento conferido a conteúdos religiosos em outros sistemas públicos de comunicação no mundo, para tomar uma decisão definitiva no final de 2010.

Da leitura das atas das primeiras reuniões do Conselho Curador em que se discutiu a programação religiosa das emissoras públicas da EBC, e da entrevista com Ana Fleck e com Daniel Aarão Reis Filho, nota-se que o debate apontava para duas preocupações cuja conciliação provou ser complexa e desafiadora. Em um extremo, o compromisso de se evitar o proselitismo de religiões particulares em harmonia com o dever de imparcialidade do Estado laico frente às manifestações de fé ou de convicção ideológica: princípio que está previsto na

⁵⁸ *Pitching* é um modelo de concurso desenvolvido como instrumento preferencial para garantir, de forma democrática e transparente, a participação dos produtores audiovisuais independentes na programação da televisão pública. Informações disponíveis em: <<http://tvbrasil.ebc.com.br/pitching/2013-10-07-tv-brasil-lanca-pitching-para-programa-sobre-diversidade-religiosa>>. Acesso em: 23 maio 2014.

⁵⁹ EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. Brasília, Ata da 19ª Reunião do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, realizada em 30 jun. 2010. Disponível em: <http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/_conselhocurador/files/Ata%2019%C2%AA%20Reuni%C3%A3o%20CC.pdf>. Acesso em: 13 maio 2014.

Constituição Federal de 1988, na Lei de criação da EBC (Artigo 3º) e nos valores, objetivos e diretrizes do Manual de Jornalismo da EBC. Como lembra Huaco (2008), “as crenças públicas professadas pelo Estado na realidade são crenças privadas professadas pelas pessoas que exercem o poder do Estado, só que impostas desde o aparato simbólico e coercitivo” (HUACO, 2008, p. 44), e, portanto, podem ameaçar o direito à liberdade religiosa de indivíduos e de grupos religiosos. Na outra ponta, o projeto ideal de radiodifusão pública que, para Diego Portales Cifuentes (2002), deve “se constituir no canal de todos”, adotando “o ponto de vista do cidadão, do ser humano comum, com suas necessidades e inquietações diante do meio” (CIFUENTES, 2002, p. 148-149). Em reconhecimento à diversidade cultural da sociedade a qual procura servir, o autor afirma que é tarefa das emissoras públicas expressar a “diversidade política, *religiosa*, étnica, de gerações, de gênero e regiões de um país” (CIFUENTES, 2002, p. 148, grifo meu).

3.3. Consultando a sociedade

Na consulta pública, o Conselho Curador coletou ao todo 140 contribuições, das quais a minoria (25 manifestações, o equivalente a 17,8% do total) solicitou a retirada dos programas religiosos de orientação católica e evangélica. Os representantes desse grupo criticaram a prática de proselitismo religioso em emissoras públicas, a serviço apenas de católicos e de evangélicos. O caráter proselitista dos programas foi apontado pelo Coletivo Brasil de Comunicação Social (Intervozes). A organização compreendeu que “os referidos programas são de claro proselitismo religioso, com pregação de denominações religiosas específicas, promoção de líderes religiosos e identificação de participantes como ‘devotos’” (in: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Relatório Final da Consulta Pública nº 02/2010). O então Observatório da Laicidade do Estado (OLÉ) – que hoje se chama Observatório da Laicidade na Educação –, afirmou que a transmissão dos programas religiosos desobedece ao Artigo 19 da Constituição Federal de 1988, segundo o qual fica vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios “estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-las, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma de lei, a colaboração de interesse público”. Para a entidade, trata-se de um episódio de favorecimento do Estado a religiões particulares, em que “o uso do aparato midiático público para difundir as convicções religiosas das doutrinas dominantes, infelizmente, contribui para a coação das

demais convicções” (in: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Relatório Final da Consulta Pública nº 02/2010). Da mesma forma, a Associação Brasileira de Ateus e Agnósticos (Atea) frisou que a transmissão de qualquer programa religioso em emissoras públicas atenta contra o ideal de imparcialidade do Estado laico em assuntos religiosos por promover os iguais em detrimento dos “diferentes, negando a multiculturalidade e efetivamente criando obstáculos à expansão de todos os demais grupos” (in: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Relatório Final da Consulta Pública nº 02/2010).

Por mais que não se trate de igrejas que ostentem o *status* de confissões oficiais, entendeu-se que o pressuposto de que a transmissão dos programas religiosos nas emissoras públicas da EBC justifica-se pelo fato de atenderem ao desejo das maiorias religiosas na população brasileira também contraria a laicidade do Estado. Daniel Sarmiento (2008) comenta que “a laicidade do Estado é, no Direito brasileiro, um princípio constitucional, que, nesta qualidade, foi posto ao abrigo da vontade das maiorias. Trata-se de um princípio diretamente correlacionado aos direitos fundamentais à liberdade religiosa e à igualdade” (SARMENTO, 2008, p. 197). O autor explica que a laicidade é um princípio democrático do Estado e que, desse modo, “não se confunde com o simples governo das maiorias, pressupondo antes o respeito a uma série de direitos, procedimentos e instituições, que atuam para proteger as minorias e assegurar a possibilidade de continuidade da empreitada democrática ao longo do tempo” (SARMENTO, 2008, p. 197-198).

Não houve consenso entre os que se posicionaram contra as transmissões quanto à legitimidade de uma programação religiosa nas emissoras públicas da EBC. Alguns defenderam a ausência de qualquer programa religioso na grade, com base no argumento de que seria impossível destinar horários reservados para cada uma de todas as religiões existentes. A maioria, porém, apoiou a produção de programas informativos e educativos para o conhecimento das diferentes crenças, dos ateus e dos agnósticos, sem o objetivo de arrebanhar novos fieis. Destaca-se a sugestão de um conjunto de instituições representativas de diversos grupos religiosos – formado, entre outras, pela Associação Hare Krishna DF, pela Assembleia Espiritual dos Bahá'ís do Brasil e pela Associação Brasileira da Arte e Filosofia da Religião Wicca (Abrawicca) – para a constituição de um conselho deliberativo interreligioso a nível nacional, junto ao Conselho Curador, para orientar a produção dos novos

programas. Como será visto adiante, o Conselho Curador acatou parcialmente a proposta ao criar um grupo consultivo e o Conselho Editorial da Faixa da Diversidade Religiosa da EBC.

No lado oposto, 115 das 140 contribuições (o equivalente a 82,2% do total) pediram a permanência dos programas religiosos, reprovando a proposta de substituição por novas produções sobre a diversidade religiosa. A maior parte das mensagens ressaltou os benefícios sociais e pessoais dos atuais programas, por divulgar valores e princípios capazes de promover o bem-estar geral da nação e por oferecer conforto espiritual aos que necessitam. Houve uma acentuada referência à importância dos programas religiosos para os fiéis que encontram dificuldade para se dirigir presencialmente a um local de culto:

Falo como educadora e consultora em educação, mas, sobretudo, como cidadã, sobre o excelente trabalho desenvolvido, através do Programa Reencontro. É um espaço, bem sei, minúsculo para se falar do Bem, de Deus, de Esperança, num país que tem seus canais de comunicação escancarados para se divulgar o feio, o mal, a corrupção, o “rebolation”, onde a droga e o crime têm tempo mais que suficiente para destruir uma Nação. Reencontro é uma voz que semeia a paz. (Ivone Boechat, trecho de mensagem enviada em 17 ago. 2010. In: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Relatório Final da Consulta Pública nº 02/2010).

Faço um apelo para que continue a ser transmitido aos Domingos pela TV Brasil a Santa Missa e o programa “Palavras de Vida”. Muitos doentes e idosos em hospitais, asilos, etc. e em presídios, sem terem condições de ir a uma Igreja, assistem a esses programas com muita fé e devoção [...] Tenho parentes, de idades avançadas, que não têm condições físicas de ir a uma Igreja, e que com grande alegria assistem às missas dominicais pela TV Brasil. Essas pessoas estão aflitas e me pediram para fazer essa carta. (Mario Geraldo F. Bastos, trecho de mensagem enviada em 22 set. 2010. In: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Relatório Final da Consulta Pública nº 02/2010).

É prudente manter os programas com os atuais gestores, as atuais atrações e as atuais linhas editoriais. Isso não descartaria a criação de programas “sobre o fenômeno religioso” em outros horários e dias, ou mesmo nos mesmos dias. (Marcelo de Jesus Delfino, trecho de mensagem enviada em 18 ago. 2010. In: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Relatório Final da Consulta Pública nº 02/2010).

Outros argumentaram que, devido ao fato de serem financiadas com recursos públicos, as emissoras públicas da EBC devem espelhar em sua programação a dimensão religiosa – e, principalmente, cristã – dos cidadãos brasileiros, que mantêm a Empresa com os tributos que paga. Para comprovar a alegada representatividade social e cultural da Igreja Católica e das igrejas evangélicas no país, mencionou-se, ainda que imprecisamente, os dados estatísticos do Censo 2010 do IBGE, segundo os quais 86,8% da população brasileira declaram-se católica ou evangélica:

As empresas de comunicação de um Estado, embora laico, mas democrático, devem estar a serviço do povo. Ora, os 90% de católicos ou evangélicos do povo brasileiro não podem ser privados de programações religiosas nesses meios de comunicação, uma vez que não se faça proselitismo religioso e se respeitem as outras crenças e convicções. (Pe. Lucindo José Biazús, trecho de mensagem enviada em 19 out. 2010). In: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Relatório Final da Consulta Pública nº 02/2010.

Além do mais, o estado é laico, mas a população é religiosa, a mensagem cristã foi incorporada pela cultura e permeia nossos valores. O preâmbulo da Constituição invoca Deus [...] e nosso Supremo Tribunal decidiu que isso não fere o laicismo estatal. Creio que como emissora pública educativa, a EBC deve velar por nossa cultura, nossas raízes. (Maria Thereza Tosta Camillo, trecho de mensagem enviada em 20 set. 2010. In: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Relatório Final da Consulta Pública nº 02/2010).

A opinião de que o Estado laico está inserido em uma sociedade religiosa e majoritariamente cristã é compartilhada pelo pastor Flávio Vieira Lima e pelo padre Dionel Amaral. Lima repete o argumento de que as emissoras públicas da EBC são arcadas com impostos pagos pelos contribuintes: *“Se eu pago os meus impostos, e tem uma TV pública que é paga com o meu dinheiro, eu não posso ter um espaçozinho lá?”*. Apesar de defender que os programas religiosos em questão continuem no ar, Lima não se opõe a que outros grupos religiosos sejam incluídos na programação, uma vez que *“a tevê é pública. Pública, quer dizer, é do povo, é nossa tevê”* (in: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Audiência Pública, 14 mar. 2012a, p. 14).

Dentro do grupo favorável à transmissão dos programas religiosos, alguns discordaram do questionamento de que os programas possuem caráter proselitista, presente no parecer 01/2010 da Câmara Temática de Cultura, Educação, Ciência e Meio Ambiente do Conselho Curador. Percebe-se nessas mensagens a compreensão de que os programas religiosos direcionam-se aos adeptos já iniciados, não correspondendo, assim, à definição jurídica de proselitismo religioso corrente no Direito Internacional, segundo a qual o discurso religioso proselitista caracteriza-se pelo empenho ativista na conversão de novos fiéis a uma determinada causa, ideia ou religião, em manifestação do direito à liberdade de expressão religiosa (BIAZI, 2012; SANTOS, 2012; TAVARES, 2009):

Esta santa missa, a qual é celebrada nas manhãs de domingo, não é pra ganhar audiência, nem fiéis, ou algo desse tipo. Ela tem o objetivo de levar sua mensagem de amor para os que precisam, para os debilitados e enfermos, os que moram em lugar de difícil acesso, ou até mesmo, lugares que não tem Igreja próxima. (Fernando Salles, trecho de mensagem enviada em 3 out. 2010. In: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Relatório Final da Consulta Pública nº 02/2010).

Sou católica e não vejo nenhum problema em ser transmitida a Santa Missa aos domingos, não se tratando de nenhuma discriminação, nem mesmo caso de proselitismo de religião, tendo em vista que não há a intenção de converter pessoas à religião católica, onde sua missão é levar aos cristãos que se encontram impossibilitados de ir à igreja, não os deixando afastados de seu compromisso de participarem da missa. (Carla Mendonça, trecho de mensagem enviada em 15 ago. 2010. In: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Relatório Final da Consulta Pública nº 02/2010).

Tereza Cruvinel endossa a tese de que não há proselitismo na programação religiosa das emissoras públicas da EBC. Na visão de Tereza Cruvinel, os programas religiosos, em vez de competir por novos crentes, preocupam-se em suprir as necessidades espirituais dos fieis já convertidos – como “*o sujeito que mora em lugar de difícil acesso a uma igreja [...] os presidiários, os que estão nos hospitais*” – funcionando como uma espécie de “*serviço religioso*”. Ela avalia também que, apesar de financiadas pelo Estado, as emissoras da EBC são concebidas para “*refletir a sociedade, e a sociedade em matéria de religião é diversa*”. Tereza Cruvinel explica que sempre se posicionou contra a retirada dos programas religiosos por entender que as emissoras da EBC, em princípio, não são de gestão estatal, mas pública, e, por isso, o debate sobre a programação religiosa deveria “evitar a relação com a natureza laica do Estado” (in: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Ata da 24ª Reunião, 7 dez. 2010, p. 2). Ao mesmo tempo, a ex-diretora-presidente julga que “a TV Brasil e Rádio Nacional herdaram programas que atendem a apenas duas religiões e, na minha opinião pessoal, deveriam garantir espaço também para seguidores do espiritismo, da umbanda, do candomblé, e de outras religiões de grande penetração”. (CRUVINEL, Correio Braziliense, 2 jul. 2011).

Apesar de a Lei de criação da EBC (Artigo 9º) estabelecer a organização da Empresa “sob a forma de sociedade anônima de capital fechado” – ou seja, com fontes próprias de captação de recursos –, pelo menos 51% de seu capital, conforme a Lei, “serão de titularidade da União”. O modelo de financiamento público fortemente atrelado ao Estado levanta, na prática, perguntas sobre até que ponto a EBC seria um órgão estatal, submetida aos deveres deste, entre os quais, a laicidade, e até onde seria uma organização da sociedade, a serviço dos direitos desta, entre os quais, a liberdade religiosa. Esse dilema encontra analogia em duas concepções teóricas antagônicas de “mídia pública” – expressão utilizada por Valente (2009a) para se referir ao que chamo neste trabalho de radiodifusão pública – descritas pelo autor. A visão de que “os meios de comunicação públicos seriam então aparelhos estatais que existem para garantir os interesses gerais do Estado” corresponde ao que Valente denomina de

“definição de mídia pública como aparelho de Estado” (VALENTE, 2009a, p. 41). De acordo com essa abordagem, toda emissora pública é uma emissora essencialmente estatal. A única diferença é que, entre as instituições de comunicação subordinadas ao Estado, pode haver “uma mídia mais democraticamente controlada no aparelho do Estado, pública, e outra controlada diretamente por um poder da República, ou governamental” (VALENTE, 2009a, p. 42). Já “a defesa do programa baseado na diversidade cultural e que trabalhe a cultura nacional por essa perspectiva multifacetada” enquadra-se, segundo o autor, na corrente culturalista (VALENTE, 2009a, p. 39-40). Os estudiosos vinculados a essa concepção defendem a autonomia em relação ao mercado e ao Estado por meio da participação social na gestão e na produção de emissoras públicas comprometidas com a inclusão social e com o exercício da cidadania.

Quanto às contribuições que reivindicaram a continuidade dos programas religiosos no ar, guardam em comum o entendimento de que o Estado laico pode e deve permitir a presença religiosa na vida pública, o que incluiria as emissoras públicas da EBC, caracterizadas nessas mensagens como órgãos públicos pertencentes a um Estado laico. O caso em análise evidencia como o princípio da laicidade do Estado apresenta diferentes configurações ao redor do mundo. Ahmet Kuru (2009) divide a laicidade em “assertive secularism” (“laicidade ativa”, tradução livre) e “passive secularism” (“laicidade passiva”, idem), conforme o grau de abertura das políticas públicas que os países laicos desenvolvem na relação entre Estado e religião. O autor explica que a principal diferença entre as duas formas de laicidade é que a “laicidade ativa requer que o Estado desempenhe um papel decisivo para excluir a religião da esfera pública e para confiná-la na esfera privada”, enquanto que a “laicidade passiva demanda que o Estado seja tolerante em relação à visibilidade pública da religião” (KURU, 2009, p. 11, *ibidem*).

Obviamente, mesmo a tolerância do Estado à influência religiosa, dentro do que Kuru classifica como laicidade passiva, preserva condições básicas para assegurar que “os processos legislativos e judiciais [do Estado]” sejam laicos “no sentido de se colocarem fora de alcance do controle religioso” e que o Estado “declare constitucionalmente sua imparcialidade diante das religiões”, sem “estabelecer uma religião oficial, nem o ateísmo” (KURU, 2009, p. 7, tradução livre). Como exemplos de países assinalados pela laicidade ativa, Kuru cita a França, a Turquia e o México. Dentro da laicidade passiva, o autor inclui a

Austrália, o Canadá, os Estados Unidos e a Índia. É possível utilizar a tipologia de Kuru para concluir que, na consulta pública, prevaleceu a concepção de um Estado laico mais aberto ao ativismo religioso. Para Maria das Dores Campos Machado (2008), a percepção geral da sociedade brasileira quanto ao modelo ideal de relação entre Estado e religião caminha na mesma direção dos resultados da consulta pública. A autora menciona pesquisa da Pew Research Center⁶⁰ intitulada *Spirit and Power – A 10-Country Survey of Pentecostals*⁶¹, que, em 2006, analisou o universo de fiéis pentecostais em dez países na comparação com a população em geral. Surpreendem os dados do estudo que indicam que “embora 62% dos brasileiros concordem com a separação entre Estado e Igreja no Brasil, 57% são favoráveis a que os grupos religiosos expressem suas posições nas questões políticas e acham importante que os políticos tenham fortes convicções religiosas” (MACHADO, 2008, p. 150).

Finalmente, cabe uma observação à parte em relação à manifestação enviada pelo padre Dionel Amaral. Em sua mensagem, o padre recorreu à concordata⁶² firmada pelo Vaticano com o governo brasileiro, em 2008, que regulamenta as relações entre o país e a Igreja Católica. Para o padre, a suspensão dos programas religiosos de orientação católica desrespeita o Artigo 2º do referido Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil, segundo o qual o Estado brasileiro “reconhece à Igreja Católica o direito de desempenhar a sua missão apostólica, garantindo o exercício público de suas atividades”. Por missão apostólica, a concordata refere-se ao direito de a Igreja Católica, “em vista do bem comum da sociedade brasileira”, “dar assistência espiritual aos fiéis internados em estabelecimentos de saúde, de assistência social, de educação ou similar, ou detidos em estabelecimento prisional ou similar [...] e que, por essa razão, estejam impedidos de exercer em condições normais a prática religiosa e a requeiram” (Artigo 8º). Tentou-se dar fundamentação jurídica à defesa de que os programas religiosos, em vez de praticar proselitismo religioso, oferecem serviços espirituais àqueles que não podem congrega em locais de culto, devendo o Estado garantir que sejam ofertados.

⁶⁰ O Pew Reserch Center é um instituto estadunidense apartidário que conduz pesquisas de opinião pública, levantamentos demográficos, análise de mídia e outros estudos empíricos ligados às ciências sociais. As informações sobre o Pew Research Center estão disponíveis em: <<http://www.pewresearch.org/about/>>. Acesso em: 21 maio 2014.

⁶¹ As informações sobre a pesquisa *Spirit and Power – a 10-Country Survey of Pentecostals* estão disponíveis em: <<http://www.pewforum.org/2006/10/05/spirit-and-power/>>. Acesso em: 21 maio 2014.

⁶² Para mais informações sobre a concordata assinada entre o Brasil e o Vaticano, consultar a nota de rodapé nº 27 na página 21 deste trabalho.

3.4. Suspende ou não suspende, eis a questão

Diante da reação majoritária manifestada na consulta pública contra a retirada dos programas religiosos, surgiu no Conselho Curador a preocupação de se esclarecer à sociedade que a programação religiosa não iria desaparecer das emissoras públicas da EBC, mas sim mudar de formato. Na reunião do dia 9 de novembro de 2010 – a primeira a ser realizada após a consulta pública –, por exemplo, o conselheiro João Jorge Santos Rodrigues comentou que era preciso deixar claro que se estava construindo uma programação religiosa, em que “várias expressões religiosas como o budismo, o candomblé, a umbanda, até os ateus terão de se manifestar ali. Em momento algum esta comissão expressou-se contra o aspecto da religião no Estado brasileiro, contra a existência da fé” (in: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Ata da 23ª Reunião, 9 nov. 2010, p. 3). Na reunião seguinte, no dia 7 de dezembro de 2012, o conselheiro Daniel Aarão Reis Filho voltou a essa questão, afirmando que, depois de analisar as opiniões coletadas na consulta pública, concluiu que “a maioria das pessoas que se pronuncia nos debates estão informadas distorcidamente, porque o que eles temem é a eliminação da religião da grade, e não é isso o que se deseja, o que se quer é garantir a pluralidade” (in: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Ata da 24ª Reunião, 7 dez. 2010, p. 3). De fato, entre as contribuições enviadas à consulta pública, houve mensagens que interpretaram a intenção do Conselho Curador de suspender e de substituir os programas religiosos como um ato de discriminação e de perseguição patrocinado pelo Estado não só a católicos e a evangélicos, mas também ao próprio aspecto religioso do ser humano:

O que verdadeiramente preocupa, junto com a manifesta anemia das justificativas apresentadas, é que o dogmatismo anti-religioso – principalmente o anti-católico – poderá desaguar num movimento reacionário de viés fundamentalista, resultado da marginalização ideológica e proposital do discurso religioso, fundada, ainda, numa pré-compreensão rígida e insuficiente do tema. (Ligia Maria Fiorio Custódio Pessin, trecho de mensagem enviada em 6 out. 2010. In: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Relatório Final da Consulta Pública nº 02/2010).

Causou-me espécie a notícia veiculada hoje pela manhã no final da missa transmitida pela TV Brasil. Não será mais transmitida? Qual a razão senão aquela proveniente da mediocridade de pensamento, de formação, de educação? Sim! Fim da missa! O povo não precisa de espiritualidade, sim do escárnio de si mesmo. Escárnio patrocinado pelo domínio da massa, afinal, transformamo-nos em massa, pois não? Escárnio locupletado por um elenco dominado pela venalidade. É proibido pensar com raciocínio direcionado à espiritualidade. A materialidade, sempre!. (Pedro Moacyr Mendes de Campos, trecho de mensagem enviada em 8 ago. 2010. In: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Relatório Final da Consulta Pública nº 02/2010).

De modo geral, os conselheiros receavam que o debate sobre a programação religiosa ganhasse conotação político-eleitoral, sendo associado, portanto, a uma ação de governo contra as igrejas. Vale lembrar que o ano de 2010 assistiu às disputas eleitorais para a presidência da República, vencidas pela então candidata Dilma Roussef. Durante a sua campanha, Dilma Roussef esteve no centro da polêmica gerada com a aprovação do terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no final de 2009. Entre outras ações, o documento recomenda “ao Poder Legislativo a adequação do Código Penal para a descriminalização do aborto” e a “aprovação de legislação que reconheça a união civil entre pessoas do mesmo sexo” (BRASIL, 2010, p. 92 e 98, respectivamente).

Essa iniciativa obteve repercussão negativa da Igreja Católica e das igrejas evangélicas. A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) divulgou uma carta recomendando “a todos os verdadeiros cristãos e verdadeiros católicos a que não deem seu voto à senhora Dilma Roussef e demais candidatos que aprovelem tais ‘liberações’, independentemente do partido a que pertençam” (in: O GLOBO, 21 jul. 2010). Em resposta, Dilma Roussef publicou mensagem contra o que chamou de “calúnias e boatos” e na qual assumiu o compromisso de que, caso eleita, não tomaria “a iniciativa de propor alterações de pontos que tratem da legislação do aborto e de outros temas concernentes à família e à livre expressão de qualquer religião no País” (in: O ESTADO DE S. PAULO, 15 out. 2010). Montero (2009) afirma que “já nos habituamos” à incorporação de temáticas religiosas à agenda política nacional, “ora re-significando suas principais categorias, tais como igualdade e direito, ora introduzindo no debate valores religiosos como fundamento para a produção de consenso em torno de certas opiniões, ora mobilizando grupos sociais em torno de determinadas causas” (MONTERO, 2009, p. 9). Em especial, a firme resposta da CNBB – uma instituição católica –, sugere o peso da influência política que a Igreja Católica ainda exerce no Brasil, principalmente, como destaca Montero (2012), “quando se faz uma análise comparativa entre a Igreja Católica e outras instituições religiosas na sua capacidade de influir e pautar a agenda política”, mantendo, segundo a autora, “a primazia simbólica e política na passagem dos valores para as normas” (MONTERO, 2012, p. 172). Já Machado (2008) enfatiza o crescimento vertiginoso da participação evangélica na política partidária e nas disputas eleitorais com o lançamento de candidaturas de lideranças religiosas, em que essas igrejas “interpretam esses espaços como locus de poder que permite o fortalecimento de sua capacidade de influência no próprio

campo evangélico e frente ao grupo confessional hegemônico no país [o Catolicismo]” (MACHADO, 2008, p. 152), enquanto a Igreja Católica adotaria uma estratégia de atuação política mais discreta, por meio do “*lobby* junto aos parlamentares” e da “pressão ao governo nos bastidores ou através dos meios de comunicação” (MACHADO, 2008, p. 155).

Na avaliação de Daniel Aarão Reis Filho, o ambiente político-eleitoral daquele momento interferiu no debate interno do Conselho Curador sobre a programação religiosa, pois “*dizia-se que isso poderia ser utilizado contra a Dilma, na campanha eleitoral da Dilma*”. O cenário politicamente turbulento permaneceu mesmo após as eleições em outubro. Na reunião do dia 7 de dezembro de 2010 – quando o colegiado deveria, a princípio, decidir sobre o futuro da programação religiosa –, o conselheiro sugeriu que o Conselho Curador adiasse a suspensão dos programas religiosos para o ano seguinte, “porque isso poderia ser motivo de aproveitamento eleitoral, levando a distorções na percepção do eleitorado, mas superado o momento eleitoral parece-me muito perigoso pautarmos decisões do Conselho em função dos interesses do governo” (in: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Ata da 24ª Reunião, 7 dez. 2010, p. 3). E assim foi feito. A decisão de suspender os programas religiosos para substituí-los depois por uma nova programação religiosa saiu no dia 24 de março de 2011, após cerca de um ano de discussões. No entanto, até o dia da votação final, na reunião do dia 22 de março de 2011, não existia consenso em relação ao impasse de se retirar ou não os programas religiosos. Havia acordo somente quanto à necessidade de se dar voz à diversidade religiosa na programação.

Para alguns conselheiros, como Paulo Ramos Derengoski, a inclusão de outros grupos religiosos poderia ser feita mantendo-se os programas religiosos que já estavam no ar: “Quem assiste aos programas são pessoas que muitas vezes não podem se deslocar e querem participar. As mais diversas religiões, de maneira bem democrática, devem ser acrescentadas, e não suprimidas” (in: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Ata da 26ª Reunião, 22 mar. 2011, p. 2). Dentre os conselheiros, Juca Ferreira atuou como o principal crítico da proposta de substituir os programas religiosos existentes por outros que informassem e propusessem reflexões sobre a diversidade religiosa a partir do olhar acadêmico e científico. O então ministro da Cultura considerava insuficiente falar de religião com base exclusivamente na “visão do agnóstico, do materialista, do sociólogo, do antropólogo, do pensamento científico, da razão, do Iluminismo” (in: EMPRESA BRASIL DE

COMUNICAÇÃO S/A, Ata da 24ª Reunião, 7 dez. 2010, p. 3). Assim como Tereza Cruvinel, o conselheiro desvincula o caráter público das emissoras da EBC das “posições do Estado”, concluindo que, para refletir a “posição da sociedade”, seria necessário incorporar também à programação “a possibilidade do discurso religioso, do discurso mágico, da visão mística de o mundo se expressar. Senão você está cerceando uma dimensão cultural do povo brasileiro, que é essencial” (Idem). Para outros conselheiros, como Paulo Sérgio Pinheiro, o tratamento diferenciado à Igreja Católica e a confissões evangélicas nos programas religiosos transmitidos pelas emissoras públicas da EBC deveria acabar: “Não sei qual vai ser o momento a tomar isso, mas esse romano-centrismo, esse privilégio que se dá à Igreja Católica Romana, é inaceitável” (in: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Ata da 24ª Reunião, 7 dez. 2010, p. 2).

Além dessas, ponderações de outra ordem vieram no sentido de se adiar a suspensão dos programas religiosos. O conselheiro Murilo César Ramos, favorável à retirada dos programas, observou que faltava conferir maior transparência aos resultados da consulta pública, “trabalhando mais o conteúdo da consulta e justificando porque que o Conselho, a partir da consulta, tomou a decisão que poderá tomar” (in: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Ata da 24ª Reunião, 7 dez. 2010, p. 2). Apesar de o relatório final da consulta pública ter sido disponibilizado no site da EBC, a resolução nº 02/2011 do Conselho Curador, que determinava a suspensão e a substituição dos programas religiosos, apenas declara que o colegiado chegou à decisão “considerando as opiniões e posicionamentos formulados no contexto da Consulta Pública”, sem, contudo, explicitar de que forma isso aconteceu.

Levantou-se também que a retirada dos programas religiosos enfrentaria menos resistência se fossem substituídos logo em seguida pela nova programação religiosa. Na reunião do dia 7 de dezembro de 2010, o então ministro-chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom), Franklin Martins defendeu que os programas só deveriam sair da grade “quando nós estivéssemos oferecendo um novo programa. Porque, senão, por mais que eu explique, o fato concreto é que eu tirei programas e não coloquei nada no ar, mas vou colocar daqui a seis meses. Assim você perdeu a batalha da comunicação” (in: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Ata da 24ª Reunião, 7 dez. 2010, p. 2). Com a eleição de Dilma Rousseff à presidência da República e a sua posse em janeiro de 2011, a jornalista Helena Chagas assumiu a chefia da Secom. Na reunião do dia 22 de março de 2011,

Helena Chagas reforçou a consideração feita por Franklin Martins de que a retirada dos programas religiosos por si só fortaleceria a imagem de um Conselho Curador de viés antirreligioso, e, portanto, “uma atitude que é louvável, que é abrir, democratizar para outras religiões, vamos passar como tendo patrocinado apenas a exclusão de religiões da grade da TV Brasil” (in: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Ata da 26ª Reunião, 22 mar. 2011, p. 3).

Mesmo com a permanência das divergências internas, o Conselho Curador votou, no dia 22 de março de 2011, e publicou, dois depois, a resolução nº 02/2011, que determinava a suspensão dos programas religiosos de orientação católica e evangélica em um prazo de seis meses e incumbiu a Diretoria Executiva da EBC de apresentar “alternativas de programação para comporem a(s) nova(s) faixa(s) religiosa(s) de seus veículos, respeitando o critério da pluralidade máxima das vivências religiosas existentes no País” (Artigo 4º). Como justificativas para a decisão, a resolução enumerava: 1) “o caráter republicano laico da Empresa Brasil de Comunicação”; 2) que, em razão da “importância fundamental e histórica” e do “caráter plural do fenômeno religioso em nosso país”, as religiões devem “continuar merecendo atenção da TV Brasil e das emissoras de rádio da EBC”; 3) “que os atuais programas religiosos não correspondem ao caráter plural do fenômeno religioso em nosso país, constituindo injustificadas preferências a religiões particulares”; e ainda 4) “que as confissões religiosas atualmente difundidas nos citados programas dispõem de canais de televisão e/ou programas de rádio através dos quais tais programas poderiam ser veiculados”.

3.5 A reação das igrejas e do Congresso Nacional

Assim que a decisão do Conselho Curador tornou-se de conhecimento público, a Ouvidoria recebeu⁶³, entre março e setembro de 2011, 85 reclamações contra a suspensão e a substituição dos programas religiosos. No mesmo período, das manifestações encaminhadas à Ouvidoria, apenas duas apoiaram a medida do Conselho Curador. A mobilização de católicos

⁶³ A menção às mensagens enviadas à Ouvidoria sobre a suspensão dos programas religiosos entre março e setembro de 2011 aparece em artigo da “Coluna da Ouvidoria” – escrita pela então ouvidora Regina Lima –, publicada na Agência Brasil no dia 19 de março de 2012. Disponível em: <<http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2012-03-19/coluna-da-ouvidoria-os-rumos-sao-incertos-mas-debate-so-esta-comecando>>. Acesso em: 16 maio 2014.

e evangélicos para reverter a situação virou notícia. O cardeal Dom Orani Tempesta chegou a convocar fiéis para escrever cartas e e-mails à presidente Dilma Rousseff⁶⁴.

O pastor Flávio Vieira Lima e o padre Dionel Amaral reclamam que faltou diálogo entre o Conselho Curador e as mantenedoras dos programas religiosos antes de terem sido retirados do ar. Lima critica que “*o Conselho Curador, julgando-se todo poderoso, resolveu tomar na ‘encolha’ essa decisão sem nos convidar [...] Nem a Arquidiocese do Rio de Janeiro e nem nós fomos procurados para um diálogo. Fomos tomados de surpresa. Fizemos até um programa de despedida, porque somos obedientes*”. O padre Dionel Amaral, na audiência pública (14 mar. 2012) em que o Conselho Curador ouviu representantes de diferentes religiões, afirmou que só foi avisado oficialmente sobre a decisão do colegiado a menos de uma semana do prazo para a suspensão dos programas religiosos: “A comunicação que obtivemos foi que, dia 18 de setembro [de 2011], o Rogério Brandão [diretor de produção da EBC] me chamou lá para comunicar que os programas religiosos estavam suspensos”. (in: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Audiência Pública, 14 mar. 2012a, p. 15). Essa também é a conclusão a que chegam Buriti e Carvalho (2012). Os autores avaliam que “o Conselho [Curador] optou por assumir o ônus da decisão de retirar a programação religiosa do ar, mas, naquele momento, não ampliou as ferramentas de discussão com a sociedade” (BURITI; CARVALHO, 2012, p. 12), que se limitou à realização da consulta pública. E esta, como já visto, não incorporou o princípio da participação social à fase de discussão dos seus resultados.

A presidente do Conselho Curador, Ana Fleck, questiona a reclamação de que as igrejas foram surpreendidas às vésperas de se encerrar o prazo para a suspensão dos programas religiosos: “*Como eles ficaram sabendo uma semana antes? Eles conversaram todo o tempo com a direção da casa [Diretoria Executiva da EBC], que eu sei. Eu sei muito bem disso. Não é verdade*”. Na opinião de Ana Fleck, durante todo o processo, quem demonstrou “*falta de diálogo são eles [as mantenedoras dos programas religiosos], que partiram para ações judiciais e negociação política. Foi isso o que eles tentaram, em vez de se sentar com o Conselho. Também posso reclamar, na verdade, de falta de diálogo*”. Por sua vez, o conselheiro Daniel Aarão Reis Filho reconhece que “*talvez tivesse sido o caso de chamar os*

⁶⁴ FOLHA DE S. PAULO. Arcebispo mobiliza fiéis contra TV estatal. 5 abr. 2011. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/poder/po0504201117.htm>>. Acesso em: 15 maio 2014.

representantes [religiosos]” para debater a questão mais amplamente, antes de uma decisão definitiva.

No dia 20 de setembro de 2011, em resposta às ações ajuizadas pela Arquidiocese do Rio de Janeiro e pela Primeira Igreja Batista de Niterói, a 15ª Vara Federal do Distrito Federal decidiu provisoriamente pela continuidade da transmissão dos programas religiosos. Como consta na ata da 30ª reunião do Conselho Curador (27 set. 2011), quando o colegiado discutiu a sentença judicial, a deliberação do magistrado João Luiz de Sousa sustentou-se sobre dois aspectos: “primeiro que, durante o período de preparação para tirar os programas, não foi construído nenhum programa alternativo; segundo, que foi evocada a Constituição Federal de 1988, somente no art. 5º, onde expressa a liberdade religiosa”. (EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Ata da 30ª Reunião, 27 set. 2011, p. 3). Aceitou-se a tese apresentada pelas mantenedoras dos programas religiosos de que a diversidade poderia ser promovida na programação com a simples inclusão de outros grupos religiosos, sem necessidade de se excluir as produções existentes. O impasse judicial segue aguardando julgamento definitivo.

Em seguida à intervenção da Justiça Federal, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal convidou a então diretora-presidente da EBC, Tereza Cruvinel, e o conselheiro Daniel Aarão Reis Filho – representando a então presidente do colegiado, Ima Célia Guimarães – para uma audiência pública no dia 29 de setembro de 2011, sobre a suspensão dos programas religiosos. Em suma, os deputados e os senadores presentes retomaram as principais ideias apresentadas durante a consulta pública para defender a manutenção dos programas religiosos. Criticou-se a decisão do Conselho Curador no sentido de que a retirada dos programas religiosos, em vez de ampliar, diminui a diversidade religiosa. Ressaltou-se também que as emissoras da EBC, em coerência com seu caráter público, devem servir à sociedade brasileira, que, apesar da laicidade do Estado, seria religiosa e majoritariamente católica e evangélica:

Do ponto de vista prático, se 90% estão representados por duas religiões [Igreja Católica e igrejas evangélicas] e apenas 3,5% pertencem a todas as outras, acho que um programa de 30 anos, no meu entendimento, não deveria ter sido tirado do ar. (trecho de pronunciamento feito por Edison Lobão Filho, senador do Partido do Movimento Democrático Brasileiro/PMDB pelo Maranhão. In: SENADO FEDERAL, 29 set. 2011).

Agora, será que não conseguimos encontrar um caminho para aumentarmos e fazermos essa diversidade que todos queremos sem essa truculência? Sem privar o nosso telespectador? Porque a intenção é tirar o programa do ar. Você acha que

tirando o programa do ar nós estamos mais próximos da diversidade, Aarão [o conselheiro Daniel Aarão Reis Filho]? No duro. Você acha que tirando do ar, passando a régua, zerando, nós estamos mais próximos da diversidade? Não, não estamos mais próximos da diversidade. Não estávamos no ideal, mas também não estávamos no nível zero de diversidade, Aarão. (trecho de pronunciamento feito por Marcelo Crivella, pastor da Igreja Universal do Reino de Deus e senador do Partido Republicano Brasileiro/PRB pelo Rio de Janeiro. In: SENADO FEDERAL, 29 set. 2011).

Há poucos dias, há poucos meses, fizemos uma bonita sessão especial do Senado em homenagem aos 100 anos da Assembleia de Deus no Brasil; ontem, fizemos uma linda sessão em homenagem ao Círio de Nazaré, que é a maior festa católica do Brasil, em Belém. Assim, sucessivamente, temos feito sessões de homenagens tanto à Rede Amazônica, que geograficamente é a maior televisão do Brasil, quanto à TV Canção Nova, que é da Igreja Católica. Isso tudo no coração do Parlamento brasileiro em uma demonstração de que o Estado laico não é o Estado que rejeita a religião, mas o Estado que abre o seu coração, as suas portas, digamos assim, em termos institucionais, para todas as religiões. (trecho de pronunciamento feito por Anibal Diniz, senador do Partido dos Trabalhadores/PT pelo Acre. In: SENADO FEDERAL, 29 set. 2011).

Dez dias antes da audiência (19 set. 2011), Liliam Sá, deputada federal do Partido da República (PR) pelo Rio de Janeiro, havia colocado em tramitação na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados projeto de decreto legislativo (PDC 406/2011⁶⁵) que cancelava a decisão do Conselho Curador de retirar e de substituir os programas religiosos. Como justificativas principais, o documento elencava: 1) que, apesar de prevista pelo Conselho Curador, a proposta de nova programação religiosa ainda não tinha sido apresentada até então; 2) que a consulta pública teria recebido “nenhuma divulgação nas emissoras por parte da EBC”, dela participando apenas os telespectadores e ouvintes dos programas religiosos, “por terem sido informados pelos próprios programas. Uma falha grave, uma vez que a Consulta Pública requer intensa divulgação, principalmente por se tratar de tema tão polêmico”; e 3) que a maioria das mensagens enviadas à consulta pública pediu o prosseguimento da transmissão dos programas religiosos.

Na audiência pública, Daniel Aarão Reis Filho rebateu a acusação de que a consulta pública teria sido mal divulgada e lembrou que a consulta não tem poder de decisão, possuindo caráter apenas consultivo. O conselheiro reiterou que a decisão do Conselho Curador não era “para restringir a religião, para eliminar a religião, para censurar a religião. O Conselho Curador tomou a resolução no sentido de garantir a diversidade e a pluralidade existentes na

⁶⁵ O projeto de decreto legislativo 406/2011, da Câmara dos Deputados, está disponível na íntegra em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=DC45BE060780A52DBD9F44487B242586.proposicoesWeb1?codteor=921067&filename=PDC+406/2011>. Acesso em: 21 maio 2014.

sociedade brasileira em termos religiosos” (in: SENADO FEDERAL, 29 set. 2011). Reis Filho justificou a suspensão dos programas religiosos com a premissa de que são, em primeiro lugar, “ilegais”, já que “não são cobertos por nenhum contrato, nenhum acordo legal. Foi tudo feito na mais pura tradição patrimonialista brasileira, antirrepublicana ou não-republicana [...] Foi tudo construído na base do acordo verbal” (Idem). Em segundo lugar, os programas religiosos seriam “ilegítimos”, “porque privilegiam apenas duas confissões religiosas, a católica e a batista. Não asseguram, portanto, a pluralidade que é própria da vida religiosa brasileira” (Ibidem). No entanto, como a retirada desses programas acabaria ocorrendo antes da estreia da nova programação religiosa, que, até aquele momento, ainda não havia sido definida, o conselheiro admitiu que “tirar os programas e não implantar o programa alternativo [a nova programação religiosa], de fato, enfraqueceu, politicamente, publicamente, a decisão do Conselho [Curador]” (in: SENADO FEDERAL, 29 set. 2011).

Anthony Garotinho, deputado federal do PR pelo Rio de Janeiro, sintetizou em seu pronunciamento o principal motivo da insatisfação dos parlamentares presentes com a retirada dos programas religiosos. Segundo o deputado, ficou claro o recado do Conselho Curador de que o colegiado tinha por intenção promover a diversidade religiosa na programação. Na verdade, os parlamentares estavam questionando o método. Garotinho avaliou que a proposta de produzir programas sobre os aspectos culturais, filosóficos e históricos das diferentes religiões, apesar de exercer uma importante função informativa e educativa ao proporcionar “a que toda a população entendesse as diferenças que existem entre as diversas religiões no País” (in: SENADO FEDERAL, 29 mar. 2011), seria incompleta se excluísse a possibilidade de se reservar espaço na programação para a prática religiosa, como a transmissão de músicas devocionais, mensagens pastorais e celebrações litúrgicas. Falando especificamente de *A Santa Missa*, o deputado destacou que a transmissão do programa pela TV Brasil cumpre um “papel público”, servindo aos “milhares de brasileiros católicos que não podem sair de casa para assistir à missa, não têm como ir. São pessoas que estão enfermas; são pessoas que estão em hospitais; são pessoas que moram distantes de suas paróquias” (Idem).

O senador Anibal Diniz minimizou a falta de um contrato que formalize a transmissão dos programas religiosos, argumentando que “no Brasil, ainda as coisas são muito feitas a partir do direito adquirido, do direito consuetudinário, aquele direito que vai se estabelecendo de acordo com os costumes, com o jeito de fazer” (in: SENADO FEDERAL, 29 set. 2011). Na

opinião do senador, a pendência contratual poderia ser facilmente resolvida com uma demonstração de boa vontade do Conselho Curador, que, em vez disso, teria deixado uma impressão negativa “de repressão, de intolerância” (Idem) ao decidir retirar os programas religiosos. Já o senador Marcelo Crivella considerou ilegítima a decisão do Conselho Curador que, segundo ele, deveria ter ampliado o debate com a sociedade no período que antecedeu a decisão de suspender e de substituir os programas religiosos: “Era uma discussão que poderíamos ter conduzido melhor, e não teríamos tido o desprazer de ver uma decisão do nosso Conselho Curador, que todos nós queremos prestigiar, terminar num melancólico crepúsculo, porque foi, vamos dizer assim, não aceita pelo Judiciário” (in: SENADO FEDERAL, 29 set. 2011). Mais do que fortalecer o diálogo, o padre Dionel Amaral questiona a falta de membros dentro do Conselho Curador que representem os diferentes grupos religiosos da sociedade brasileira: “*Não conheço nenhum católico lá no Conselho Curador e os irmãos evangélicos também não conhecem ninguém*”. Entretanto, a presidente do Conselho Curador, Ana Fleck, lembra que a Lei de criação da EBC (Artigo 17) proíbe que instituições religiosas indiquem representantes para compor o colegiado, “*porque senão os católicos indicados pela Igreja Católica vão lá para defender a Igreja*”. O que não quer dizer que os todos os conselheiros sejam ateus ou agnósticos. Ana Fleck, por exemplo, assume-se como sendo católica.

Lindbergh Farias, senador do PT pelo Rio de Janeiro, dirigiu fortes críticas contra o Conselho Curador, referindo-se ao colegiado pejorativamente como um “conselho de iluminados que se distancia do mundo real, que não escuta a opinião dos outros” (in: SENADO FEDERAL, 29 set. 2011). Ou, em termos mais taxativos, o senador acusou os conselheiros de estarem “se achando!” (Idem). Além de condenar o suposto distanciamento entre o Conselho Curador e a sociedade, Farias revelou que a retirada dos programas religiosos repercutiu negativamente entre católicos e evangélicos como um ato de discriminação e de perseguição encabeçado pelo governo federal. Em particular, pela presidente Dilma Rousseff, devido à sua ligação com rumores durante a campanha eleitoral de que, se chegasse à Presidência da República, descriminalizaria o aborto e legalizaria o casamento entre pessoas do mesmo sexo:

Eu falei aqui: não teve nenhum ato político feito pela oposição que causou um estrago político tão grande para a “presidenta” da República [Dilma Rousseff] quanto esse [a suspensão dos programas religiosos]. E devo dizer isso – desculpem até o tom – porque eu tive que mexer em minhas agendas várias vezes para ir apagar incêndios, para ir dizer: “Não, não é isso. Eu falei com a ‘presidenta’, a presidente está contra isso”. (Ibidem).

A oposição ao Conselho Curador também partiu de Tereza Cruvinel. Na audiência, a então diretora-presidente da EBC alegou que a Lei de criação da Empresa não é clara o suficiente quanto às atribuições e às competências da Diretoria Executiva e do Conselho Curador, o que provocaria uma justaposição e, conseqüentemente, conflitos entre os dois órgãos. Ao mesmo tempo em que o colegiado é definido legalmente (Artigo 15) como uma estrutura não só de caráter consultivo, mas também deliberativo, a Lei de criação da EBC (Artigo 17) determina que as deliberações do Conselho Curador devem recair sobre a “política de comunicação” e a “linha editorial de produção e programação” propostas pela Diretoria Executiva, ou seja, cuja proposição e implementação não seriam, assim, de responsabilidade do colegiado. Os embates internos entre a ex-diretora-presidente e o Conselho Curador permearam todo o debate sobre a programação religiosa das emissoras públicas da EBC. Tereza Cruvinel avalia que, em sua gestão, após o ingresso dos primeiros conselheiros indicados via consulta pública, o colegiado “*passou a fazer interpretações a meu ver bastante equivocadas – em alguns momentos, acho que até ilegais – das suas atribuições*”. Para Tereza Cruvinel, a Lei de criação da EBC concebe um Conselho Curador que apenas “*afere a pertinência da programação, afere a sua sintonia com os princípios da comunicação pública estabelecidos em lei*”, como ocorre, segundo ela, “*em todas as televisões públicas do mundo*”. Tereza Cruvinel acredita que, em vez disso, o colegiado tornou-se autoritário e “*passou a desejar ditar não só a programação, mas mesmo atos de gestão*”. Assim, em relação à programação religiosa, a primeira diretora-presidente da EBC entende que o Conselho Curador “*poderia ter levantado a discussão, questionado os programas*”, mas não teria a prerrogativa de suspender e de substituir os programas religiosos.

Se, de um lado, Tereza Cruvinel elogia a primeira composição do Conselho Curador – cujos membros foram nomeados diretamente, sem consulta prévia à sociedade, pelo então presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva –, para quem aquele colegiado “*sempre teve uma atitude construtiva, não conflitiva com a Diretoria Executiva*”, de outro, o conselheiro Daniel Aarão Reis Filho posiciona-se de maneira diametralmente oposta ao ponderar que, inicialmente, ao ser criado, o Conselho Curador “*tinha sido definido como um órgão para acompanhar de maneira distante e quase formal a direção da Empresa [EBC]. Fazia muito poucas reuniões. Aquilo era uma coisa mais de decoração do que ser uma coisa ativa*”. Quanto ao formato inicial do colegiado, Moyses, Valente e Silva (2009) concordam que o Conselho Curador apresentava sérias falhas para cumprir a missão de garantir a

autonomia político-institucional e a participação da sociedade na gestão e na produção dos veículos da EBC. Os autores atribuem a baixa representatividade social do colegiado e a falta de atuação no acompanhamento das atividades dos veículos da EBC, naquele momento, ao modelo de indicação exclusivo do presidente da República – com exceção dos conselheiros escolhidos pelo Congresso Nacional e pelos funcionários da EBC –, sem a utilização de “critérios precisos e objetivos e a falta de restrições quanto ao perfil de seus membros [...] nem mesmo era obrigatória a existência de representações de organizações civis nas áreas de comunicação, cultura, educação etc” (MOYSES; VALENTE; SILVA, 2009, p. 312). Valente (2009c) afirma ainda que os problemas presentes na atuação do Conselho Curador podiam ser observados, por exemplo, na “falta de transparência nas reuniões e em suas atas e a não-realização de audiências públicas como instrumentos de ampliação da coleta de opiniões de outros cidadãos organizados ou não” (VALENTE, 2009c, p. 289).

Reis Filho lembra que, a partir da saída dos primeiros conselheiros, o colegiado “*começou a reivindicar o controle da EBC. Não só o controle da programação, mas de todas as atividades da EBC, na medida em que elas têm relação direta ou indireta com a programação*”. Para o conselheiro, a mudança de postura do Conselho Curador no relacionamento com a Diretoria Executiva encontrou “*muita incompreensão por parte da primeira presidente da EBC, Tereza Cruvinel, porque ela não se conformava com isso [...] [Ela] tentou restringir essa dimensão do trabalho do Conselho, mas a gente conseguiu prevalecer*”. A presidente do Conselho Curador, Ana Fleck, concorda que a autonomia do Conselho Curador diante da Diretoria Executiva “*garante a pluralidade e a democracia dentro da Empresa. Já pensou se aquilo [a EBC] não tivesse um Conselho Curador atuante desse jeito? Aquilo lá continuaria uma emissora estatal*”. No que diz respeito à programação religiosa das emissoras da EBC, Ana Fleck explica que a decisão de suspender e de substituir os programas religiosos atendeu a uma das funções legais do Conselho Curador, prevista na Lei de criação da EBC (Artigo 17), que é a de “*zelar pelo cumprimento dos princípios e objetivos previstos nesta Lei*”. No caso em questão, a deliberação de retirar os programas religiosos, segundo a presidente do colegiado, não se caracterizou como uma invasão das competências da Diretoria Executiva, mas, antes, buscou “*zelar pela missão da pluralidade e da diversidade na programação da TV Brasil e da rádio [Rádio Nacional de Brasília]*”.

Um pouco antes da audiência pública no Senado Federal (18 set. 2011), a menos de uma semana para o fim do prazo de suspensão dos programas religiosos (24 set. 2011), a Diretoria Executiva enviou ao Conselho Curador um projeto de nova programação religiosa para a TV Brasil, dentro do propósito de contemplar a diversidade de crenças no Brasil, conforme determinado pela resolução nº 02/2011 do colegiado. Levando em consideração as estatísticas do Censo 2000 do IBGE – até aquele momento, os dados do Censo 2010 não haviam sido disponibilizados –, a proposta concedia 26 minutos semanais para a Igreja Católica, 26 minutos semanais para as diferentes igrejas evangélicas revezarem entre si e 26 minutos semanais para o Candomblé e para a Umbanda. As demais religiões organizariam uma espécie de rodízio para ocuparem um espaço de 13 minutos semanais. O novo formato previa ainda que a produção dos programas seria de responsabilidade dos grupos religiosos, selecionados por meio de edital público, de acordo com as linhas editoriais estabelecidas pela EBC. Com essa concepção de grade que confere autonomia de produção aos grupos religiosos, a proposta permitia a quem fosse gerir o horário destinado à Igreja Católica e às igrejas evangélicas na TV Brasil manter ou não *A Santa Missa*, o *Palavras de Vida* e o *Reencontro*. O maior tempo dado a católicos e a evangélicos correspondia à representatividade que possuem no Brasil, do ponto de vista estatístico, englobando 89% da população brasileira de acordo com o Censo 2000. Em relação às religiões afrobrasileiras, apesar de abrangerem menos de 1% da população conforme os dados referentes ao ano 2000, ganhariam também 26 minutos semanais em reconhecimento à importância histórica e cultural na formação do país.

Tereza Cruvinel esclarece que a proposta chegou bem próxima do prazo final para a retirada dos programas religiosos, primeiro, porque não se fixou uma data para a entrega do projeto (resolução nº 02/2011, Artigo 4º) e, segundo, porque a Diretoria Executiva esforçou-se “*para que o Conselho dialogasse, para que esse debate fosse mais profundo, para que ouvíssemos outros antropólogos, outras pessoas estudiosas, mas o Conselho [Curador], que é autossuficiente, não se abriu para essa possibilidade*”. De fato, na reunião do dia 17 de agosto de 2011⁶⁶, o Conselho Curador rejeitou o pedido da então diretora-presidente da EBC de se prorrogar o prazo para a suspensão dos programas religiosos. Tereza Cruvinel solicitou que a nova programação religiosa pudesse ser finalizada a tempo de substituí-los. A maioria

⁶⁶ EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. Brasília, Ata da 29ª Reunião do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, realizada em 17 ago. 2010. Disponível em: <http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/conselhocurador/files/ata_29o_reuniao_conselho_curador_0.pdf>. Acesso em: 17 maio 2014.

dos conselheiros respondeu que, de acordo com a decisão do colegiado, a retirada dos programas religiosos não estava condicionada à entrada no ar de uma outra programação religiosa. Apenas o então representante do ministro da Cultura, Vitor Ortiz, manifestou receio de que a simples suspensão dos programas religiosos fosse interpretada como um ato de intolerância.

Ao se reunir⁶⁷ (27 set. 2011) para discutir a alternativa de nova programação religiosa sugerida pela Diretoria Executiva, o Conselho Curador discordou principalmente da proposta de distribuir horário na grade aos grupos religiosos obedecendo-se ao critério dos dados estatísticos do IBGE. Os conselheiros apontaram que a metodologia utilizada pelo órgão para traçar o perfil religioso da população brasileira é imprecisa por desconsiderar, por exemplo, a resistência de fiéis do Candomblé e da Umbanda em declararem a própria filiação religiosa⁶⁸, ou, então, a omissão dos entrevistados em relação à múltipla religiosidade⁶⁹ – como é o caso de cidadãos que se assumem oficialmente enquanto católicos, mas que, ao mesmo tempo, frequentam eventualmente o terreiro ou o centro espírita. Encaminhou-se o projeto da Diretoria Executiva para ser mais bem debatido nas câmaras de Cultura, Educação, Ciência e Meio Ambiente e de Cidadania e Direitos Humanos do Conselho Curador, sendo, ao final, rejeitado. Faustino Teixeira (2013) comenta que diversas fragilidades do levantamento censitário do IBGE são identificadas no meio acadêmico. Segundo o autor, as principais delas dizem respeito à ausência de pesquisas qualitativas que agreguem outras variáveis na interpretação dos dados estatísticos – limitados à autodeclaração de filiação religiosa – e à “imprecisão no afinamento do instrumental para compreender o campo religioso protestante, bem como o fenômeno das múltiplas pertencas, dos fluxos e trânsitos religiosos ou os sincretismos menos visíveis” (FAUSTINO, 2013, p. 78).

Uma semana depois da audiência (5 out. 2011), os senadores Edison Lobão Filho, Lindbergh Farias e Marcelo Crivella colocaram em tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e

⁶⁷ EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. Brasília, Ata da 30ª Reunião do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, realizada em 27 set. 2011. Disponível em: <http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/_conselhocurador/files/ata_30a_reuniao_cc.pdf>. Acesso em: 21 maio 2014.

⁶⁸ O Censo 2010 registrou 588.797 declarações de filiação ao Candomblé e à Umbanda, o que equivale a apenas 0,31% da população brasileira.

⁶⁹ O Censo 2010 registrou 15.379 declarações de múltipla religiosidade, o que equivale a apenas 0,008% da população brasileira.

Cidadania do Senado Federal projeto de decreto legislativo (PDS 244/2011⁷⁰) análogo ao apresentado primeiro pela deputada federal Liliam Sá. O documento também cancelava a decisão do Conselho Curador de suspender e de substituir os programas religiosos. Nele, os senadores expressam a convicção de que, ao determinar a retirada e a suspensão dos programas religiosos, o Conselho Curador estava exorbitando as suas atribuições legais: “a lei é clara: ao Conselho Curador compete deliberar sobre *diretrizes* da política de comunicação e sobre a *programação* propostas pela Diretoria Executiva da EBC” (grifos dos autores). Ou seja, para os senadores, a Lei de criação da EBC não autoriza o colegiado a modificar a programação religiosa. Outra justificativa exposta pelos senadores vale-se de entendimento consolidado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2007, de que o uso de símbolos religiosos em órgãos da Justiça não fere o princípio da laicidade do Estado⁷¹ e que, logo, poderia ser aplicado à “exibição de programas de cunho religiosos nos veículos da EBC, razão pela qual a Resolução nº 02/2011, do Conselho Curador, padece de substrato constitucional”. De acordo com a decisão do CNJ, a exposição de crucifixos nas dependências do Judiciário não se configura em um caso de favorecimento do Estado a uma religião particular, mas apenas simboliza uma tradição cultural bastante presente no Brasil.

No artigo *O crucifixo nos Tribunais e a laicidade do Estado*, Sarmento (2008), apesar de corroborar a interpretação de que a laicidade não se confunde com a incorporação pelo Estado de uma perspectiva ateuísta e antirreligiosa – até porque, segundo o autor, “o ateísmo, na sua negativa da existência de Deus, é também uma crença religiosa, que não pode ser privilegiada pelo Estado em detrimento de qualquer outra cosmovisão” (SARMENTO, 2008, p. 191) –, entende que o Estado laico, da mesma forma, não é religioso. Não persegue as religiões, nem promove a religiosidade. Por isso, quanto à presença de crucifixos em tribunais, Sarmento defende que, em favor da liberdade e da igualdade de crenças e de grupos religiosos, bem como de indivíduos que não professam nenhuma crença, o Estado laico “tem de evitar ao máximo as confusões simbólicas com confissões religiosas, ainda que majoritárias” (SARMENTO, 2008, p. 201)

⁷⁰ O projeto de decreto legislativo 244/2011, do Senado Federal, está disponível na íntegra em: <<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=97645&tp=1>>. Acesso em: 21 maio 2014.

⁷¹ As informações sobre a decisão do CNJ favorável ao uso de símbolos religiosos nas dependências do Poder Judiciário estão disponíveis em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/3928-cnj-encerra-julgamento-sobre-solos-religiosos-no-poder-judicio>>. Acesso em: 21 maio 2014.

3.6 O diálogo interreligioso

Com a medida judicial favorável ao prosseguimento da transmissão dos programas religiosos, o Conselho Curador, por unanimidade, cancelou na reunião do dia 23 de novembro de 2011 a decisão de suspender os programas e determinou a constituição de um grupo consultivo e a realização de uma audiência pública para ampliar a discussão com a sociedade sobre a programação religiosa das emissoras públicas da EBC. A maior abertura do colegiado ao diálogo resultou no arquivamento dos projetos de decreto legislativo da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. O conselheiro Daniel Aarão Reis Filho lamenta o que interpreta como um “*recoo geral*” do Conselho Curador para negociar uma solução não só com a sociedade, mas também com as mantenedoras dos programas religiosos, que posteriormente fizeram parte do grupo consultivo. Para Reis Filho, a opção pela conciliação, aliada à condição de que o fim da transmissão dos programas religiosos só vai acontecer com a veiculação da nova programação religiosa, distancia-se do propósito original da decisão do colegiado de eliminar o quanto antes uma situação considerada irregular e inconstitucional: “*Então, é esse o relato que eu tenho a fazer desse processo. Um processo bem brasileiro, no sentido de que certos princípios começam a ser torcidos em função das conveniências, das oposições, e, mesmo assim, quando as oposições crescem, você sai por acordos que transitam longamente*”.

Enfim, no dia 14 de março de 2012, o Conselho Curador recebeu na sede da EBC, em Brasília, representantes de diferentes religiões para debater o tema em uma audiência pública. A reunião assistiu a uma sucessão de pronunciamentos que resgataram pontos já expostos ao longo de toda a discussão sobre a programação religiosa. Em primeiro lugar, enalteceu-se a decisão do Conselho Curador de pôr fim à exclusividade concedida à Igreja Católica e a confissões evangélicas, em respeito ao princípio da laicidade do Estado brasileiro e à missão da radiodifusão pública de trazer para a programação todas as “diversidades”:

Entendemos que os espaços públicos gerenciados pelo Estado devem de toda a forma garantir a laicidade, deve de toda a forma serem públicos no sentido da totalidade da população, e que qualquer possibilidade de uma grade que trate do fenômeno religioso do sistema de crenças, ou que trate da diversidade religiosa, se atenha fundamentalmente à promoção da igualdade entre as diversas religiões e igualdade entre os diversos sistemas de crenças presentes nesse país, ou seja, estou também falando dos que não têm religião. (trecho de pronunciamento feito por Rafael Soares de Oliveira, ogan [figura religiosa] do Candomblé e membro do Comitê de Diversidade Religiosa da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência

da República. In: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Audiência Pública, 14 mar. 2012a, p. 27).

Sendo muito prático e restringindo a minha fala ao mínimo, a decisão aqui não é se vai continuar tendo programa que transmita culto religioso ou não. Isso a lei já decidiu: é completamente ilegal e inconstitucional. Não existe essa possibilidade do Conselho [Curador] decidir diferente. E se, infelizmente, o Judiciário manteve isso, infelizmente os juízes também erram e proferem decisões *contra legem*. Se isso acontece há 40 anos, estamos vivendo há 40 anos na ilegalidade, porque a divisão entre igreja, Estado e a laicidade do Estado não começou na Constituição de [19]88; ela é um fenômeno republicano [...] Se, nesses 40 anos, tivesse sido transmitido todos os dias um “Sabá de Bruxas”, eu também estaria aqui, dizendo que isso é completamente ilegal. (trecho de pronunciamento feito por Márcia Maria Biachi, representante da Igreja de Bruxaria e Wicca do Brasil e da Arawicca e membro do Comitê de Diversidade Religiosa da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. In: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Audiência Pública, 14 mar. 2012a, p. 20).

Houve um amplo consenso em relação ao perfil ideal de uma nova programação religiosa para as emissoras públicas da EBC. Apesar de não terem surgido sugestões quanto a questões práticas de gênero, de formato, de linguagem, de duração e de quantidade de programas, concordou-se, de modo geral, que as novas produções devem informar e educar sobre a cultura, a história e a doutrina das diferentes religiões, com a participação de ateus, de agnósticos, de líderes religiosos e de fiéis, além de acadêmicos, de estudiosos e de pesquisadores ligados ao universo religioso. Destacou-se ainda que uma nova programação religiosa sob o signo da diversidade representa uma oportunidade significativa de conscientização sobre os episódios de intolerância religiosa no Brasil, que, como se fez questão de frisar durante a audiência, continuam presentes:

Então, se é para ter um programa de cunho religioso, em um país laico, que esse programa contemple toda a diversidade religiosa, sem proselitismo religioso, mas, sim, esclarecendo a opinião pública, esclarecendo a população, e trazendo a eles a luz da verdade. (trecho de pronunciamento feito por Alexandre Silveira de Souza, babalorixá [líder religioso do Candomblé] e presidente da Rede Afrobrasileira. In: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Audiência Pública, 14 mar. 2012a, p. 7).

Até pouco tempo, pais e mães de santo eram presos simplesmente por exercer o seu sacerdócio religioso, e tidos como loucos [...] Então, contemplar a diversidade religiosa na mídia pública é um presente que a EBC pode dar a esse país. Dizer para esse país que muitos e muitos índios há mais de 3 milhões de anos já habitavam essa terra quando ela foi encontrada e não descoberta. E que esses valores indígenas permanecem. Que nós, africanos, viemos para cá por um processo de genocídio, mas que permanecemos com a nossa cultura aqui. E que outras tradições aqui chegaram e que foram incluídas na nossa cultura como os católicos, os kardecistas, os protestantes e outras mais. (trecho de pronunciamento feito por Flávia Pinto, sacerdotisa da Umbanda e membro do Comitê de Diversidade Religiosa da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. In: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Audiência Pública, 14 mar. 2012a, p. 30).

A intolerância religiosa no país mencionada acima também chama a atenção do debate sociológico nacional. Diversos autores constataam uma maior visibilidade dos casos de discriminação e de perseguição religiosa especialmente aos fiéis do Candomblé e da Umbanda, a partir da ascensão do Neopentecostalismo e da Renovação Carismática Católica. Demonizadas pelos discursos neopentecostal e carismático católico, as agressões sofridas pelas religiões afrobrasileiras variam desde menções ofensivas aos seus deuses e entidades cultuadas a, até mesmo, tentativas de invasão de terreiros para destruir símbolos e objetos religiosos e de violência física contra adeptos. Por vezes, esses episódios de intolerância religiosa contra candomblecistas e umbandistas chegam a ser noticiados pela imprensa e a provocar a abertura de inquéritos policiais e de processos judiciais. (CAMURÇA, 2009; SANTOS, 2012).

A audiência também testemunhou algumas opiniões divergentes. O presidente da Atea e membro do Comitê de Diversidade Religiosa da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Daniel Sottomaior, demonstrou ceticismo em relação à viabilidade de se contemplar todas as religiões na programação das emissoras públicas da EBC, julgando o desafio uma espécie de missão impossível: “Então, será que estaremos preparados só para enfrentar a diversidade daquilo que é o microcosmo brasileiro, de 200 milhões de habitantes, ou devemos ser cidadãos mundiais, estar preparados para entender o fenômeno religioso de 7 bilhões de habitantes?” (in: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Audiência Pública, 14 mar. 2012a, p. 8). Já o padre Marcos William Bernardo, da Arquidiocese do Rio de Janeiro, sugeriu que a proposta de nova programação religiosa também proporcionasse momentos de celebração religiosa para fiéis de todas as crenças, “que vai satisfazer o coração humano, que tanto sofre e que tanto pede ajuda. E a religião, para aqueles que creem, significa isso, significa um lugar de apoio, um lugar de amparo” (in: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Audiência Pública, 14 mar. 2012a, p. 6). Contribuição semelhante partilhou o presidente da União Nacional das Entidades Islâmicas, Marcelo Salahuddin Bulhões dos Santos, no sentido de se permitir a cada grupo religioso transmitir a sua mensagem de fé. Para o muçulmano, em vez de especialistas no estudo das religiões, apenas fiéis e líderes religiosos deveriam ser ouvidos para explicar os conceitos básicos e os princípios de cada crença, evitando assim a repetição de ideias preconceituosas e de casos de intolerância religiosa: “Então, a gente acredita que o fato de um muçulmano se manifestar, de um judeu se manifestar sobre a fé judaica, um candomblecista sobre o candomblé, isso geraria

mais isonomia, fazendo a ressalva de que isso não descambe para a questão de um culto, ou de um rito” (in: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Audiência Pública, 14 mar. 2012a, p. 37).

3.7 Primeiros resultados

A partir das provocações da audiência, o Conselho Curador nomeou um grupo consultivo com conselheiros do colegiado, representantes da Diretoria Executiva e membros da Arquidiocese do Rio de Janeiro, da Associação Evangélica de Comunicação Reencontro, da Confederação Israelita do Brasil e do Comitê de Diversidade Religiosa da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República para estudar e elaborar a proposta da nova programação religiosa das emissoras públicas da EBC em um prazo de 120 dias. A criação de um grupo consultivo não atendeu plenamente ao desejo manifestado na consulta pública por um conjunto instituições representativas de diversos grupos religiosos – formado, entre outras, pela Associação Hare Krishna DF, pela Assembleia Espiritual dos Bahá'ís do Brasil e pela Arawicca – para a constituição de um conselho deliberativo interreligioso mais amplo, a nível nacional, para orientar o Conselho Curador na produção dos novos programas. Apesar das limitações em termos de participação, as reuniões do grupo consultivo serviram de subsídio para o Conselho Curador formular a Faixa da Diversidade Religiosa para a TV Brasil e instituir também um órgão para acompanhar a sua implementação, o Conselho Editorial da Faixa da Diversidade Religiosa da EBC (CEDRE), integrado por representantes do colegiado, da Diretoria Executiva, do Ministério da Cultura e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência República, cujo Comitê de Diversidade Religiosa funciona como instância consultiva e de assessoramento do CEDRE.

Em relação às rádios da EBC, a última deliberação do Conselho Curador⁷² a respeito determinava que a Diretoria Executiva apresentasse uma proposta de nova programação religiosa radiofônica até o dia 6 de abril de 2013. Desde então, não há qualquer registro oficial sobre o futuro da programação religiosa das rádios da EBC. Em entrevista a este trabalho, o diretor de produção da EBC, Rogério Brandão, afirma que, no âmbito do grupo consultivo,

⁷² EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. Brasília, Resolução nº 01/2013 do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC. Disponível em: <http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/conselhocurador/files/resolucao_1_2013_cc_ebc.pdf>. Acesso em: 25 maio 2014.

ficou estabelecido internamente que o áudio dos novos programas da Faixa de Diversidade Religiosa serão retransmitidos nas rádios da Empresa. Segundo Brandão, a solução é temporária até que haja orçamento para que seja iniciada a produção de uma nova programação religiosa original e exclusivamente radiofônica a partir de 2015. O diretor de produção explica que a reformulação da programação religiosa da TV Brasil foi priorizada em resposta à avaliação dentro da EBC de que a decisão de suspender e de substituir os programas religiosos de orientação católica e evangélica gerou maior repercussão em relação às transmissões na TV Brasil do que nas rádios:

“Só que como a TV [TV Brasil] era aquele assunto que urgia, porque ele era mais gritante e a sociedade clamava mais pela questão da missa [A Santa Missa] e do programa evangélico [Reencontro] – isso, digamos assim, era mais tenso –, então, nós direcionamos os recursos e a energia para a TV, porque a gente tinha uma limitação orçamentária. São programas caros. Tinha que fazer uma licitação que levava um tempo maior”. (trecho de entrevista feita com o diretor de produção da EBC, Rogério Brandão).

O primeiro prazo fixado pelo Conselho Curador para a estreia da Faixa da Diversidade Religiosa na TV Brasil venceu no dia 6 de janeiro de 2013. O segundo prazo, prorrogado para 6 de julho de 2013, também venceu sem que a nova programação religiosa fosse ao ar. Foi apenas nesse mesmo mês que a EBC publicou os editais para a seleção das produtoras independentes legalmente estabelecidas e registradas na Ancine que produziriam os dois novos programas previstos para a Faixa da Diversidade Religiosa. O primeiro edital, chamado *Diversidade Religiosa: Panorama*, destina R\$ 1,3 milhões para a produção de uma série televisiva semanal de 26 episódios com 52 minutos de duração cada. Concorreram ao todo 15 projetos de produtoras independentes. O programa busca suprir a demanda apresentada principalmente na audiência pública do Conselho Curador com representantes de diferentes religiões de um programa direcionado ao “debate e reflexão acerca de ideias e conceitos que permeiam as religiões e crenças afins” (EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Edital *Diversidade Religiosa: Panorama*, p. 3), abrindo espaço para a participação de entrevistados de diferentes regiões do Brasil, “sendo tanto sacerdotes de variados cultos e crenças quanto acadêmicos da área de ciências humanas – como teologia, ciência, filosofia, antropologia, sociologia, história e psicologia – além de seguidores de diferentes manifestações religiosas, agnósticos e ateus” (Idem, p. 19).

O segundo edital, chamado *Diversidade Religiosa: Retratos*, reserva R\$ 910 mil para a produção de outra série televisiva semanal, também de 26 episódios, com 26 minutos de

duração cada. Concorreram ao todo 14 projetos de produtoras independentes. O programa tem por objetivo conferir protagonismo ao discurso autoral dos diferentes grupos religiosos a respeito das próprias concepções, crenças, cerimônias, vivências e manifestações religiosas, sem nenhum tipo de mediação ou interferência, e sem proselitismo religioso: “Em cada episódio, uma determinada tradição será gravada em seu ambiente próprio, em diferentes regiões do país, com a presença de sacerdotes, legítimos representantes daquela religião, além de seguidores daquela fé” (EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Edital *Diversidade Religiosa: Retratos*, p. 18). O edital *Retratos* indica ainda sugestões de quais religiões presentes no Brasil abordar, tais como Espiritismo, Umbanda, Candomblé, Judaísmo, Hinduísmo, Budismo, Islamismo, Wicca, Espiritualista, Igreja Católica Apostólica Romana, Igreja Católica Apostólica Brasileira, Igreja Católica Ortodoxa, Igreja Luterana, Igreja Presbiteriana, Igreja Metodista, Igreja Batista, Igreja Congregacional, Igreja Adventista do Sétimo Dia, Igreja Assembleia de Deus, Igreja Universal do Reino de Deus, Testemunha de Jeová, Tradições esotéricas e Tradições indígenas, incluindo ateus e agnósticos. O resultado final do *pitching* saiu em janeiro de 2014. A Realejo Filmes, Produções Artísticas Cinematográficas Ltda venceu a concorrência para o edital *Diversidade Religiosa: Panorama* e a Aldeia Produções Ltda foi a escolhida para o edital *Diversidade Religiosa: Retratos*. De acordo com a resolução nº 01/2014 do Conselho Curador, os novos programas deveriam ter estreado no dia 8 de maio de 2014, quando, então, substituiriam os programas religiosos de orientação católica e evangélica. Até o momento de publicação deste trabalho, o Conselho Curador não estabeleceu oficialmente um novo prazo para a implementação da Faixa da Diversidade Religiosa. Internamente, de acordo com Rogério Brandão, a previsão é que a estreia ocorra em agosto, na TV Brasil, e em setembro, nas rádios da EBC.

Apesar de a Faixa da Diversidade Religiosa continuar sem previsão oficial para a estreia na TV Brasil, a emissora já deu início a algumas mudanças na sua programação religiosa. A primeira delas surgiu com a série de interprogramas chamada *Cultura e Fé*⁷³, exibida em

⁷³ Os vídeos da série de interprogramas *Cultura e Fé* estão disponíveis na íntegra em:
<<http://tvbrasil.ebc.com.br/interprogramas/episodio/culturaefe#media-youtube-6>>;
<<http://tvbrasil.ebc.com.br/interprogramas/episodio/cultura-e-fe-5#media-youtube-1>>;
<<http://tvbrasil.ebc.com.br/interprogramas/episodio/cultura-e-fe-6#media-youtube-1>>;
<<http://tvbrasil.ebc.com.br/interprogramas/episodio/cultura-e-fe-8#media-youtube-1>>;
<<http://tvbrasil.ebc.com.br/interprogramas/episodio/cultura-e-fe-7#media-youtube-1>>;
<<http://tvbrasil.ebc.com.br/interprogramas/episodio/cultura-e-fe-4#media-youtube-1>>;

dezembro de 2012 e em janeiro de 2013. A série, que está prevista na resolução do Conselho Curador que criou a Faixa da Diversidade Religiosa e o CEDRE, apresenta curtos depoimentos de fiéis, de líderes religiosos, de ateus e de agnósticos no espaço dos intervalos comerciais. Os entrevistados explicam as características fundamentais de cada crença e fazem um apelo contra a intolerância religiosa. As religiões presentes nos interprogramas foram: Igreja Católica Apostólica Romana, Judaísmo, Candomblé, Umbanda, Espiritismo, Igreja Messiânica Mundial do Brasil, Islamismo, Budismo, Hare Krishna, Fé Bahá'í, Tradições Indígenas, Santo Daime, Wicca, Assembleia de Deus, Igreja Adventista do Sétimo Dia, Igreja Batista e ciganos.

Uma outra iniciativa veio com a retransmissão desde julho de 2013 da série *Liberdade Religiosa*, produzida pela TVE Bahia. A escolha aconteceu depois de o Conselho Curador ter solicitado⁷⁴ à Diretoria Executiva que procurasse um programa relacionado à diversidade religiosa nas emissoras da Rede Pública de Televisão, para servir de compensação pelos atrasos na implementação da Faixa da Diversidade Religiosa. A produção vai ao ar na TV Brasil aos sábados, entre 8h30 e 9h. A TVE Bahia encerrou as transmissões do programa e, portanto, a TV Brasil tem reprisado os últimos episódios produzidos pela emissora baiana, com os temas: “Religião e meio ambiente”, “Religião e etnia no Brasil”, “Morte e imortalidade”, “Família e educação na fé”, “Os ideais religiosos na atualidade”, “Cultura da Paz” e “O trabalho e o sentido da vida”. Para discutir os temas no estilo “mesa redonda”, sem a mediação de apresentadores, o *Liberdade Religiosa* conta a participação fixa dos debatedores ialorixá Mãe Cecília, do Terreiro Ilê Axé Maroketu, do presidente da Federação Espírita da Bahia, André Luiz Peixinho, do padre Manoel Filho e do pastor batista Djalma Torres. Cada episódio também reserva lugar para fiéis e líderes religiosos convidados.

Enquanto as novas atrações da Faixa da Diversidade Religiosa já estão em processo de produção, o destino dos programas religiosos de orientação católica e evangélica tanto da TV

<<http://tvbrasil.ebc.com.br/interprogramas/episodio/cultura-e-fe-3#media-youtube-1>>;

<<http://tvbrasil.ebc.com.br/interprogramas/episodio/cultura-e-fe-2#media-youtube-1>>;

<<http://tvbrasil.ebc.com.br/interprogramas/episodio/cultura-e-fe-0#media-youtube-1>>;

<<http://tvbrasil.ebc.com.br/interprogramas/episodio/cultura-e-fe#media-youtube-1>>. Acesso em: 23 maio 2014.

⁷⁴ EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. Brasília, Ata da 44ª Reunião do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, realizada em 17 abr. 2013. Disponível em: <http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/conselhocurador/files/ata_44a_reuniao_cc_ebc_abr13.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2014.

Brasil, quanto das rádios da EBC, continua incerto. Nas conversas com o padre Dionel Amaral e com o pastor Flávio Vieira Lima, ambos revelaram acreditar em uma decisão definitiva da Justiça a favor da continuidade das transmissões:

Não mudou nada, porque está ainda para ser o julgamento final, quer dizer, lá no Superior Tribunal de Justiça, em Brasília. Agora, sei lá, não sei quando é que vai ser julgado. Pode ser julgado amanhã, daqui a dez, vinte anos, sei lá quando é que vai ser julgado, mas eles não retiraram não. O programa continua. Nós estamos ainda com os programas da TV Educativa [do Rio de Janeiro] na TV Brasil é por determinação da Justiça. Pura e exclusivamente por determinação da Justiça. Não por boa vontade deles [o Conselho Curador] não, porque pela vontade deles – eles já entraram duas vezes na Justiça – eles vão tirar os programas. (trecho de entrevista feita com o padre Dionel Amaral).

Além de apostar na vitória judicial, Lima considera ainda que a retirada dos programas religiosos pode enfrentar a resistência do Conselho de Comunicação Social⁷⁵ (CCS) do Congresso Nacional. O presidente do órgão é o cardeal Dom Orani Tempesta, também arcebispo da Arquidiocese do Rio de Janeiro, que produz *A Santa Missa* e o *Palavras de Vida*:

A liminar [a decisão judicial da 15ª Vara Federal do Distrito Federal] está segurando os programas no ar. Eles vão poder botar os outros programas no ar, mas não vão

⁷⁵ O Artigo 224 da Constituição Federal de 1988 determinou que o Congresso Nacional instituisse, “como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei”. A regulamentação prevista constitucionalmente veio com a Lei 8.389/1991, que atribue ao CCS as tarefas, de caráter consultivo, de realizar “estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Congresso Nacional” sobre importantes temas para a Comunicação no Brasil, tais como liberdade de expressão; concentração da mídia; concessão de frequências de rádio e de canais de televisão; convergência dos meios de comunicação; propaganda comercial de cigarro e bebidas alcoólicas; diversões e espetáculos públicos e produção e programação das emissoras de rádio e TV. A Lei 8.389/1991 estabelece ainda a composição do CCS, com três representantes das empresas de radiodifusão e da imprensa escrita; quatro da categoria profissional dos jornalistas, dos radialistas, dos artistas e do audiovisual; cinco da sociedade civil e “um engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social”. No total, são treze membros titulares e treze suplentes. Os conselheiros são eleitos em sessão conjunta do Congresso Nacional a partir de indicações de entidades da sociedade civil. No entanto, Vilson Vieira Júnior (2014) critica a falta de critérios objetivos tanto na Lei de criação do CCS, quanto no Regimento Interno do órgão, para selecionar os membros e as organizações que podem ocupar as vagas reservadas à sociedade civil: “Tal situação tornou-se a senha para que, em mandatos anteriores, as cadeiras reservadas às organizações da sociedade civil fossem ocupadas por pessoas ligadas a empresas de comunicação, a denominações religiosas e a atores com vínculos muito próximos a senadores. Isso contribuiu para que diversas organizações da sociedade civil com atuação reconhecida pela democratização da comunicação fossem alijadas dos debates em torno de temas importantes do setor que ocorreram no órgão” (VIEIRA JÚNIOR, Carta Capital, 6 mar. 2014). O CCS funcionou entre 2002 e 2006, com reuniões mensais. A reativação ocorreu em 2012, com a escolha do cardeal Dom Orani Tempesta à presidência do órgão para mandato de dois anos, permitida uma recondução. Na avaliação de Roseli Fischmann, o fato de um dos principais nomes da Igreja Católica no país presidir o CCS “fere profundamente os princípios do Estado laico porque a autoridade dele é uma autoridade no âmbito da Igreja Católica, dentro das normas que regem a Igreja Católica, que não são as mesmas normas que regem o Estado. No caso da Igreja Católica, as normas são advindas de uma orientação divina. Então, é realmente lamentável porque é uma interferência nos princípios do Estado laico e indica uma submissão do Estado à religião” (in: OBSERVATÓRIO DA IMPRENSA NA TV, 28 ago. 2012).

poder tirar o Reencontro e nem a Santa Missa enquanto a liminar não cair. Eu não acredito que vá cair [...] Estão esquecendo que hoje no Brasil pode haver uma repercussão muito grande da própria Igreja Católica. Olha só, Dom Orani Tempesta, que hoje é o nosso cardeal – agora, é cardeal, nós estivemos com ele, fomos fazer uma visita a ele de cortesia há um mês atrás, estivemos com ele juntos e conversamos sobre esses todos assuntos aí –, hoje ele é o presidente da Comissão de Comunicação do Congresso Nacional [...] Ele foi recém-empossado pela presidente Dilma como presidente da Comissão de Comunicação do Congresso Nacional. Já pensou? Os caras [o Conselho Curador] vão lá, vão tirar [os programas religiosos], mas o cara [Dom Orani Tempesta] é o presidente. O Dom Orani Tempesta, como é que vai ser? Eles vão criar um caso político muito grande, muito grave. (trecho de entrevista feita com o pastor Flávio Vieira Lima).

Esse clima de incerteza transpareceu na reunião do Conselho Curador do dia 26 de junho de 2013⁷⁶. Nela, apesar de reiterado que, dentro do grupo consultivo, houve a consolidação de um acordo com as mantenedoras dos programas religiosos para a retirada de suas produções quando estreasse a Faixa da Diversidade Religiosa, a presidente do Conselho Curador, Ana Fleck, também afirmou não saber se o compromisso firmado seria cumprido. Diante dos atrasos e da indefinição em relação aos programas religiosos de orientação católica e evangélica, o Ministério Público Federal (MPF) no Rio de Janeiro aprovou, em dezembro de 2013, recomendação⁷⁷ para que a implementação da Faixa da Diversidade Religiosa seja concluída o quanto antes e para que a transmissão de *A Santa Missa*, do *Palavras de Vida* e do *Reencontro* seja encerrada. Mais uma vez, utilizou-se o argumento da violação do princípio constitucional da laicidade do Estado, em que se reprovou o favorecimento à Igreja Católica e a confissões evangélicas na programação religiosa das emissoras públicas da EBC.

⁷⁶ EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. Brasília, Ata da 45ª Reunião do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, realizada em 26 jun. 2013. Disponível em: <http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/conselhocurador/files/ata_45a_reuniao_cc_ebc_junh_13.pdf>. Acesso em: 25 maio 2014.

⁷⁷ AGÊNCIA BRASIL. MPF recomenda que EBC conclua contratação de novos programas para a faixa religiosa. 6 dez. 2013. Disponível em: <<http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2013-12-06/mpf-recomenda-que-ebc-conclua-contratacao-de-novos-programas-para-faixa-religiosa>>. Acesso em: 28 maio 2014.

CAPÍTULO 4 – CONCLUSÕES

Ao longo deste trabalho, buscou-se compreender, primeiramente, se há e quais argumentos legitimam a presença de conteúdos religiosos na programação de emissoras públicas de rádio e TV e, em um segundo momento, em que condições as diferentes perspectivas religiosas e não religiosas podem ser vistas e ouvidas, levando-se em conta que a radiodifusão pública no Brasil é financiada basicamente por um Estado laico. Ao se estudar o caso específico das discussões envolvendo a programação religiosa das emissoras públicas da EBC, o objetivo principal foi analisar as soluções encontradas pela Empresa, na medida em que podem funcionar como modelo para outras iniciativas de difusão de conteúdos religiosos na radiodifusão pública brasileira. Partiu-se da hipótese central de que a produção de programas radiofônicos e televisivos em que as diversas crenças sejam discutidas em seus aspectos culturais, filosóficos e históricos para o conhecimento geral da sociedade seria o melhor caminho para conciliar a missão das emissoras públicas de acolher todas as “diversidades” presentes na população – inclusive a religiosa – com as diretrizes propostas pela Lei de criação da EBC e pelo Manual de Jornalismo da Empresa, no sentido de se evitar o proselitismo religioso e a preferência por uma ou outra religião, em prejuízo das demais.

O debate sobre diversidade religiosa na EBC convida, de início, para questionar a quem pertence institucionalmente a radiodifusão pública: se ao Estado, ou se à sociedade. Isso porque a provocação inicial para se discutir a programação religiosa das emissoras públicas da EBC levantou a tese do descumprimento da laicidade do Estado em função da transmissão dos programas religiosos de orientação católica e evangélica: na TV Brasil, *A Santa Missa*, *Palavras de Vida*, e o *Reencontro*; na Rádio Nacional de Brasília AM e na Rádio Nacional da Amazônia, a missa dominical da Igreja Nossa Senhora de Fátima, em Brasília. Ou seja, a partir do pressuposto de que a EBC é uma instituição de comunicação de propriedade do Estado brasileiro, demandou-se que a Empresa seguisse os compromissos estabelecidos para o Estado laico. Como discutido neste trabalho, o princípio constitucional da laicidade implica que o Estado destine igual tratamento político-institucional a todas as crenças, não direcionando os órgãos sob sua administração direta ou indireta à promoção de religiões particulares.

Em relação à aproximação conceitual feita entre radiodifusão pública e Estado, é possível associá-la à histórica ingerência governamental em emissoras públicas no Brasil e na América Latina de modo geral, resultante principalmente da dependência orçamentária. As frequências de rádio e os canais de televisão públicos do continente costumam ser encarados pela população desses países como veículos a serviço da divulgação e da preservação da imagem de sucessivos governos e de seus governantes. Por outro lado, no Brasil, a criação e o processo de consolidação da EBC surgem no cenário da radiodifusão pública nacional como uma oportunidade para se realizar o projeto ideal de emissoras públicas independentes tanto do Estado, quanto do mercado, e voltadas para a cidadania por meio da inclusão social seja na expressão da diversidade cultural, seja na participação dos cidadãos nas dinâmicas internas de gestão e de produção. Não sendo concebidas como emissoras subordinadas ao Estado, torna-se necessário perguntar se, nessa condição, a TV Brasil e as rádios da EBC guardariam ainda alguma relação com os deveres inerentes à laicidade estatal. No entanto, geridas pelo Estado, ou pela sociedade, há que se considerar também que as emissoras de rádio e TV operam em faixas do espectro eletromagnético, cujas licenças são emitidas pelo Estado e, portanto, estão sujeitas às regras deste. Dessa forma, uma questão que se coloca é saber até que ponto a destinação a igrejas de horários ou de frequências e canais inteiros na televisão e no rádio poderia ser autorizada pelo Estado, em consonância com a laicidade.

Desde as primeiras reclamações enviadas à Ouvidoria, a grande maioria das vozes que se manifestaram durante as discussões entendeu que a programação religiosa das emissoras públicas da EBC deve se pautar pela diversidade de crenças e pela laicidade do Estado, embora com concepções distintas quanto ao alcance e aos limites da relação entre Estado e religião. De um lado, quem se posicionou contra a transmissão dos programas religiosos de orientação católica e evangélica argumentou que as emissoras públicas da EBC não podem patrocinar com recursos e bens públicos de um Estado laico o proselitismo religioso da Igreja Católica e de confissões evangélicas. Vale lembrar que *A Santa Missa*, o *Palavras de Vida* e o *Reencontro*, além de veiculados, são gravados nos estúdios da TV Brasil. De outro, quem apoiou o prosseguimento das transmissões defendeu que os programas religiosos em questão não praticam proselitismo religioso. Em vez de se dedicar ao empenho ativista na conversão de novos fiéis, esses programas atenderiam às necessidades espirituais de quem já é católico ou evangélico, cumprindo, então, a função de serviços religiosos prestados pelo Estado, em especial, aos cidadãos que apresentam impedimentos para se dirigir presencialmente a um

local de culto: hospitalizados, presidiários, idosos, etc. Nesse caso, alegou-se que o Estado, apesar de laico, tem, por essência, a missão de servir à sociedade brasileira, dita religiosa e majoritariamente cristã.

A Diretoria Executiva inclusive apresentou ao Conselho Curador uma proposta de programação religiosa, nessa direção, em que o princípio da diversidade religiosa na radiodifusão pública, para ser completo, requer que as emissoras públicas incorporem à sua programação os anseios e as expectativas de âmbito espiritual da sociedade. O projeto concedia espaços predeterminados na grade para os diferentes grupos religiosos produzirem programas em que pudessem trabalhar a vivência religiosa por meio de práticas e de rituais. O colegiado rejeitou a alternativa e prosseguiu com a implementação de programas informativos e educativos sobre a diversidade religiosa. De qualquer forma, a iniciativa da Diretoria Executiva propõe o instigante desafio de se pensar a respeito da viabilidade de se distribuir horário na programação para que a totalidade dos grupos religiosos celebrem cultos, missas e outros rituais. Evidentemente, seria impossível beneficiar a todos com o mesmo espaço. A divisão com base nos dados estatísticos do IBGE, sugerida pela Diretoria Executiva, poderia ser uma solução: mais tempo para quem possui maior número de fiéis. Entretanto, quando se considera o conjunto das religiões, uma ressalva plausível ao critério da proporcionalidade estatística das crenças na população recai sobre o risco em potencial de essa estratégia acabar reforçando a desigualdade entre maiorias e minorias religiosas em termos de visibilidade social e cultural.

Outra problematização possível no episódio em análise neste trabalho diz respeito às repercussões de ordem política. As discussões travadas nas reuniões do Conselho Curador que antecederam a decisão de suspender e de substituir os programas religiosos desenrolaram-se em 2010, ano eleitoral marcado pelas polêmicas em torno da então candidata à presidência da República Dilma Roussef. Rumores à época davam conta de que, se eleita, Dilma Roussef aprovaria a descriminalização do aborto e a legalização do casamento entre pessoas do mesmo sexo. A CNBB chegou a divulgar, em resposta, uma carta recomendando aos fiéis que não votassem na presidenciável. Nesse contexto, havia dentro do Conselho Curador o receio de que a suspensão e a substituição dos programas religiosos adquirissem conotação político-eleitoral. Esse foi o principal motivo levantado pelos próprios conselheiros para adiarem a decisão final sobre a programação religiosa para o ano seguinte, em 2011. Quando o Conselho

Curador finalmente aprovou a resolução que retirava e dava início ao processo de substituição dos programas religiosos, setores da Igreja Católica e das igrejas evangélicas acionaram, em um primeiro momento, a Justiça Federal, que determinou a manutenção dos programas religiosos no ar até agora, uma vez que o impasse judicial encontra-se pendente de decisão definitiva. Em seguida, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal colocaram em tramitação um projeto de decreto legislativo cada cancelando a decisão do Conselho Curador, sendo posteriormente arquivados. O Senado convidou ainda a então diretora-presidente da EBC, Tereza Cruvinel, e o conselheiro Daniel Aarão Reis Filho para uma audiência pública da qual participaram parlamentares, em sua maioria, da chamada bancada evangélica do Congresso Nacional. Coincidentemente ou não, todos os deputados e senadores presentes na reunião pertenciam a partidos da base aliada do governo federal, o que sugere a existência de interesses político-eleitorais nos bastidores.

Além das resistências externas, o Conselho Curador enfrentou intensos embates internos. Entre os próprios conselheiros, não se alcançou um consenso quanto à retirada dos programas religiosos, apesar da ampla concordância em relação à necessidade de se incluir outros grupos religiosos na programação das emissoras públicas da EBC. As divergências persistiram até o dia de votarem a resolução que determinava a suspensão e a substituição dos programas religiosos. Em particular, a principal oposição ao Conselho Curador veio da primeira diretora-presidente da EBC, Tereza Cruvinel. Em jogo, duas visões antagônicas quanto ao papel do colegiado na condução das atividades da Empresa. Enquanto Tereza Cruvinel acreditava que a Lei de criação da EBC desenha um Conselho Curador com tarefas consultivas, sem poder decisório, restritas à produção e à programação dos veículos da EBC, os primeiros conselheiros que ingressaram no colegiado via consulta prévia à sociedade reivindicavam maior participação não só em assuntos de programação, mas também em outras dimensões da gestão da Empresa, em sintonia com a previsão legal concomitante de um Conselho Curador de caráter deliberativo. Nesse sentido, cabe avaliar se, nos termos da Lei de criação da EBC, a decisão de suspender e de substituir os programas religiosos enquadra-se, de fato, nas atribuições e nas competências do colegiado.

Cumprir observar que o Conselho Curador demorou para ampliar o debate com a sociedade sobre a programação religiosa das emissoras públicas da EBC. A realização de uma consulta pública, somente, a cidadãos e a entidades civis antes da decisão de suspender e de substituir

os programas religiosos demonstrou ser insuficiente para explorar toda a complexidade dos diversos posicionamentos assumidos durante as discussões. Mesmo depois de voltar atrás ao revogar a resolução que suspendia os programas religiosos, os momentos de diálogo organizados pelo Conselho Curador resumiram-se a uma audiência pública com representantes de diferentes religiões e a um grupo consultivo que, além das mantenedoras dos programas religiosos, contou com a participação de apenas mais uma instituição religiosa: a Confederação Israelita do Brasil. Os demais grupos religiosos foram representados pelo Comitê de Diversidade Religiosa da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Será que o setor de um órgão de Estado é a melhor opção para responder por eles? Em menos de três meses de reuniões, o grupo consultivo subsidiou a criação da Faixa da Diversidade Religiosa e do órgão responsável pelo seu acompanhamento, o Conselho Editorial da Faixa da Diversidade Religiosa da EBC (CEDRE). Não seria o caso de se ter prolongado as discussões com a sociedade antes de se definir a nova programação religiosa, incluindo mais grupos religiosos e estudiosos? O espaço para a participação social na implementação da Faixa da Diversidade Religiosa continua limitado, pois, em sua composição, o CEDRE é integrado por membros do Conselho Curador, da Diretoria Executiva, do Ministério da Cultura e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, ou seja, sem a presença de entidades civis ou religiosas.

Finalmente, é forçoso destacar os sucessivos adiamentos para a estreia da Faixa da Diversidade Religiosa na TV Brasil após cerca de quatro anos de debate sobre a programação religiosa das emissoras públicas da EBC. O primeiro prazo venceu no dia 6 de janeiro de 2013. O segundo, no dia 6 de julho de 2013. O último, no dia 8 de maio de 2014. Agora, a promessa confirmada em entrevista feita para este trabalho com o diretor de produção da EBC, Rogério Brandão, é a de que os novos programas irão ao ar em agosto, na TV Brasil, e em setembro, readaptados para as rádios da EBC. Resta esperar mais uma vez.

Referências

ARROYO, Luis; BECERRA, Martín; CASTILLEJO, Ángel García; SANTAMARÍA, Óscar. **Caixas Mágicas: O Renascimento da Televisão Pública na América Latina**. Madri: Editorial Tecnos, 2012.

ASSMANN, Hugo. **A Igreja Eletrônica e seu impacto na América Latina**. Petrópolis: Vozes, 1986.

BECERRA, Martín. La televisión pública en América Latina: condicionantes y desafíos. In: GUÉRIN, Ana Isabel; MIRANDA, Adrián; OLIVIERI, Roberto; SANTAGATA, Gabriel (Orgs.). **Pensar la televisión pública: ¿Que modelos para América Latina?**. Buenos Aires: La Crujía, 2013.

BERGE, Christa. Tensão entre os campos religioso e midiático. In: ENDO, Ana Claudia Braun; GOBBI, Maria Cristina; MELO, José Marques de (Orgs.). **Mídia e Religião na Sociedade do Espetáculo**. São Paulo: Editora da Universidade Metodista de São Paulo, 2007.

BERGER, Peter. A dessecularização do mundo: uma visão global. **Religião e Sociedade**. Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, 2010, p. 9-24. Disponível em: <<http://www.uel.br/laboratorios/religiosidade/pages/arquivos/dessecularizacaoLERR.pdf>>. Acesso em: 15 abr. 2014.

BIAZI, Chiara Antonia Sofia Mafrica. O conceito de proselitismo na jurisprudência da Corte Europeia dos Direitos Humanos: Os Casos Kokkinakis C. Grécia e Larissis e Outros C. Grécia. **Direito em Debate**, Ijuí, ano XXI, nº 37, p. 162-189, jan/jun 2012. Disponível em: <<https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/revistadireitoemdebate/article/viewFile/300/470>>. Acesso em: 24 maio 2014.

BIRMAN, Patrícia. Imagens Religiosas e Projetos para o Futuro. In: BIRMAN, Patrícia (Org.). **Religião e espaço público**. São Paulo: Attar, 2003.

BLANCARTE, Roberto. O porquê de um Estado laico. In: LOREA, Roberto Arriada (Org.). **Em defesa das liberdades laicas**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008.

BUCCI, Eugênio. É possível fazer televisão pública no Brasil?. **Novos Estudos Cebrap**, n. 88, nov. 2010, p. 5-18.

BUCCI, Eugênio. **Em Brasília, 19 horas**. Rio de Janeiro: Record, 2008.

BUCCI, Eugênio. TV pública é TV laica. **O Estado de S. Paulo**. São Paulo, 7 abr. 2011. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/impreso,tv-publica-e-tv-laica,702749,0.htm>>. Acesso em: 15 abr. 2014.

BURITI, Pedro Leonardo Alonso; CARVALHO, Juliano Maurício de. EBC e Conselho Curador: Os Embates Enfrentados Para Consolidação Do Campo Público. **XXXV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação**, Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares

da Comunicação – Intercom, Fortaleza, 3 a 7 set. 2012, p. 1-15. Disponível em: <<http://www.intercom.org.br/sis/2012/resumos/R7-1807-1.pdf>>. Acesso em: 8 maio 2014.

CAMPOS, Leonildo Silveira. Evangélicos, pentecostais e carismáticos na mídia radiofônica e televisiva. **Revista USP**, São Paulo, n. 61, mar/maio 2004, p. 146-163. Disponível em: <<http://www.usp.br/revistausp/61/15-leonildo.pdf>>. Acesso em: 20 abr. 2014.

CAMURÇA, Marcelo Ayres. Entre sincretismos e “guerras santas”: dinâmicas e linhas de força do campo religioso brasileiro. **Revista USP**, São Paulo, nº 81, mar/maio 2009, p. 173-185. Disponível em: <<http://www.usp.br/revistausp/81/14-marcelo.pdf>>. Acesso em: 24 maio 2014.

CARREIRO, Gamaliel da Silva. **Análise sócio-desenvolvimental do crescimento evangélico no Brasil**. Tese de doutorado em Sociologia, Brasília: Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília, jun. 2007.

CASANOVA, José. **Public religions in the modern world**. Chicago: The University of Chicago Press, 1994.

CHIESA, Juan. De los excluidos de la imagen, hacia um modelo participativo de “Televisión pública”. In: FUNDACIÓN KONRAD ADENAUER, **Televisión pública: experiencias de Alemania y Latinoamérica**. Buenos Aires: Konrad Adenauer Stiftung, 2009.

CIARALLO, Gilson. **A secularização do Brasil. Autonomização, pluralização e privatização da religião**. Tese de doutorado em Sociologia, Brasília: Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília, mar. 2005.

CIFUENTES, Diego Portales. Televisão pública na América Latina: crises e oportunidades. In: RINCÓN, Omar (Org.). **Televisão pública: do consumidor ao cidadão**. São Paulo: Friedrich-Ebert-Stiftung, 2002.

CRUVINEL, Tereza. A TV pública: o feito e o por fazer. **Folha de S. Paulo**. 2 jan. 2009. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaofz0201200908.htm>>.. Acesso em: 8 maio 2014.

CRUVINEL, Tereza. Estado laico, mídia pública e diversidade religiosa. **Correio Braziliense**. 2 jul. 2011. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/50575/noticia.htm?sequence=1>>. Acesso em: 13 maio 2014.

CUNHA, Magali do Nascimento. “A Serviço do Rei”. Uma Análise dos Discursos Cristãos Miatizados. **Revista de Estudos da Religião**, set. 2008, p. 46-68. Disponível em: <http://www.pucsp.br/rever/rv3_2008/t_cunha.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2014.

DUARTE, Jorge. Entrevista em profundidade. In: BARROS, Antonio; DUARTE, Jorge. **Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação**. São Paulo: Atlas, 2ª ed., 2012.

DUARTE, Marcia Yukiko Matsuuchi. Estudo de caso. In: BARROS, Antonio; DUARTE, Jorge. **Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação**. São Paulo: Atlas, 2ª ed., 2012.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. Brasília, Ata da 23ª Reunião do Conselho Curador, 9 nov. 2010, p. 1-6. Disponível em: <http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/_conselhocurador/files/Ata%2023%C2%AA%20Reuni%C3%A3o%20CC.pdf>. Acesso em: 10 maio 2014.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. Brasília, Ata da 26ª Reunião do Conselho Curador, 22 mar. 2011, p. 1-4. Disponível em: <http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/_conselhocurador/files/Ata%2026%C2%AA%20Reuni%C3%A3o%20CC.pdf>. Acesso em: 14 maio 2014.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. Brasília, Ata da 30ª Reunião do Conselho Curador, 27 set. 2011, p. 1-4. Disponível em: <http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/_conselhocurador/files/Ata17%20Reuni%C3%A3o%20CC.pdf>. Acesso em: 17 maio 2014.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. Brasília, Ata da 34ª Reunião do Conselho Curador, 14 mar. 2012b, p. 1-7. Disponível em: <http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/_conselhocurador/files/Ata17%20Reuni%C3%A3o%20CC.pdf>. Acesso em: 17 maio 2014.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. Belo Horizonte, Ata da 24ª Reunião do Conselho Curador, 7 dez. 2010, p. 1-5. Disponível em: <http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/_conselhocurador/files/Ata%2024%C2%AA%20Reuni%C3%A3o%20CC.pdf>. Acesso em: 14 maio 2014.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. Brasília, Audiência Pública do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, 14 mar. 2012a, p. 1-39. Disponível em: <http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/_conselhocurador/files/audiencia_programas_religiosos_transcricao_mar12.pdf>. Acesso em: 10 maio 2014.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. Brasília, Edital de Concurso *Diversidade Religiosa: Panorama* da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, realizado entre 1 jul. 2013 e 16 jan. 2014. Disponível em: <http://www.ebc.com.br/sites/default/files/edital_minuta_concurso_no_01-2013_-_pitching_panorama_-_republicacao_0.pdf>. Acesso em: 23 maio 2014.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. Brasília, Edital de Concurso *Diversidade Religiosa: Retratos* da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, realizado entre 3 jul. 2013 e 6 jan. 2014. Disponível em: <http://www.ebc.com.br/sites/default/files/edital_minuta_concurso_no_02-2013_-_pitching_retratos_-_republicacao_0.pdf>. Acesso em: 23 maio 2014.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. Brasília, Edital de Consulta Pública nº 02/2010 do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, realizada entre 4 ago. 2010 e 19 out. 2010. Disponível em: <http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/_conselhocurador/files/edital_0.pdf>. Acesso em: 6 maio 2014.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. Brasília, Relatório Final da Consulta Pública nº 02/2010 do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, realizada entre 4 ago. 2010 e 19 out. 2010. Disponível em: <http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/_conselhocurador/files/relatorio_final.pdf>. Acesso em: 6 maio 2014.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. Brasília, Relatório Trimestral – novembro, dezembro/2009 e janeiro/2010 – da Ouvidoria Geral da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC. Disponível em: <http://conselhocurador.ebc.com.br/sites/_conselhocurador/files/Relat%C2%BErio%20qualitativo%20trimestral_%20nov%2C%20dez%202009%20e%20jan%202010.pdf>. Acesso em: 19 maio 2014.

FISCHMANN, Roseli. Laicidade ameaçada, democracia desprezada: Acordo Brasil-Vaticano. **Jornal da Ciência**, 10 dez. 2008. Disponível em: <<http://www.jornaldaciencia.org.br/Detalhe.jsp?id=60450>>. Acesso em: 15 abr. 2014.

FONSECA, Alexandre Brasil. **Relações e privilégios: estado, secularização e diversidade religiosa no Brasil**. Rio de Janeiro: Novos Diálogos Editora, 2011.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2010.

GUERRA, Lemuel. As influências da Lógica Mercadológica sobre as Recentes Transformações na Igreja Católica. **Revista de Estudos da Religião**, nº 2, 2003, p. 1-23. Disponível em: <http://www.pucsp.br/rever/rv2_2003/p_guerra.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2014.

GUTIÉRREZ, Luiz Ignacio Sierra. Religiosidade hipermediatizada. In: BORELLI, Viviane (Org.). **Mídia e religião: entre o mundo da fé e o do fiel**. Rio de Janeiro: E-papers, 2010.

HARTMANN, Atílio. Religiosidade Midiática – Uma Nova Agenda na Construção de Sentidos?. **Cadernos IHU**, n. 9. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/cadernos-ihu/58292-religiosidade-midiatica-uma-nova-agenda-publica-na-construcao-de-sentidos>>. Acesso em: 20 abr. 2014.

HUACO, Marco. A laicidade como princípio constitucional do Estado de Direito. In: LOREA, Roberto Arriada (Org.). **Em defesa das liberdades laicas**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008.

KLEIN, Alberto. **Imagens de culto e imagens de mídia – Interferências midiáticas no cenário religioso**. Porto Alegre: Editora Sulinas, 2007.

KURU, Ahmet. **Secularism and state policies toward religion**. New York: Cambridge University Press, 2009.

LEAL FILHO, Laurindo Lalo. A TV pública. In: **A TV aos 50: Criticando a televisão brasileira no seu cinquentenário**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 1ª reimpressão, 2003.

LEGORRETA, José de Jesús. Secularização ou ressacralização? O debate sociológico contemporâneo sobre a teoria da secularização. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol. 25, n. 73, jun. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v25n73/v25n73a08.pdf>>. Acesso em: 27 abr. 2014.

LIMA, Venício Artur de. Estado laico vs. proselitismo religioso. **Observatório da Imprensa**, edição 603, 17 ago. 2010. Disponível em: <<http://www.observatoriodaimpresa.com.br/news/view/estado-laico-vs-proselitismo-religioso>>. Acesso em: 27 abr. 2014.

LINS, Bernardo Felipe Estellita. Análise Comparativa de Políticas Públicas de Comunicação Social. **Câmara dos Deputados**, Brasília, 2002.

OBSERVATÓRIO DA IMPRENSA NA TV. A posse do novo Conselho de Comunicação Social. **TV Brasil**, nº 654, 28 ago. 2011. Disponível em: <http://www.observatoriodaimpresa.com.br/videos/view/a_posse_do_novo_conselho_de_comunicacao_social>. Acesso em: 25 maio 2014.

OBSERVATÓRIO DA IMPRENSA NA TV. Mídia e Secularismo. **TV Brasil**, nº 590, 26 set. 2011. Disponível em: <http://www.observatoriodaimpresa.com.br/videos/view/igreja_x_estado>. Acesso em: 20 abr. 2014.

MACHADO, Maria das Dores Campos. A atuação dos evangélicos na política institucional e a ameaça às liberdades laicas no Brasil. . In: LOREA, Roberto Arriada (Org.). **Em defesa das liberdades laicas**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008.

MARIANO, Ricardo. Efeitos da secularização do Estado, do pluralismo e o mercado religioso sobre as igrejas pentecostais. **Civitas**, Porto Alegre, v. 3, n. 1, jun. 2003, p. 111-125. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/viewFile/112/108>>. Acesso em: 15 abr. 2014.

MARIANO, Ricardo. Religião e política – a instrumentalização recíproca. **IHU On-Line**, 5/11/2012. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/515175-religiao-e-politica-a-instrumentalizacao-reciproca-entrevista-especial-com-ricardo-mariano>>. Acesso em: 15 abr. 2014.

MARIANO, Ricardo. **Neopentecostais: sociologia do novo pentecostalismo no Brasil**. São Paulo: Edições Loyola, 2ª ed., 2005.

MARTELLI, Stefano. **Religião na sociedade pós-moderna: entre secularização e dessecularização**. São Paulo: Paulinas, 1995.

MARTÍN-BARBERO, Jesús. Televisão pública, televisão cultural: entre a renovação e a invenção. In: RINCÓN, Omar (Org.). **Televisão pública: do consumidor ao cidadão**. São Paulo: Friedrich-Ebert-Stiftung, 2002.

MENDEL, Toby. **Serviço público de radiodifusão: um estudo de direito comparado**. Brasília: UNESCO, 2011. Disponível em: <<http://www.unesco.org/new/pt/brasil/ia/about-this-office/single->

[view/news/public_service_broadcasting_a_comparative_legal_survey_in_portuguese/](#)>.

Acesso em: 15 abr. 2014.

MILOT, Micheline. A garantia das liberdades laicas na Suprema Corte do Canadá. In: LOREA, Roberto Arriada (Org.). **Em defesa das liberdades laicas**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008.

MONTERO, Paula. Controvérsias religiosas e esfera pública: repensando as religiões como discurso. **Religião e Sociedade**, Rio de Janeiro, v. 32, n. 1, 2012, p. 167-183. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rs/v32n1/a08v32n1.pdf>>. Acesso em: 21 maio 2014.

MONTERO, Paula. Secularização e espaço público: a reinvenção do pluralismo religioso no Brasil. **Etnográfica**, Portugal, v. 13, n. 1, maio 2009, p. 7-16. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002006000100004>.

Acesso em: 15 abr. 2014.

MOREIRA, Sonia Virgínia. Análise documental como método e como técnica. In: BARROS, Antonio; DUARTE, Jorge. **Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação**. São Paulo: Atlas, 2ª ed., 2012.

MOYSES, Diogo; SILVA, Silvado Pereira da; VALENTE, Jonas Lúcio Chagas. Sistemas públicos de comunicação: panorama analítico das experiências em doze países e o desafio para o caso brasileiro. In: INTERVOZES. **Sistemas públicos de comunicação no mundo: experiências de doze países e o caso brasileiro**. São Paulo: Paulus, 2009.

O ESTADO DE S. PAULO. Em carta, Dilma assina compromisso contra o aborto. 15 out. 2010. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/nacional,em-carta-dilma-assina-compromisso-contr-o-aborto,625257,0.htm>>. Acesso em: 14 maio 2014.

O ESTADO DE S. PAULO. Juiz mantém exibição de programas religiosos na EBC. 28 nov. 2011. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/nacional,juiz-mantem-exibicao-de-programas-religiosos-na-ebc,791760,0.htm>>. Acesso em: 1 maio 2014.

O GLOBO. Em carta, CNBB pede que fiéis não votem em Dilma. 21 jul. 2010. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/pais/eleicoes-2010/em-carta-cnbb-pede-que-fieis-nao-votem-em-dilma-5001323>>. Acesso em: 14 maio 2014.

ORO, Ari Pedro. A laicidade na América Latina: uma apreciação antropológica. In: LOREA, Roberto Arriada (Org.). **Em defesa das liberdades laicas**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008.

PATRIOTA, Karla Regina Macena Pereira. Mídia e Entretenimento: Em Busca da Religiosa Audiência. **Revista de Estudos da Religião**, set. 2008, p. 69-88.

PAULINO, Fernando Oliveira; SILVA, Luiz Martins da (Orgs.). **Comunicação Pública em debate: Ouidoria e Rádio**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2013. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/14774/3/Livro_ComunicacaoPublicaDebate.pdf>.

Acesso em: 8 maio 2014.

PAULINO, Fernando Oliveira. **Responsabilidade Social da Mídia**. Brasília: Casa das Musas, 2009.

PIERUCCI, Antonio Flavio. Cadê nossa diversidade religiosa?. In: MENEZES, Renata; TEIXEIRA, Faustino (Orgs.). **As religiões no Brasil**: continuidades e rupturas. Petrópolis: Vozes, 2006.

PIERUCCI, Antonio Flavio. Reencantamento e dessecularização: a propósito do auto-engano em sociologia da religião. **Novos Estudos**, nº 49, nov. 1997, p. 99-117.

PIERUCCI, Antonio Flavio. Representantes de Deus em Brasília. In: PIERUCCI, Antonio Flavio, PRANDI, Reginaldo (Orgs.). **A realidade das religiões no Brasil**: religião, sociedade e política. São Paulo: Hucitec, 1996.

BRASIL. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2010. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/sedh/pndh3/pndh3.pdf>>. Acesso em: 14 maio 2014.

RAMOS, Luiz Carlos. A práxis homilética e a espetacularização do discurso religioso contemporâneo. In: ENDO, Ana Cláudia Braun; GOBBI, Maria Cristina; MELO, José Marques de (Orgs.). **Mídia e Religião na Sociedade do Espetáculo**. São Paulo: Editora da Universidade Metodista de São Paulo, 2007.

RAMOS, Murilo César. Empresa Brasil de Comunicación (EBC): Un análisis de su modelo institucional. In: GUÉRIN, Ana Isabel; MIRANDA, Adrián; OLIVIERI, Roberto; SANTAGATA, Gabriel (Orgs.). **Pensar la televisión pública**: ¿Que modelos para América Latina?. Buenos Aires: La Crujía, 2013.

RAMOS, Murilo César. A Agenda Proibida – Meios de comunicação e revisão constitucional. **Universidade e Sociedade**, ano III, nº 5, 5 jul. 1993, p. 15-20.

RINCÓN, Omar. No son los contenidos, son las estéticas, las narrativas y los formatos. In: GUÉRIN, Ana Isabel; MIRANDA, Adrián; OLIVIERI, Roberto; SANTAGATA, Gabriel (Orgs.). **Pensar la televisión pública**: ¿Que modelos para América Latina?. Buenos Aires: La Crujía, 2013.

RODRIGUES, Hebert de Souza. A inserção protestante na mídia. In: ENDO, Ana Cláudia Braun; GOBBI, Maria Cristina; MELO, José Marques de (Orgs.). **Mídia e Religião na Sociedade do Espetáculo**. São Paulo: Editora da Universidade Metodista de São Paulo, 2007.

SANTOS, Milene Cristina. **O Proselitismo entre a Liberdade de expressão e o Discurso de ódio**: a “Guerra santa” do Neopentecostalismo contra as Religiões afro-brasileiras. Dissertação de mestrado em Direito, Brasília: Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, 2012. Disponível em:

SANTOS JÚNIOR, Aloisio Cristovam dos Santos. **A liberdade de organização religiosa e o Estado laico brasileiro**. São Paulo: Editora Mackenzie, 2007.

SARMENTO, Daniel. O crucifixo nos Tribunais e a laicidade do Estado. In: LOREA, Roberto Arriada (Org.). **Em defesa das liberdades laicas**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008.

SATHLER, Luciano. Religião e entretenimento, aproximações contemporâneas. In: ENDO, Ana Claudia Braun; GOBBI, Maria Cristina; MELO, José Marques de (Orgs.). **Mídia e Religião na Sociedade do Espetáculo**. São Paulo: Editora da Universidade Metodista de São Paulo, 2007.

SENADO FEDERAL. Brasília, 42ª Reunião Extraordinária da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, 29 set. 2011. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/atividade/comissoes/sessao/disc/listaDisc.asp?s=000630/11>>. Acesso em: 10 maio 2014.

TAVARES, André Ramos. O direito fundamental ao discurso religioso: divulgação da fé, proselitismo e evangelização. **Revista Brasileira de Estudos Constitucionais**, Belo Horizonte, ano 3, nº 10, abr./jun. de 2009, p. 17-47. Disponível em: <http://www.cjlp.org/direito_fundamental_discurso_religioso.html>. Acesso em 24 maio 2014.

TEIXEIRA, Faustino. Os dados sobre religiões no Brasil em debate. **Debates do NER**, Porto Alegre, ano 14, nº 24, 2013, p. 77-84. Disponível em: <<http://www.seer.ufrgs.br/debatesdoner/article/viewFile/43690/27482>>. Acesso em: 21 maio 2014.

VALENTE, Jonas Lúcio Chagas. Concepções e abordagens conceituais sobre sistema público de comunicação. In: INTERVOZES. **Sistemas públicos de comunicação no mundo: experiências de doze países e o caso brasileiro**. São Paulo: Paulus, 2009a.

VALENTE, Jonas Lúcio Chagas. Sistema público de comunicação no Brasil. In: INTERVOZES. **Sistemas públicos de comunicação no mundo: experiências de doze países e o caso brasileiro**. São Paulo: Paulus, 2009c.

VALENTE, Jonas Lúcio Chagas. **TV Pública no Brasil: A criação da TV Brasil e sua inserção no modo de regulação setorial da televisão brasileira**. Dissertação de mestrado em Comunicação, Brasília: Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília, 9 jul. 2009b. Disponível em: <http://bdtd.bce.unb.br/tesesimplificado/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=6069>. Acesso em: 23 maio 2014.

VIEIRA JÚNIOR, Vilson. Conselho de comunicação é dominado por interesses empresariais. **Carta Capital**. 6 mar. 2014. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/blogs/intervozes/e-preciso-livrar-o-ccs-das-maos-do-monopolio-midiatico-2744.html>>. Acesso em: 25 maio 2014.

ZYLBERSZTAJN, Joana. **O princípio da Laicidade na Constituição Federal de 1988**. Tese de doutorado em Direito, São Paulo: Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, mar. 2012. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2134/tde-11102012-111708/pt-br.php>>. Acesso em: 15 abr. 2014.